

Processo nº	Folha nº
0295/17	

1 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do "46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1", conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas:** 29 / 08 / 2017, às 09:00 h.
 - **Início da Disputa de Preços:** 29 / 08 / 2017, às 10:00 h.
 - **Formalização de Consultas:**
 - e-mail: licitacoes@spturis.com
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)
 - **Horário de ENTREGA de documentos e proposta:** 09:00h às 18:00h
 - **Local de entrega:** SETOR DE PROTOCOLO (ao lado da Recepção da Sede Administrativa)
- Atenção:** a proposta e documentos de habilitação não serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitações, e em horários diferentes do informado acima.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

2 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência

- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação

- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor

- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP

- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.6 do Anexo II deste Edital

- **ANEXO III – C** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta

- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)

- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0295/17	

3 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 54.102/13, 54.829/14 e 56.475/15, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

4 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com.

5.4) Documentos ou e-mails recebidos pela São Paulo Turismo após as 18:00h, serão considerados protocolados no dia posterior ao envio, em horário de expediente (09:00 às 18:00h).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

5 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;

III - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública de todas as esferas (Federal, Estadual ou Municipal, independente do teor do documento estar limitado ao órgão sancionador), conforme Orientação Normativa nº 003/2012 da Procuradoria Geral do Município de São Paulo;

IV - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- coordenar o processo licitatório;
 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
 - conduzir a sessão pública na internet;
 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - dirigir a etapa de lances;
 - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
 - indicar o vencedor do certame;
 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

6 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.
- 11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.
- 11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.
- 11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**
- 12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.
- 13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O licitante será responsável por todas

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

8 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

17.1) O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será DESCLASSIFICADA.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Aceitabilidade da proposta: será desclassificada proposta final com preço global superior a R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

10 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A (nesse caso, o interessado deverá fazer contato com a CPL, que procederá a autenticação dos documentos, e devolvê-lo ao licitante, que deverá protocolar o envelope no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da Recepção da Sede Administrativa). A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, SETOR DE PROTOCOLO, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro,** sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital. O SETOR DE PROTOCOLO procederá o recebimento, com carimbo contendo data, horário e nome do responsável pelo recebimento.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

12 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste. Os documentos e proposta deverão ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLO da SPTURIS (ao lado da recepção da Sede Administrativa).

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-C, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;
- b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;

Processo nº	Folha nº
0295/17	

13 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc., nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - C deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02012-021

E-Mail: licitacoes@spturis.com – Tel. (11) 2226-0494

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

14 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/15;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

15 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44-A) Não se concretizando a concretizando a contratação da micro empresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação.

44-A.1) Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro empate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no § 1º do artigo 45 da Lei complementar 123/06.

44-A.2) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classifica, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

44-A.3) Aplica-se o disposto também às hipóteses de inabilitação de microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

16 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

(itens 57.2 e 57.3).

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, aplicar-se-á o disposto no Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 1, de 23 de janeiro de 2017, que alterou o Ato Declarativo Interpretatório RFB nº 5, de 25 de maio de 2015, em razão da Resolução do Senado Federal nº 10/16, que suspendeu a execução do inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/1991.

45.1) As sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, exceto quando vedada a sua participação em licitações e contratações, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 15.944/13, poderão fazer jus aos benefícios concedidos pelo Decreto Municipal 56.475/15.

46) Nos termos da orientação firmada pela Receita Federal do Brasil, a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo contribuinte individual que presta serviço a empresa ou a pessoa física por intermédio de cooperativa de trabalho é de 20% (vinte por cento) sobre o salário de contribuição definido pelo inciso III ou sobre a remuneração apurada na forma prevista no § 11, ambos do art. 28 da Lei nº 8.212/1991.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

17 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

51) A falta de manifestação **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), no prazo máximo de 24 horas a partir da declaração de vencedor, quando abre-se o prazo para manifestação (conforme indicado no item 50), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

18 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 57.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.
 - 57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.
 - 57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;
- 57.3) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
 - 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;

Processo nº	Folha nº
0295/17	

19 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 1.10
- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

20 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 40% do valor a ser contratado.

60.2.1) A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A.. Deverá, a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, além de comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

60.2.2) A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias e não abranger atividades relativas ao objeto principal do contrato.

60.3) Será vedada a subcontratação caso seja realizada com pessoa jurídica que tenha participado da licitação;

60.4) Se permitida a subcontratação pela Contratante, ficará responsável a Contratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

60.5) Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

60.5.1) Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

22 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Elizabeth Lucchetti
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações

Processo nº	Folha nº
0295/17	

23 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

LOTE 1 (ÚNICO)

NOTA IMPORTANTE

Atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, particularmente a Instrução Técnica (IT) nº 12/2011 – Centros Esportivos e de Exibição (requisitos de segurança contra incêndio) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Empresa Capacitada nos Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar as exigências contidas nestes documentos, com especial atenção aos seguintes itens:

- *Acessos (principal, lateral e radial);*
- *Degraus (patamares ou assentos) das arquibancadas;*
- *Assentos;*
- *Saídas verticais (escadas ou rampas); e*
- *Guarda-corpos e Corrimãos.*

Além dos critérios estabelecidos na Instrução Técnica (IT) nº 12/2011, as edificações ou eventos cuja infraestrutura seja de caráter temporário, conforme o disposto na Instrução Técnica (IT) nº 01/2011 – Procedimentos Administrativos, devem observar ainda aos seguintes requisitos:

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

24 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- *Os espaços vazios abaixo das arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros; e*
- *Os vãos (espelhos) entre os degraus (patamares ou assentos) das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,30m devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de pessoas.*

A Empresa Capacitada nos Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um Projeto Detalhado de cada uma das Estruturas de Cobertura, para a competente análise e aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo e do Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, acompanhados ainda das respectivas memórias de cálculo, de modo a demonstrar claramente a eficiência e eficácia de todos os elementos estruturais a serem empregados e o pleno atendimento às exigências legais.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção A – Características Gerais

1. OBJETO

Os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvem as atividades de Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para Implantação de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para Pessoas com Deficiência (PcD) e Estruturas Tubulares Complementares, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão abranger ainda toda Supervisão de Montagem/ Desmontagem, bem como o Acompanhamento Técnico dos serviços aqui relacionados, visando sempre a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Nos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme aqui relacionado, deverão estar incluídos os fornecimentos de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Uso Temporário (telas metálicas, pranchões de madeira,

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

chumbadores, cabos de aço, etc.), Equipamentos de Uso Temporário (Elementos Metálicos Modulares de Encaixe: vigas, treliças, suportes, escoras, braçadeiras, forçados, luvas, acoplamentos, macacos ajustáveis, placas de base, suportes, etc.); Coberturas: perfis tubulares de alumínio, laminado de PVC reforçado, auto-extinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, elementos de fixação, elementos de travamento, etc.; Pisos Estruturados: placas de madeira compensada, estrutura metálica de suporte, etc.) e Ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os Equipamentos de Apoio à Montagem (guindastes, carretas, caminhões, guinchos, empilhadeiras, etc.), de acordo com estas Especificações.

Todos os Recursos de Uso Temporário (Materiais e Equipamentos de Uso Temporário), bem como as Ferramentas e Equipamentos de Apoio a Montagem, que integram e compõem o Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A quantificação de todas as Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para Implantação de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para os Pessoas com Deficiência (PcD) e Estruturas Tubulares Complementares, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com a descrição acima, está detalhada na Parte III – Anexos, Anexo Único – Tabela de Distribuição das Estruturas Metálicas, parte integrante destas Especificações.”

2. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será elaborado pela Empresa Contratada juntamente com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A e com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, logo após sua contratação e precedendo a efetiva mobilização do Contrato.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Farão parte deste Plano de Trabalho o Cronograma de montagem e desmontagem, elaborado pela empresa Contratada.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

26 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A empresa Contratada deverá entregar, diariamente, o Diário de Obra, uma planilha quantitativa das etapas executadas e relatório fotográfico de execução dos serviços.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Preliminarmente, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, focada nos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares necessários ao Apoio do Evento, estabeleceu a divisão do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em 03 (três) grandes áreas, ou seja:

- ÁREAS TÉCNICAS, compreendendo: as Áreas Técnicas Internacionais, as Áreas Técnicas Nacionais e a Pista do Circuito Oficial;
- ÁREAS INTERNAS; e
- ÁREAS EXTERNAS, compreendendo: o Setor I, o Setor II, o Setor III e o Setor IV.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção B – Detalhamento das Áreas

1 ÁREAS TÉCNICAS

As Áreas Técnicas compreendem todas as áreas do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Estruturas Técnicas Internacionais e Nacionais da Fórmula 1, Serviços de Apoio Médico e Transmissão de Rádio / TV, ou seja:

- 1.1 Áreas Técnicas Internacionais, englobando: o Edifício dos “Boxes” (“Pit Building”), “Pit Lane”, “Pit Wall” (“Signalling Platform”), Direção de Prova (“Race Control”), “Paddock” das Equipes (F1 “Paddock Area”), FIA “Offices”, “Podium”, Estúdio Unilateral (“Unilateral Studio”), Edifício de Apoio (“Team Building”), FOM “Offices”, Escritórios do Promotor (“Promoter Offices”), Escritório de Apoio às Equipes (TSO – “Team Support Office”), Centro de Mídia (“Media Centre”), Área dos Fotógrafos (“Photographers’ Area”), Cabines de Transmissão de Rádio e TV

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

("Commentary Booths"), Centro Médico ("Medical Centre"), FOM "Broadcast Centre" e os Estúdios de Transmissão de TV ("TV Compound");

- 1.2 Áreas Técnicas Nacionais, englobando: a Área Nacional de Transmissão de TV ("Host Broadcast Centre"), as Instalações da Área Desportiva, Depósito de Combustíveis, Central de Monitoração, Cenografia e Estacionamentos – Credenciamento Internacional (PM e PF1); e
- 1.3 Pista do Circuito Oficial, englobando: a Pista, propriamente dita, o Acesso aos "Boxes" ("Pit Lane"), as Áreas de Escape ("Run-Off Areas") e as Pistas de Serviço ("Service Roads"); bem como, todos os respectivos Acessos.

2 ÁREAS INTERNAS

As Áreas Internas compreendem todas as áreas circunscritas pelo traçado oficial da Pista do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Interno.

Estas instalações englobam o Antigo Edifício Administrativo, Base Geral de Operações, Escritórios de Apoio Operacional, Administração (Antiga Escola de Mecânica); Arquibancadas – SETORES INTERNOS (PPC, GPC, PC, IC, e OTC), Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) de todas as Arquibancadas – SETORES INTERNOS; Estacionamentos – Credenciamento Nacional (E2, E3 e EPC), Estacionamento de Veículos de Emergência e Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço; bem como todo o Sistema Viário Interno.

3 ÁREAS EXTERNAS

As Áreas Externas compreendem todas as áreas limítrofes do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Externo.

As Áreas Externas foram divididas em 04 (quatro) setores, ou seja:

Setor I, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor I; Posto Médico (SETOR A); Central de Comando Policial (Federal, Militar, Civil, PG, GCM e PO); Arquibancadas dos SETORES "The Tower Club", A, B e T; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

28 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES "The Tower Club", A, B e T; Estacionamento (SETOR "The Tower Club"); Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor I);

Setor II, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor II; Central de Atendimento, Central de Informações; Bilheteria; Arquibancadas dos SETORES "Pit Stop", M, D, E, N e H; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES "Pit Stop", M, D, E, N e H; Estacionamento E1; Estacionamento de Veículos de Serviço e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor II);

Setor III, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor III; Posto Médico (KARTÓDROMO); Arquibancadas dos SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC3 e J; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES K, R, F, Q, G, S, V, IC3 e J; Evento de Apoio, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor III); e

Setor IV, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor IV; Central de Operações da PM (CAVALARIA / CHOQUE); Torre de Controle do IV COMAR, Terminal de Passageiros (HELIPONTO); Área Geral do Kartódromo; Portões / Acessos; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Depósitos e Banheiros); Área para Estacionamento de Helicópteros; Estacionamento de Veículos de Carga / Transporte (Caminhões e Ônibus); Estacionamento de Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor IV).

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção C – Desenvolvimento dos Serviços

1. PRAZO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem

Processo nº	Folha nº
0295/17	

29 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (10 de outubro de 2017), correspondente ao término da segunda etapa. A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 17 de dezembro de 2017.

Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período do Prazo Mínimo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme consta destas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo), deverá garantir a prestação dos serviços de Assistência Técnica à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para solucionar qualquer falha, deficiência ou ajuste nas Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Estes eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares sempre em caráter de urgência, com o atendimento de cada chamado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da oficialização de cada ocorrência.

Todo e qualquer custo e/ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Assistência Técnica serão objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Assistência Técnica com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

30 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

3. EQUIPE DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a realização do Evento; ou seja, nos 03 (três) dias relativos à realização da Prova (Sexta-Feira, Sábado e Domingo), deverá designar, para manter à disposição, 24 (vinte e quatro) horas por dia, dividida em sistema de escala e respeitando a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, uma Equipe de Manutenção, composta por:

- 02* (dois) Encarregados;
- 20* (vinte) Montadores de Estruturas Tubulares e Cobertura; e
- 05* (cinco) Ajudantes.

** Tratam-se das quantidades Mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para composição da Equipe de Manutenção.*

Esta Equipe de Manutenção deverá contar com todos os seus integrantes devidamente qualificados e habilitados à execução de serviços gerais de manutenção das Estruturas Tubulares, estar equipada com todas as Ferramentas e com a disponibilidade de todos os Equipamentos de Apoio a Montagem que se fizerem necessários.

A Equipe de Manutenção permanecerá à disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante todo o período de realização da Prova, lotada nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, para Apoio ao Evento (eventuais intervenções, correções e/ou pequenas adequações, decorrentes de qualquer falha, deficiência ou ajuste) nas Estruturas Tubulares.

Caso seja necessária a complementação da Equipe de Manutenção a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá providenciar a referida complementação num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da oficialização desta necessidade.

Esta eventual complementação correrá por conta e risco da Empresa Contratada; não caberá nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tal necessidade.

Todos os detalhes relativos à Equipe de Manutenção, inclusive a eventual complementação, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Equipe de Manutenção com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

4. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços deverá designar, para manter a frente dos trabalhos, o Responsável Técnico, com atribuições de Preposto da Empresa e plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

O Responsável Técnico pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverá responder por toda a parte técnica e projetos, estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da Gestão Operacional e Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

O Responsável Técnico deverá ser engenheiro civil, comprovando através de registro no órgão competente CREA, devendo acompanhar e supervisionar todo o desenvolvimento dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessários à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos à Supervisão e Acompanhamento Técnico, inclusive a composição do Corpo Técnico, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto à comprovação da experiência profissional de cada profissional, como descrito na Qualificação Técnica.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Supervisão e Acompanhamento Técnico com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, deverá designar 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente capacitado, habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

32 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Este Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá, juntamente com o Responsável Técnico, garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determinam os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores, Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/1977, incluindo todas as suas revisões, especialmente as disposições contidas na NR 18, NR 12, NR 09 NR 07, NR 06, NR 05 e NR 04, salientando-se que: a Empresa Contratada se obriga a dispor de profissionais em Segurança e Medicina do Trabalho para acompanhar os serviços seguindo o dimensionamento estabelecido na NR 04, em seu anexo II e as atribuições contidas no item 4.12, além de seguir todas as recomendações relativas à segurança dispostas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) conforme o tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA também se obriga a:

- a) Responder pela segurança do trabalho de seus trabalhadores e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho;
- b) Providenciar e entregar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, em até o dia de início dos trabalhos, além de manter cópia na Base Geral de Operações, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante do contrato:
 - Análise de Risco das atividades a serem realizadas, elaborada e assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme o item 9.3.3 da NR 9;
 - Diálogo Periódico de Segurança para a conscientização na prevenção de acidentes no canteiro, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
 - Relação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução dos serviços, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração;
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRa (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) ou o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 18, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do

Processo nº	Folha nº
0295/17	

33 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Trabalho e do Emprego, conforme determina os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores;

- PCMSO e PPRA ou PCMAT dos subcontratados;
- Relação nominal de todos os trabalhadores que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração; No caso de consórcio, a relação atualizada citada deverá ser apresentada por cada consorciada;
- Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;
- Cópia da Carteira do CREA/SP do Engenheiro de Segurança do Trabalho e a certidão de registro e quitação;
- Via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho designado pela contratada, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente;
- Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados; nos trabalhos com altura acima de 2,00 m com risco de queda, o ASO deverá constar que o funcionário está apto para este tipo de serviço ou qualquer outro serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 35, especialmente quanto a capacitação, treinamento e procedimentos dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 10, especialmente quanto a habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviços em eletricidade;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 11, especialmente quanto a habilitação, treinamento específico e identificação dos empregados e os subcontratados que forem operar equipamentos de transporte motorizados;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

34 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- Cópia da anotação nas carteiras de trabalho ou livros/fichas de registro de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados que estiverem a serviço da contratada em cumprimento ao contrato;
- Fornecimento, orientação e termo de obrigatoriedade, devidamente assinado, da utilização dos EPI adequados ao risco, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, de acordo com a legislação vigente, especialmente a NR 06, para todos os seus empregados e subcontratados;
- Comprovante de recebimento de uniformes, adequado à função, identidade funcional e declaração de ciência da obrigatoriedade de suas utilizações dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente; estes documentos deverão estar devidamente assinados pelos empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;
- Apresentar seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), inclusive dos subcontratados, sabendo que, caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida Comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4;
- Certificado de Seguro e/ou Apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais de seus empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, com número de emissão e registro na SUSEP, inclusive com a relação de segurados da apólice e comprovante de pagamento;
- Certificado Individual de Seguro de Vida de seus empregados, e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, observada a correlação entre os certificados individuais e a apólice acima citada;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para sua reapresentação.

- c) Dispor de áreas de vivência para seus funcionários seguindo o disposto na NR-18, 18.4. da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, especialmente quanto aos itens de instalações sanitárias, vestiário e local para refeições;
- d) Dispor de proteção contra incêndio seguindo o disposto na NR-18, 18.26 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- e) Dispor de sinalização de segurança seguindo o disposto na NR-18, 18.27 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- f) Responder pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho preconizado no artigo 117 da Constituição Estadual;

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- g) Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPCs e EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, de acordo com a legislação vigente;
- h) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à São Paulo Turismo S/A, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a contratante venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes, ou ainda por outras medidas judiciais cabíveis, caso a contratada já não preste mais serviços à contratante. Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, em havendo condenação em valor inferior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo;
- i) Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, n.º. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;
- j) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
- k) É de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a guarda dos documentos durante os prazos legais.
- l) Deverá a Empresa Contratada afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
- m) Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT imediatamente após a sua ocorrência. Enviar à São Paulo Turismo S/A, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei nº 8.213/91, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a São Paulo Turismo S/A, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

36 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- n) Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;
- o) A Empresa Contratada deverá paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da São Paulo Turismo S/A, da subcontratada e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- p) Deverá providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente.

6. JORNADA DE TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá adequar os contingentes das suas equipes, bem como a respectiva jornada de trabalho, de modo a atender plenamente o Prazo Total de execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a ser definido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo.

Entretanto, durante todo o prazo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá manter os serviços de Assistência Técnica (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 2 – Assistência Técnica) à disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, apta a desempenhar seus trabalhos sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), ou seja, diariamente, nos dias que compõem o Prazo Mínimo, de modo a garantir os serviços de Apoio ao Evento.

Durante todo o Prazo Mínimo, os trabalhos deverão ser executados, como já descrito, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), no horário das 07h00min às 17h00min horas, estando a equipe de Assistência Técnica, inclusive com todos os Equipamentos de Apoio à Montagem, aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada Normal de Trabalho.

Excepcionalmente na Semana Anterior ao Evento, além da execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), a Empresa Contratada para os

Processo nº	Folha nº
0295/17	

37 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá adequar o horário de trabalho da equipe de Assistência Técnica para o período das 07h00min às 22h00min horas, estando todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término desta Jornada Estendida de Trabalho, conforme aqui descrito.

Ainda em caráter excepcional, durante toda a Semana do Evento, a equipe de Assistência Técnica e a Equipe de Manutenção (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 3 – Equipe de Manutenção) além do período das 07h00min às 22h00min horas, conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar também a realização dos serviços em regime de Plantão Noturno, ou seja, das 22h00min às 07h00min horas, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), com todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno.

O desenvolvimento dos trabalhos em Plantão Noturno, durante toda a Semana do Evento, deverá ser rigorosamente observado pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Considerando a necessidade de execução dos serviços durante todo o Prazo Mínimo, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), bem como a realização da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno conforme já apresentado, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas”, em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

A Jornada de Trabalho (Normal e Estendida), inclusive o Plantão Noturno, será objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto ao número adequado de “folguistas”.

7. HABILITAÇÃO

Todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, integrantes da Estrutura de Supervisão (Responsável Técnico, Engenheiros, Técnicos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, etc.), deverão estar devidamente capacitados e habilitados na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Independente da capacitação e habilitação dos integrantes da Estrutura de Supervisão, todos os operadores dos Equipamentos de Apoio a Montagem da Empresa Contratada para os Serviços de

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

38 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão também estar habilitados para a correta operação destes equipamentos.

8. PROPAGANDA

A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, face aos direitos de transmissão e divulgação de imagem de TV, não permitirá à Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares a colocação de Placas de Propaganda, Marcas e/ou Logotipos de qualquer natureza, tipo, dimensões ou características nas Estruturas Tubulares ou nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

9. IDENTIFICAÇÃO

Obrigatoriamente, todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante seus períodos de serviço, deverão apresentar-se com uniforme completo e portar a identidade funcional da Contratada (crachá).

Além da identificação funcional da Contratada (crachá) deverão portar obrigatoriamente o Credenciamento Oficial da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sem o qual não será permitido o acesso às instalações do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para o Credenciamento em questão a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, listagem nominal do seu contingente, com as respectivas funções, no mínimo 01 (uma) semana antes de sua mobilização, para conferência / aprovação e posterior encaminhamento à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, visando a efetivação do cadastramento individual de seus funcionários. Ressaltamos que as Credenciais Oficiais serão confeccionadas e fornecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. Qualquer alteração nesta listagem deverá ser encaminhada imediatamente para a Coordenação da São Paulo Turismo.

Caso o uniforme completo apresente a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, esta deverá ser composta discretamente (sem destaque excessivo).

A identidade funcional da Contratante (crachá) deverá obrigatoriamente conter: o nome completo do funcionário, a função e/ou cargo, 01 (uma) foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP

Processo nº	Folha nº
0295/17	

39 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

nos termos do art 5º da IN MTE03/97. Deverá conter ainda a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e estar devidamente plastificada de modo a impossibilitar qualquer adulteração.

Todos os detalhes relativos à uniformização e identificação dos empregados da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

10. COMUNICAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar para toda a estrutura de Supervisão e Acompanhamento Técnico (Responsável Técnico, Engenheiros, Técnicos, Encarregados, etc.), bem como para o Engenheiro de Segurança do Trabalho, um Sistema de Rádio Comunicação, absolutamente compatível com o adotado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Este Sistema de Rádio Comunicação deverá assegurar a perfeita comunicação entre a estrutura de Supervisão e Acompanhamento Técnico da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, bem como com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O Sistema de Rádio Comunicação a ser empregado deverá estar devidamente autorizado a operar pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), devendo contar também com um sistema de recarga de baterias e rádios reserva, garantindo a plena operação do Sistema de Rádio Comunicação, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo) nos horários e períodos necessários, conforme estabelecido nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho.

Informamos que o sistema de rádio comunicação a ser utilizado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, será Via Rádio Nextel.

11. VEÍCULOS DE APOIO

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

40 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, para garantir a eficiência e eficácia da Equipe de Manutenção e da Equipe de Fiscalização da Coordenação da São Paulo Turismo, deverá utilizar, conforme estabelecido nestas Especificações, os seguintes Veículos de Apoio:

- 01 (um) veículo CAMINHONETE de carroceria fechada - tipo Perua "Kombi";
- 01 (um) veículo CAMINHONETE de carroceria aberta - tipo "Pickup";
- 02 (dois) veículos do tipo CAMINHÃO de carga de Carroceria aberta, capacidade mínima 3t (três toneladas); e
- 01 (um) veículo AUTOMÓVEL de passageiros.

As condições de uso (transporte de pessoal, movimentação de materiais, ferramentas e utensílios, uso para fiscalização dos serviços) a que estarão submetidos os Veículos de Apoio, serão discutidas durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Todos os Veículos de Apoio deverão ser utilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes obrigatórios e deverão sempre ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas, de acordo com a Legislação pertinente, durante todo o período de execução dos serviços, conforme descrito no item "PRAZOS".

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

12. ÁREAS DE VIVÊNCIA:

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação, deverá dispor de local para refeições de acordo com o item 18.4 "d" da NR-18 do MTE a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, todas as refeições deverão ser servidas nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em local a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando o intervalo para refeição. Deverá dispor também de instalações sanitárias de acordo com o item 18.4 "a" da NR-18 do MTE e dispor de vestiários de acordo com o item 18.4 "b" da NR-18 do MTE.

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação deverá tomar todas as providências necessárias à preparação (pisos elevados, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, etc.) da área determinada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para todas as instalações provisórias do Refeitório, onde as refeições dos seus funcionários deverão ser servidas, visando o atendimento das Normas e Exigências da Secretaria de Higiene e Saúde, bem como àquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, mantendo os em perfeito estado de conservação higiene e limpeza.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho, desde que, cada módulo:

- a) possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- b) garanta condições de conforto térmico;
- c) possua pé direito mínimo de 2,40m;
- d) garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;
- e) possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

42 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

O local para refeições deve:

- a) ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- b) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
- c) ter cobertura que proteja das intempéries;
- d) ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
- e) ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
- g) ter mesas com tampos lisos e laváveis;
- h) ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
- i) ter depósito, com tampa, para detritos;
- j) não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
- k) ter pé-direito mínimo de 2,80m.

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para o este fim.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Se houver cozinha, ela deverá:

Processo nº	Folha nº
0295/17	

43 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- a) ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- b) ter pé-direito mínimo de 2,80m;
- c) ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- d) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;
- e) ter cobertura de material resistente ao fogo;
- f) ter iluminação natural e/ou artificial;
- g) ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- h) possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- i) dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- j) possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;
- k) ficar adjacente ao local para refeições;
- l) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- m) quando utilizado GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanentemente ventilada e coberta.

É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Instalações Sanitárias

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

44 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c) ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d) ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- e) não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f) ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g) ter ventilação e iluminação adequadas;
- h) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- j) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;
- c) ficar a uma altura de 0,90m;
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;

Processo nº	Folha nº
0295/17	

45 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m, quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m²;
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m;
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;
- c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m do piso;
- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

46 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório tipo cuba.

Os vestiários devem:

- a) ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- b) ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
- c) ter cobertura que proteja contra as intempéries;
- d) ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
- e) ter iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
- g) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- h) ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;
- i) ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

13. BASE GERAL DE OPERAÇÕES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o Prazo Mínimo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo, deverá ocupar o local a ser disponibilizado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, junto aos Escritórios Operacionais na Área Central do Autódromo, como Base Geral de Operações, onde deverão ficar as instalações de Supervisão e Acompanhamento Técnico dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base Geral de Operações, inclusive o “layout” destas instalações, serão apresentados e discutidos com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de

Processo nº	Folha nº
0295/17	

47 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Em caso de necessidade, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 poderá solicitar a mudança do local da Base Geral de Operações onde a Empresa Contratada deverá adequar o espaço novamente, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

14. BASE DE APOIO ESTRATÉGICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá instalar e manter, no local a ser estabelecido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, 01 (uma) Base de Apoio Estratégico, onde deverão ficar as instalações de apoio aos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Nesta Base de Apoio Estratégico deverão ficar as instalações avançadas (almoxarifado, vestiário, guarda-volumes, etc.) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, de modo a garantir a eficiência e eficácia dos atendimentos.

Considerando as restrições de espaço para instalação da Base de Apoio Estratégico, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá implantar uma Logística de Abastecimento de modo a garantir a agilidade dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, particularmente no atendimento da Equipe de Manutenção.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base de Apoio Estratégico, inclusive o “layout” destas instalações, bem como a Logística de Abastecimento, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

15. ACESSO À PISTA / “PIT LANE”

Durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares não poderá transitar, com nenhum de seus Equipamentos e/ou Veículos de Apoio pelo traçado oficial da Pista / “Pit Lane”, conforme as Normas, Especificações e Orientações da FIA, devendo utilizar, para tanto, as Pistas de Serviço.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

48 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Caso as Pistas de Serviço não possibilitem a movimentação dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, com a supervisão direta da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A e mediante a adoção de medidas adicionais para preservação da integridade do pavimento asfáltico, poderá fazer uso da Pista / "Pit Lane" para estas movimentações.

Estas medidas adicionais envolvem a correta inspeção mecânica (vazamentos de óleo combustível, hidráulico e lubrificante) dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio, sanando os eventuais defeitos, bem como a inspeção geral (freios, pneus, sistema de iluminação, dispositivos de sinalização, etc.) dos ditos equipamentos e/ou veículos, de modo a assegurar suas perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação dos mesmos.

Além das medidas aqui elencadas e, caso os Equipamentos e/ou Veículos de Apoio sejam liberados para transitar pelo traçado oficial da Pista / "Pit Lane", deverão estar guarnecidos por 01 (um) veículo de apoio (batedor), manter velocidade adequada e observar o sentido de utilização do Circuito (anti-horário).

Estas restrições abrangem além da Pista / "Pit Lane", as Áreas de Escape, pavimentadas e/ou gramadas.

Além das restrições relativas à Pista / "Pit Lane", todos os Dispositivos de Proteção e Segurança (barreiras de pneus, "guardrails", grades de proteção, alambrados, sinalização horizontal e vertical, etc.) deverão ser objeto de atenção especial, pois não poderão sofrer quaisquer danos ou avarias.

Todos os detalhes relativos à movimentação dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

16. ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá assegurar o dimensionamento de todas as estruturas abrangidas em sua contratação (*arquibancadas, coberturas, passarelas, plataformas, pisos elevados, torres de caixa d'água, pórticos, etc.*), seguindo as exigências da ABNT – Associação Brasileira de

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Normas Técnicas, particularmente no atendimento da NBR 6123 – FORÇAS DEVIDO AO VENTO EM EDIFICAÇÕES e NBR 8800 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO DE EDIFÍCIOS (método dos estados limites), de modo a garantir a estabilidade e a resistência destas estruturas.

Não obstante as condições fixadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, nenhuma arquibancada deverá apresentar vibração excessiva ou considerar em seu dimensionamento, sobrecarga estática inferior a 500kg/m² (quinhentos quilos por metro quadrado); mesmo assim, na Arquibancada G, onde normalmente se registra uma ocupação expressiva (cerca de 12.000 espectadores), deve ser considerada ainda uma sobrecarga dinâmica, compatível com esta ocupação.

Como já descrito anteriormente, as estruturas de cobertura, dada sua configuração (sem paredes ou fechamentos) devem ser consideradas como coberturas isoladas, capazes de suportar uma incidência de ventos com velocidade mínima de 40m/s (quarenta metros por segundo); ou seja, a Velocidade Básica do Vento (V0) da Grande São Paulo, de acordo com o Mapa de Isopleias em uso no Brasil. Portanto, estas estruturas devem suportar tanto os esforços de sobrepressão como de sucção, que se alternam conforme a incidência dos ventos nestas coberturas isoladas.

Ainda de acordo com a NBR 6123, diante das características da região onde está situado o Autódromo Municipal José Carlos Pace, deve ser cuidadosamente observado tanto o Fator Topográfico (S1), decorrente das variações de relevo do terreno, especificamente nos locais de implantação de cada arquibancada; como também um Fator Probabilístico (S3), igual a 1 (um), considerando a recorrência das fortes rajadas de ventos registradas nos últimos anos no Autódromo, particularmente na época que se realiza o Evento.

Independente de qualquer consideração constante destas Especificações Técnicas e/ou das Normas Técnicas aqui elencadas, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula e a Coordenação da São Paulo Turismo, poderão indicar um Consultor Especializado para análise e verificação da Estabilidade das Estruturas Tubulares. Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverá apresentar os projetos detalhados de todas as estruturas abrangidas em sua contratação (*arquibancadas, coberturas, passarelas, plataformas, pisos elevados, torres de caixa d'água, pórticos, etc.*), juntamente com as respectivas memórias de cálculo; bem como, todos os dados profissionais do(s) calculista(s), inclusive sua vinculação perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP), de modo a comprovar sua efetiva capacitação na execução de projetos de mesma natureza e complexidade.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

50 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Neste contexto, face aos graves problemas registrados com a estabilidade de algumas estruturas de cobertura, durante a realização o último evento (2015), atenção especial deverá ser dispensada ao sistema de fixação e ancoragem das estruturas de cobertura, principalmente quanto aos seus efeitos sobre as próprias estruturas tubulares das arquibancadas, de modo particular na capacidade destas estruturas, ancoragens e fixações em suportar os esforços de sobrepressão e de sucção, que se alternam conforme a incidência dos ventos nestas estruturas de cobertura.

Portanto a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um projeto detalhado do sistema de fixação e ancoragem das estruturas de cobertura para análise e prévia aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, juntamente com o corpo técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para propiciar a adequada análise e verificação da Estabilidade das Estruturas Tubulares, pelo Consultor Especializado, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar todos os projetos em Mídia Eletrônica (formato dwg do AutoCAD 2007), totalmente livres e desbloqueados; bem como, o(s) Programa(s) de Cálculo empregado(s) na análise e verificação destes projetos com suas respectivas memórias de cálculo.

Independente de qualquer análise e/ou verificação, em todas as estruturas abrangidas pelos Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares (*arquibancadas, coberturas, passarelas, plataformas, pisos elevados, torres de caixa d'água, pórticos, etc.*), é vetada a utilização de qualquer material com sinais de uso indevido e/ou inadequado (deformação geométrica, estrutural ou dimensional), com estrutura deformada, inclusive na espessura das paredes dos tubos e em qualquer componente das estruturas de cobertura; além de quaisquer sinais ou indícios de corrosão, que possam comprometer a integridade de qualquer uma destas peças.

Finalmente, nenhuma das estruturas tubulares (*arquibancadas, coberturas, passarelas, plataformas, pisos elevados, torres de caixa d'água, pórticos, etc.*), abrangidas pelos serviços da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares poderá ser iniciada sem a prévia aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, e se necessário, inclusive mediante o parecer do Consultor Especializado. Portanto, tanto os projetos detalhados como as respectivas memórias de cálculo devem ser formalmente aprovados, precedendo a execução de qualquer estrutura tubular.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

51 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Garantir a segurança e proteção dos pilotos, espectadores, oficiais de competição e das diversas equipes de serviço (Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.) durante a utilização da Pista de Competição do Circuito Oficial do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 é mandatória, segundo os requisitos estabelecidos pela Homologação Internacional do Circuito.

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha concluído a Montagem das Estruturas Metálicas, a Coordenação da São Paulo Turismo S/A irá exigir a realização de 04 (quatro) Ensaios de Prova de Carga, com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaios Tecnológicos devidamente reconhecido e credenciado.

Serão indicados, de forma aleatória, 04 (quatro) módulos a serem submetidos ao Ensaio de Prova de Carga pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, que encaminhará os laudos para apreciação e aprovação dos órgãos competentes (SEGUR, Corpo de Bombeiros, etc.).

Todos os custos decorrentes dos Ensaios de Prova de Carga são de exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação decorrentes deste serviço.

Todos os detalhes relativos à análise e verificação da Estabilidade das Estruturas Tubulares (*arquibancadas, coberturas, passarelas, plataformas, pisos elevados, torres de caixa d'água, pórticos, etc.*); bem como, dos Ensaios de Prova de Carga e da liberação das estruturas para montagem, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência do Ensaio de Prova de Carga com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

Sob nenhuma circunstância será admitida a **ancoragem** e/ou **tensionamento** das **Estruturas Tubulares** ou quaisquer de seus **elementos** (*Escadas, Rampas, Acessos, Coberturas, etc.*) aos **Dispositivos de Proteção, Segurança e Isolamento** da **Pista de Competição do Circuito Oficial do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**, como por exemplo: às

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

52 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Defensas Metálicas (*"Guardrails"*), **Grades de Proteção** (*"Debris Fences"*) ou às **Cercas de Isolamento** (*"Spectators Fencing"*); bem como, aos **Muros de Concreto** (*"Concrete Walls"*) existentes ao longo do **Traçado** segundo as **Normas, Especificações e Orientações** da **"Fédération Internationale de l'Automobile"** (FIA).

Garantir a **segurança e proteção** dos **pilotos, espectadores, oficiais de competição** e das diversas **equipes de serviço** (*Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.*) durante a utilização da **Pista de Competição** é mandatória segundo os requisitos estabelecidos pela **Homologação Internacional do Circuito**.

17. PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá instalar um sistema externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), concomitantemente ao início da Montagem, para garantir a proteção dos espectadores e das diversas equipes de serviço (Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.), durante o uso e/ou ocupação das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso (SEGUR) da Prefeitura de São Paulo; bem como, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente quanto à NBR 5419 – Sistema de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha concluído a Montagem e o Aterramento das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares, deverá providenciar a instalação e montagem do Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo a competente verificação deste sistema, através de Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado e capacitado para tal verificação, providenciando a emissão do correspondente Laudo Técnico de Desempenho.

De acordo com a NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas o Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) consiste de 03 (três) subsistemas:

- Subsistema de Captores;

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- Subsistema de Condutores de Descida; e
- Subsistema de Aterramento.

O Subsistema de Captores (ou simplesmente captores): é a parte do SPDA Externo, destinada a interceptar as descargas atmosféricas; o Subsistema de Condutores de Descida: é a parte do SPDA Externo destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o Subsistema de Captores até o Subsistema de Aterramento e o Subsistema de Aterramento: é a parte do SPDA Externo destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A encaminhará o Laudo Técnico de Desempenho, a ser apresentado pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, para apreciação e aprovação dos órgãos competentes (SEGUR, Corpo de Bombeiros, etc.).

Todos os custos decorrentes do Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas são de exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação pela execução deste serviço.

Todos os detalhes relativos ao fornecimento e instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; bem como, da emissão do respectivo Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas serão objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência do Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

Considerando os graves problemas registrados junto a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso (SEGUR), com as **instalações do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares**, durante a realização do evento no ano de

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

54 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

2014, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá ter atenção especial ao desenvolvimento destes serviços, em particular quanto aos cuidados que deverão ser dispendidos, para efetiva comprovação da eficiência e eficácia deste sistema; em estrita observância das Normas Técnicas aplicáveis ao assunto, de modo a garantir o fiel cumprimento desta demanda, antecedendo qualquer encaminhamento deste assunto aos órgãos oficiais.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um **Projeto Detalhado** do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas à análise e aprovação do **Corpo Técnico** da **Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

18. PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, deverá zelar pela Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deve assegurar esta condição, principalmente quanto aos Dispositivos de Proteção, Segurança e Isolamento da Pista de Competição, como descrito anteriormente nestas Especificações Técnicas.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares será responsável, às suas expensas, pela desmontagem de grades, cercas, alambrados e portões que possam interferir na Montagem das Estruturas Tubulares e a sua posterior montagem e recolocação nos locais adequados. A Empresa Contratada também deverá sanar, às suas custas, qualquer tipo de interferência (como buracos, valas, canaletas, etc.) que possa impedir a execução dos serviços.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

55 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Além destas providências, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deve assegurar ainda a correta remoção e a necessária reinstalação de todas as defensas metálicas ("guardrails") existentes na Antiga Reta Oposta; onde hoje está localizada uma Pista de Arrancadas ("drag strip") no Autódromo de Interlagos.

- A implantação dos postes metálicos deverá ser efetuada de tal forma a respeitar o perfeito alinhamento e prumo, não podendo apresentar nenhuma deformação nos referidos perfis;
- No final de cada segmento; ou seja, ao final de cada seção de defensas metálicas ("guardrails") os elementos de fixação deverão ser reforçados, sendo os últimos 03 (três) postes implantados com resistência adequada ou chumbados em concreto;
- O espaçamento máximo entre os postes é de 2,00m (dois metros);
- Todos os parafusos devem ter cabeça semiesférica para evitar rebarbas;
- Para fins de planejamento e precificação, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deve considerar até 1.000m (mil metros) de defensas metálicas ("guardrails") a serem removidas e reinstaladas na Pista de Arrancadas ("drag strip") do Autódromo de Interlagos.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá, juntamente com a Desmobilização das Estruturas Tubulares, restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Todos os detalhes relativos à Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

19. PREPARAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02012-021
E-Mail: licitacoes@spturis.com – Tel. (11) 2226-0494

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

56 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto; deverá, ao término dos serviços de Montagem, proceder à Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público.

Esta Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público consiste no nivelamento e revestimento com material compacto (brita graduada e/ou bica corrida) de todos os acessos e áreas de circulação de público, notadamente nas Arquibancadas dos Setores T, D, E, N, H, R, F, S, V, IC3 e J. Todas as áreas de acessos e Circulação de Público destes setores, que estão localizados em áreas sem revestimento de piso (diretamente sobre o solo) deverão ser previamente nivelados recebendo um revestimento superficial em material compactado (brita graduada e/ou bica corrida), com espessura adequada, resultando numa superfície firme, plana e regular, que deve ser revestida ainda com um acabamento final, adequado à movimentação dos deficientes (por exemplo: “easy floor”), especialmente nos acessos a todos os elevadores, rampas e passarelas.

Todos os detalhes relativos à Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

20. LIMPEZA DAS ÁREAS DE MONTAGEM

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, até a finalização da Montagem das Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo, deverá efetuar a Limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de qualquer sobra de material, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, ficando responsável pelo destino final do lixo, inclusive o lixo resultante do fornecimento de refeições aos seus funcionários.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

57 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Para garantir a eficiência e eficácia da Limpeza das Áreas de Montagem, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar esta limpeza de modo diário e contínuo. Caso a Coordenação da São Paulo Turismo S/A julgue necessário, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 4,00m³ (quatro metros cúbicos) e/ou contentores de lixo, com capacidade mínima de 1.000l (mil litros). Estas caçambas e contentores deverão ser mobilizados em número suficiente e contar com uma distribuição adequada às diversas montagens efetuadas, bem como à própria área do Autódromo

Estas caçambas estacionárias e estes contentores de lixo, tão logo tenham alcançado sua capacidade de acumulação, deverão ser removidos e substituídos por outros de iguais características.

Com o término dos serviços de Montagem das Estruturas Metálicas a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverá providenciar a Limpeza Final das Áreas de Montagem, com a remoção de todas as caçambas e contentores; bem como, o desimpedimento de todas as Áreas de Montagem.

Todos os detalhes relativos à Limpeza das Áreas de Montagem, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Limpeza das Áreas de Montagem com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção A – Aspectos Gerais

1. ESTRUTURAS TUBULARES EM GERAL

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

58 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todas as Estruturas Tubulares (Arquibancadas, Fechamentos, Acessos, etc.) deverão ser executadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, compostos por tubos de aço galvanizado, com costura, Ø 1½" (nominal), parede e=3,05mm, dotados de dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe.

Os pisos estruturados deverão ser compostos por requadros metálicos, revestidos com chapade madeira compensada, tipo plastificada, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), em perfeitas condições, sem danificações ou furos (danos aparentes).

NOTA IMPORTANTE

Nas montagens a serem executadas sobre estes pisos poderão ser realizados cortes e/ou furos para viabilização das instalações, sem que isso gere qualquer tipo de ressarcimento.

Nenhum revestimento diferente do acima descrito poderá ser utilizado nos pisos estruturados/elevados, sem a devida autorização da Coordenação da São Paulo Turismo.

Todos os pontos de apoio direto (macacos e placas de base) das Estruturas Metálicas deverão contar, como elemento para distribuição de cargas, com pranchas de madeira de lei, medindo 12"x1½", em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, e operação ou com placas pré-moldadas de concreto em dimensões compatíveis com os pontos de apoio direto. Os pontos de apoio não serão homogêneos em virtude da topografia do terreno.

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, venha a utilizar calços de madeira estruturada (calço gordo) para ajuste do nivelamento requerido dos pontos de apoio direto, deverá observar o "empilhamento" máximo de 02 (dois) calços, dispostos de forma cruzada entre os elementos de madeira estruturada. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITA A COLOCAÇÃO DE MAIS DE 02 (DOIS) CALÇOS.**

Não será admitida em hipótese alguma, a utilização de calços de madeira estruturada (calços gordos) em substituição aos elementos de distribuição de cargas (pranchas de madeira de lei ou placas pré-moldadas de concreto). Portanto, todo e qualquer calço de madeira estruturada

Processo nº	Folha nº
0295/17	

59 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

(calço gordo) deverá estar apoiado diretamente sobre pranchas de madeira de lei ou mesmo sobre placas pré-moldadas de concreto.

Todas as Estruturas Metálicas deverão ser executadas em estrita observância às exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 17 – Estabilidade das Estruturas Tubulares, considerando ainda que o deslocamento vertical de barras flectidas e/ou estruturas treliçadas não deverá ultrapassar 1/360 do vão da barra e/ou subestrutura treliçada.

1.1. Passarelas de Acesso

As Passarelas de Acesso deverão ser executadas em treliças tubulares feitas com tubos soldados Ø 1½”, com 1,00m (um metro) de altura mínima, suportar 500kgf/m² (quinhentos quilogramas por metro quadrado) de sobrecarga e observar na implantação as seguintes características:

- Altura do Piso (gabarito): 5,00m (cinco metros);
- Largura Mínima: 4,00m (quatro metros);
- Escadas de Acesso (degrau): l_{min} = 0,30m e h_{max} = 0,17m; e
- Guarda-corpo (altura): 2,00m (dois metros).

1.2. Pórticos

Os Pórticos deverão ser executados em treliças metálicas especiais ou treliças tubulares feitas com tubos soldados Ø 1½”, com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura máxima, de modo a possibilitar a passagem de cabos de Transmissão de TV e Telemetria e observar na implantação as seguintes características:

- Altura do Piso (gabarito): 5,00m (cinco metros); e
- Largura do Pórtico: 2,00m (dois metros).

2. ARQUIBANCADAS

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

60 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todas as escadas de circulação interna, em cada módulo de Arquibancada, deverão ter 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura mínima, de forma contínua; ou seja, em todo seu desenvolvimento; desde o primeiro até o último degrau de assento.

Todas as escadas de acesso, em cada módulo de Arquibancada, deverão ter 1,90m (um metro e noventa centímetros) de largura mínima, de forma contínua; ou seja, em toda sua extensão; desde o primeiro até o último degrau de cada respectiva escada.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá efetuar a competente verificação de todas as escadas (acesso e circulação interna) quanto ao seu correto dimensionamento e distribuição, conforme estabelecido pelas exigências legais vigentes.

Na extensão total de cada Arquibancada, deverão ser montadas plataformas de circulação (degraus com 1,90m a 2,50m de largura, dependendo da modulação empregada em cada arquibancada).

Caso as dimensões das plataformas de circulação aqui definidas, em função da modulação dos elementos metálicos modulares de encaixe, necessitem sofrer qualquer adequação a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter às eventuais adequações à prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

Os degraus de arquibancada deverão ter largura mínima de 0,70m (setenta centímetros) nas arquibancadas sem cadeiras, assentos ou poltronas e largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) nas arquibancadas com cadeiras, assentos ou poltronas, conforme estabelecido pela IT 12.

O espaçamento vertical entre dois degraus consecutivos de arquibancada não poderá exceder a **0,35m** (*trinta e cinco centímetros*) de altura; contudo, na eventual ocorrência desta situação, deverá ser instalado, no limite do desnível entre degraus e em toda extensão da Arquibancada, um guarda-corpo de tubos de aço galvanizado Ø 1½".

Os degraus de escada deverão apresentar sempre modulação constante, sem alteração nas dimensões tanto da pisada quanto do espelho ao longo de todo desenvolvimento de cada escada, determinando uma passada contínua e uniforme.

Caso as dimensões dos degraus de escada aqui definidas, em função da modulação dos elementos metálicos modulares de encaixe, necessitem sofrer qualquer adequação a Empresa

Processo nº	Folha nº
0295/17	

61 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter estas eventuais adequações à prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

Em hipótese alguma serão aceitas interferências ou obstruções nas superfícies verticais das estruturas tubulares (frente, laterais ou fundo) ou em qualquer ponto do seu perímetro. Estão enquadrados nesta situação todo e qualquer elemento de reforço estrutural, principalmente aqueles das estruturas de cobertura (pé-de-galinha), que deverão ser substituídos por outros elementos e/ou dispositivos que garantam a execução de superfícies verticais totalmente livres de quaisquer interferências e/ou obstruções, conforme apresentado no Detalhe Genérico, parte integrante destas Especificações.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata substituição, de qualquer elemento integrante e componente das Arquibancadas, que não atendam às exigências aqui contidas.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

3. FECHAMENTOS

Os fechamentos deverão ter espaçamento máximo de fixação de 1,20m.

3.1. Arquibancadas

Todas as Estruturas Tubulares destinadas às Arquibancadas deverão receber Fechamento com gradis metálicos, tipo "guarda-corpo", de encaixe modular e/ou com Grades de Isolamento, respeitando a modulação das próprias estruturas, com altura mínima de 2,00m (dois metros), tendo com referência desta altura a cota do piso adjacente, seja este fechamento Frontal, Lateral, Posterior ou no Perímetro Inferior da estrutura de cada arquibancada, de modo a não permitir o acesso do público a locais impróprios e/ou de uso restrito.

NOTA IMPORTANTE

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

62 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Excepcionalmente nas Arquibancadas E, N, H, S, V, J, IC3, PC e IC a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares não deverá executar nenhum dos fechamentos frontais, laterais e posteriores, sem a prévia e expressa solicitação e/ou autorização da Coordenação da São Paulo Turismo, em conjunto com a Organização do Grande Prêmio.

3.2. Guarda-corpos

De acordo com o que é preconizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da Instrução Técnica (IT) nº 12/2011 – Centros Esportivos e de Exibição (requisitos de segurança contra incêndio), em todo perímetro de proteção dos Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs devem ser instalados Guarda-Corpos e/ou Corrimãos, com altura apropriada a cada caso e situação peculiar.

Ainda, de acordo com a Instrução Técnica (IT) nº 12/2011, o fechamento dos Guarda-Corpos deve ser feito por meio de balaústres, com vão máximo de 0,15m (quinze centímetros) entre eles, quando o uso de balaústres for inviável o assunto deverá ser encaminhado aos órgãos competentes, como é exigido pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, SEGUR, etc.).

3.3. Acessos

Todas as Estruturas Tubulares destinadas aos Acessos (Passarelas, Rampas e Escadas) deverão receber Fechamento com Telas Metálicas, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, em perfeito estado (sem furos ou remendos), de modo restringir a circulação do público, impedindo o acesso aos locais impróprios e/ou de uso restrito.

3.4. Fechamento dos Setores

Todos os Setores de Arquibancadas, que não disponham de elementos permanentes de delimitação e isolamento, deverão receber Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, composta por painéis de fio de aço zincado, bitola 4,65mm (curvados em "V")

Processo nº	Folha nº
0295/17	

63 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

para enrijecimento e encaixe), malha 10x25cm, altura mínima de 2,00m, inclusive todos os acessórios de fixação e montagem (abraçadeiras, postes, bases de apoio, elementos de travamento, etc.), ou produto similar de mesmas características.

3.5. Isolamentos em Geral

Onde necessário, serão executados Fechamentos com Telas Metálicas, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, em perfeito estado (sem furos ou remendos), de modo restringir a circulação do público, impedindo o acesso aos locais impróprios e/ou de uso restrito.

Alternativamente e, desde que solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 em no mínimo 02 (dois) dias corridos antes da montagem, alguns isolamentos poderão ser executados com Estrutura Tubular Tipo Fachadeiro revestidos com chapa de madeira compensada, tipo resinada, com 12mm (doze milímetros) de espessura e 2,00m (dois metros) de altura mínima, ou com a utilização de produto similar de características semelhantes.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares em nenhuma hipótese poderá colocar as Telas Metálicas, ou qualquer outro fechamento, recobrando corrimãos, guarda-corpos ou outras estruturas utilizadas para proteção nas áreas de circulação de público.

4. COBERTURAS

As Coberturas deverão ser executadas em Estruturas Tubulares, Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, conforme cada caso e mediante autorização prévia da Coordenação da São Paulo Turismo e da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; entretanto, estas Coberturas deverão estar convenientemente dimensionadas e adequadamente estruturadas para suportar todos os esforços a que estarão submetidas.

NOTA IMPORTANTE

Considerando os graves problemas registrados com a estabilidade de algumas estruturas de cobertura das Arquibancadas, durante a realização

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

64 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

do evento em 2015, solicitamos à Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, atenção especial ao desenvolvimento destes serviços, em particular quanto aos cuidados que deverão ser despendidos para efetiva comprovação da capacidade das estruturas de cobertura em suportar a incidência dos ventos, assegurando a necessária resistência em todas as estruturas de cobertura das Arquibancadas.

Para fins de cálculo e dimensionamento destas estruturas deve ser observada a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Estas estruturas de cobertura, dada sua configuração (sem paredes ou fechamentos), devem ser consideradas como coberturas isoladas, capazes de suportar uma incidência de ventos com velocidade mínima de 40m/s (quarenta metros por segundo); ou seja, a Velocidade Básica do Vento (V0) da Grande São Paulo, segundo o Mapa de Isopletas em uso no Brasil. Portanto, estas estruturas devem suportar tanto os esforços de sobrepressão como de sucção, que se alternam conforme a incidência dos ventos nestas coberturas isoladas.

Ainda de acordo com a NBR 6123, diante das características da região onde está situado o Autódromo Municipal José Carlos Pace, deve ser cuidadosamente observado tanto o Fator Topográfico (S1), levando em consideração as variações de relevo do terreno, especificamente nos locais de implantação de cada arquibancada; como também, o Fator Probabilístico (S3), igual a 1 (um), considerando a recorrência das fortes rajadas de ventos registradas nos últimos anos no Autódromo, particularmente na época que se realiza o Evento.

Portanto a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um projeto detalhado do sistema de fixação e ancoragem das estruturas de cobertura para análise e prévia aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo, juntamente com o corpo técnico do setor de Engenharia da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Por estas mesmas razões, cuidado especial deverá ser dado às lonas de cobertura, que deverão ser novas ou de primeiro uso, sem qualquer furo ou rasgo e cuidadosamente assentadas a travadas nas respectivas estruturas.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

65 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todas as lonas serão examinadas no solo, antes do seu içamento, e recusadas as que não atenderem os requisitos acima. Lonas içadas sem a aprovação poderão ser recusadas e sua remoção exigida. Esta remoção deverá ser feita imediatamente após a solicitação da fiscalização da Coordenação da São Paulo Turismo, e as despesas da remoção e recolocação da lona ficarão a cargo da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Da mesma forma, antes do início de qualquer montagem, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá apresentar o cálculo estrutural, individualizado por estrutura. A montagem somente poderá ser iniciada após a verificação deste cálculo pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pelo Corpo Técnico do Setor da Engenharia da Organização do Grande Prêmio, que, a seu critério, submeterão o cálculo a um consultor especializado. No cálculo estrutural, particular atenção deverá ser dada à questão da cobertura, considerando todas as variáveis referidas nesta nota.

Todos os Elementos Estruturais (colunas, tesouras, terças, sapatas, etc.) que integram e compõem as **Estruturas Tubulares**, Tendões Estruturadas (**tipo galpão**) ou **Estruturas Metálicas** das Coberturas deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Todas as Coberturas deverão ser recobertas por material apropriado (laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe **I ou II-A** - IP - Índice de Propagação de Chama - menor ou igual a 25), com caimento adequado ao escoamento das águas de chuva, perfeitamente tensionadas e fixadas às respectivas estruturas por um sistema que não permita vazamentos **e/ou acúmulo das águas de chuva**, de modo a garantir a perfeita estanqueidade das Arquibancadas Cobertas.

As junções das **cumeeiras** e entre os módulos de cobertura deverão ser perfeitamente **executadas** de modo a permitir **uma total e** perfeita vedação e estanqueidade de todas as coberturas.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, na execução de todas as coberturas, deverá assegurar um fechamento

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

66 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

eficiente com oitões, principalmente quanto às águas pluviais, evitando a ocorrência de **aberturas** excessivamente grandes e/ou implantando um prolongamento (avanço) da área coberta também no desenvolvimento dos oitões.

NOTA IMPORTANTE

A execução de alguns oitões poderá ser dispensada, desde que prévia e expressamente autorizado pela Coordenação da São Paulo Turismo e pela Organização do Grande Premio Brasil de F1.

Como regra geral, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá garantir que o vão máximo entre os apoios do material de recobrimento não exceda, em hipótese alguma, a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), mitigando os indesejáveis pontos de acumulo das águas de chuva, como forma de assegurar a necessária estanqueidade das Arquibancadas Cobertas.

Todas as Coberturas deverão estar providas de Testeiras Frontais com altura de 1,00m (um metro) executadas com materiais e/ou dispositivos apropriados aos Elementos Estruturais de cada Cobertura, devidamente dimensionadas e estruturadas para suportar todos os esforços a que serão submetidas. Estas testeiras deverão ser executadas no limite da extremidade frontal da estrutura de cobertura de cada arquibancada.

As Testeiras Frontais serão utilizadas para aplicação da Comunicação Visual de cada setor de arquibancada, mediante a instalação de um fechamento com laminado de PVC **reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**; portanto, o dimensionamento e a estruturação das coberturas deverão prever também estes esforços e cargas adicionais.

Todos os elementos que compõem a Comunicação Visual de cada setor de arquibancada (laminado de PVC, ilhoses, etc.) serão fornecidos, aplicados e instalados pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O material a ser empregado nas Coberturas (laminado de PVC reforçado, **autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**), deverá ser novo ou de primeiros usos, apresentar todas as superfícies visíveis (inferiores,

Processo nº	Folha nº
0295/17	

67 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, **com acabamento** uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção sem furos, rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado; compondo uma montagem com coloração padronizada, uniforme e homogênea.

As Coberturas (laminado de PVC reforçado, **autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**) fora das condições acima descritas serão recusadas pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A. A Empresa Contratada terá 02 (dois) dias para efetuar a troca do material recusado. A falta da troca deste material será considerada descumprimento do contrato, sendo passível o não pagamento deste item na medição.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata substituição, de qualquer Elemento Estrutural ou **de Recobrimento da** Cobertura, que não esteja em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, conforme aqui definido.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

NOTA IMPORTANTE

Como regra geral, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá garantir que o vão máximo entre os apoios do material de recobrimento não exceda, em hipótese alguma, a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), mitigando os indesejáveis pontos de acúmulo das águas de chuva, como forma de assegurar a necessária estanqueidade das Arquibancadas Cobertas.

Independente do tipo de Cobertura (Estruturas Tubulares, Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas) empregada, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar o espaçamento máximo aqui definido.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

68 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um Projeto Detalhado de cada uma das Estruturas de Cobertura, para a competente análise e aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo e do Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, de modo a demonstrar claramente a eficiência e eficácia de todos os elementos estruturais a serem empregados.

As mãos francesas das estruturas das coberturas deverão ser revestidas com material de absorção de impacto, e devidamente sinalizados conforme determinação do SEGUR e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Os materiais de absorção de impacto e de sinalização serão descritos no Plano de Trabalho.

5. MADEIRAMENTO / REVESTIMENTO DE PISO

Os Assentos e Pisos de todas as arquibancadas deverão ser executados em chapas de madeira compensada, nas espessuras apropriadas aos vãos destes assentos e pisos, sendo estas chapas devidamente fixadas e estruturadas em requadros metálicos, de acordo com a modulação destas estruturas.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem as Arquibancadas das Áreas Internas; bem como, nas arquibancadas IC3 e J e em todas as Estruturas de Apoio dos Painéis de LED deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

Todas as Escadas de Acesso deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo plastificada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixadas e estruturadas em requadros metálicos, apoiadas em estruturas metálicas devidamente dimensionadas.

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderão ser utilizadas chapas de madeira compensada com coloração (Madeirit vermelho ou outro material semelhante) ou que possam comprometer a aplicação dos

Processo nº	Folha nº
0295/17	

69 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

revestimentos finais (carpete, manta de PVC, tecido, etc.) a serem empregados nas arquibancadas; tampouco, poderão ser utilizados vigamentos e/ou barrotes de madeira para estruturação das chapas, sendo obrigatório o emprego de requadros metálicos para estruturação dos degraus de arquibancadas, passadiços, circulações e todas as plataformas das estruturas tubulares.

Todos os fechamentos externos deverão ser executados em chapas de madeira compensada, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), fixadas em estrutura tubular tipo fachadeiro, estrutura metálica auxiliar; ou mesmo em pontaletes de pinho 3"x3" cravados no solo.

Por outro lado, sobre todos os Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem as Arquibancadas das Áreas Externas deverá ser aplicado um revestimento em piso plástico modular de encaixe e/ou intertravado, composto por peças plásticas modulares, que vão se encaixando e se adequando à geometria do local. Este revestimento deve formar uma base de sustentação elevada, seca e antiderrapante. Todas as peças que compõem este revestimento devem ser fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) de alto impacto, com superfície antiderrapante, auto extingüível (proteção antichamas), com espessura mínima de 1,5cm (um centímetro e meio), tipo CRIADECK, EASYFLOOR, ou qualquer outro produto similar de mesmas características; observando ainda, as cores a serem definidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Independente do tipo e/ou das características do piso plástico modular a ser empregado, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá adotar medidas específicas e apropriadas, de modo a evitar a ocorrência de descargas eletrostáticas ("electrostatic discharge" – ESD) geradas por atrito (triboeletricidade) nas áreas revestidas com este tipo de material.

Todos os detalhes relativos ao Madeiramento/ Revestimento de Piso serão objeto de atenção especial por parte da Coordenação da São Paulo Turismo e a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá, no início dos serviços, montar uma amostra de piso, com o chapeamento que será utilizado, (*em verdadeira grandeza, 1:1*), com pelo menos 20m², que permanecerá

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

70 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

exposta ao tempo e deverá ser aprovada pela Coordenação da São Paulo Turismo e pelo Corpo Técnico do Setor de Engenharia da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, antes da execução final dos pisos.

Em nenhuma hipótese poderá ser dispensada a execução do chapeamento, nas áreas preestabelecidas, sem a prévia e expressa autorização da Coordenação da São Paulo Turismo e pelo Corpo Técnico do Setor de Engenharia da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

6. CADEIRAS PLÁSTICAS

Conforme consta destas Especificações, os módulos de arquibancadas que possuem assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto, deverão ter estes assentos fixados nos degraus das arquibancadas por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá única e exclusivamente à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas; contudo, para fins de orientação e precificação, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 admite como referência os **Assentos Plástico** fabricados pela Marfinite, tipo monobloco – encosto alto (**38⁵x50x45cm**, altura x largura x profundidade), ou produtos similares de mesmas características, fixados por meios apropriados (*parafusos, perfis metálicos, trilhos de ancoragem, etc.*), que estejam adequados à segurança dos espectadores

OBS.1: Todos os Assentos Plásticos a serem empregados deverão observar rigorosamente as determinações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); bem como, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 15925:2011, que tratam dos Assentos Plásticos para Eventos Esportivos. Estes instrumentos normativos tratam das regras de certificação compulsória das Cadeiras Plásticas, com particular atenção aos requisitos essenciais de segurança, como: resistência, durabilidade, inflamabilidade e intemperismo, dentre outros.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

OBS.2: Considerando que a cor do assento, não afeta o valor das peças a serem fornecidas, as cores das cadeiras serão estabelecidas quando da definição do Plano de Trabalho.

NOTA IMPORTANTE

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A e da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, as diversas colorações, padrões e tipos, a serem definidos para as Cadeiras Plásticas, poderão ser alterados ou modificados.

Todas as Cadeiras Plásticas deverão ser disponibilizadas em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos defeituosos, quebrados ou com coloração alterada, compondo uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar ainda a imediata substituição de qualquer Cadeira Plástica, que, a seu exclusivo critério, não esteja em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

7. PINTURA

Todos os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes, notadamente quanto à pintura destes elementos.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

72 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todos os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares e suas respectivas Coberturas deverão ser pintados na cor alumínio natural.

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares e suas respectivas Coberturas, poderão apresentar cor diferente da aqui especificada.

Não obstante, e independente de qualquer anotação, salienta ainda a importância da pintura dos seguintes elementos metálicos modulares de encaixe:

- Tapadeiras (fechamentos externos), nas duas faces;
- Pisos dos degraus das arquibancadas, áreas de circulação, escadas de acesso e escadas de distribuição de público;
- Toda a parte aparente das estruturas tubulares, acima do piso; e
- Todos os corrimãos e guarda-corpos, nas duas faces.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar ainda a imediata (simultaneamente com a finalização da montagem do módulo) repintura de qualquer elemento metálico modular de encaixe que, a seu critério, não esteja com a pintura em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção (falta ou destacamento da pintura nas estruturas).

Esta eventual repintura não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

8. NUMERAÇÃO DOS LUGARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, como parte dos serviços, respeitando a legislação vigente, deverá assegurar a numeração dos assentos nas Arquibancadas dos Setores T, D, E, N, H, K, R, F, Q, G, S e V, deverão ser numeradas (por meio de adesivos), observando a seguinte metodologia:

Processo nº	Folha nº
0295/17	

73 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

- O degrau mais alto, à esquerda (visualização frontal) de cada arquibancada servirá como Ponto de Partida para a numeração;
- Toda numeração deverá ser sequencial: 1, 2, 3, 4, ... n;
- Partindo à esquerda do 1º Degrau: 1, 2, 3, 4, ... n; seguindo então para o 2º Degrau: (n + 1), (n + 2), (n + 3), (n + 4), ... [n + (n)]; reiniciando, deste ponto no 3º Degrau: [n + (n)]+1; [n + (n)]+2; [n + (n)]+3; [n + (n)]+4; ... {[n + (n)] + (n)} e assim sucessivamente, até o final de cada arquibancada;
- Caso a arquibancada seja formada por mais de 01 (um) módulo, a numeração sequencial do 1º Degrau terá início no Primeiro Módulo e será estendida até o Último Módulo, para a partir deste número reiniciar no 2º Degrau e assim sucessivamente, até o final de toda arquibancada;
- A posição de cada número corresponde ao desenvolvimento horizontal do espaçamento de 60cm (sessenta centímetros) por espectador, descontando e desconsiderando todos os espaços ocupados por Corredores de Circulação, Pontos de Acesso, Torres de Cobertura e/ou qualquer outra obstrução que impeça a livre ocupação do lugar; e
- O desenvolvimento horizontal do espaçamento de 60cm (sessenta centímetros) por espectador deverá ser delimitado em todos os degraus de arquibancada de forma clara e objetiva, não possibilitando qualquer erro de localização ou delimitação.

Todos os detalhes relativos à Numeração dos Lugares, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Numeração dos Lugares com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

9. ELEVADORES

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

74 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares é responsável pela mobilização, instalação, energização (grupos, geradores, instalação dos cabos, quadros, botoeiras, limitadores de curso e quaisquer outros dispositivos). Operação e desmobilização de 09 (nove) Elevadores para os Pessoas com Deficiência (PcD).

Todos os elevadores deverão atender às Normas Brasileiras, em particular às normas:

- ABNT NBR 15655-1:2009 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD);
- ABNT NBR 13994:2000 - Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência, em particular quanto ao arranjo da cabine; seja este arranjo, com ou sem o giro de cadeira de rodas; e
- ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Independente do tipo ou modelo destas plataformas e/ou elevadores, os mesmos deverão atender rigorosamente a estas normas, observando ainda qualquer outra condição específica às montagens provisórias ("overlay"); ou mesmo, relativas às estruturas tubulares a que estejam associadas.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares é responsável e deverá garantir todas as condições necessárias à operação plena, incluindo a energização (abastecimento e/ou geração de energia) destes elevadores, assegurando também a mobilização e permanência de operadores capacitados durante todo o período do Evento e sempre que venha a ser solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 ou pela Coordenação da São Paulo Turismo, principalmente durante as inspeções e vistorias do Corpo de Bombeiros e do SEGUR, visando a liberação das estruturas e dos próprios elevadores.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição dos Módulos de Arquibancadas onde os Elevadores deverão ser instalados; para tanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá assegurar a realização de todas as intervenções necessárias (nivelamento e revestimento de pisos, rebaixamento de guias, instalação de guarda-corpos e corrimãos, etc.) para que as Pessoas com Deficiência (PcD) tenham condições plenas de utilização de acesso e utilização destes equipamentos.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

75 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todos os detalhes relativos aos Elevadores serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência na instalação dos Elevadores com as atividades inerentes à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção B – Memorial Descritivo

1. ÁREAS TÉCNICAS

1.1. Áreas Técnicas Internacionais

1.1.1. Plataforma Fotógrafos 1

Plataforma descoberta (montada sob a projeção da cobertura do Setor D, proteção indireta), com 3,15m de largura e 14,70m de comprimento, compreendendo: circulação frontal na largura de 1,05m que deverá ser implantada com uma altura mínima de 1,00m em relação ao terreno natural, observando o nivelamento como topo do muro de concreto de proteção da Pista **na região da Curva 1** e 02 degraus com 1,05m de largura e 0,50m de altura, com 01 (uma) rampa e/ou escada de acesso ao módulo.

1.1.2. Plataforma Fotógrafos 2

Plataforma descoberta, com 2,40m de largura e 16,80m de comprimento, compreendendo: 02 degraus com 1,20m de largura e 0,50m de altura, sendo a altura mínima do primeiro degrau de 2,80m em relação ao terreno natural, com 01 (uma) escada de acesso ao módulo.

1.1.3. Plataforma Fotógrafos 3.

Plataforma descoberta, com 1,20m de largura e 6,30m de comprimento, compreendendo apenas 01 patamar de 1,20m de largura, sendo a altura mínima da plataforma de 1,00m em relação ao terreno natural, observando o

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

76 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

nivelamento com o topo do muro de concreto de proteção da Pista, com 01 (uma) escada de acesso ao módulo.

1.2. Áreas Técnicas Nacionais

1.2.1. Depósito de Combustíveis

Plataforma coberta com 19,20m de comprimento e 21,00m de largura, sendo a altura do piso em relação ao terreno natural de aproximadamente 1,00m, de modo a possibilitar e facilitar a carga de combustíveis pelos veículos de transporte e movimentação, contando ainda com 01 (uma) escada de acesso à plataforma, 01 (um) portão simples com 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para acesso geral à plataforma e 01 (um) portão duplo (02 folhas) com 2,40 (dois metros e quarenta centímetros) de largura para carregamento de combustível.

Todos os elementos que compõem a plataforma do Depósito de Combustíveis devem ser implantados em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, perfeitamente assentados, nivelados e alinhados sobre a laje de concreto existente, resultando numa superfície plana, única e contínua, com adequada resistência e com a requerida estabilidade.

Sobre toda a Plataforma e Platô que compõe o Depósito de Combustíveis deverá ser aplicado ainda um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana, de modo a propiciar a livre movimentação das paletes ou transpaletes ("manual pallet loader", "hand pallet truck" ou "pallet jack") utilizadas para movimentação dos tambores de combustíveis.

Fechamento Lateral em todo o perímetro da Plataforma com alambrado de proteção e isolamento em tela metálica, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, sem furos, remendos ou quaisquer outros defeitos, formando uma barreira indepassável.

Considerando a natureza dos produtos e materiais a serem movimentados no Depósito de Combustíveis, A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá dar atenção especial ao **Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**

Processo nº	Folha nº
0295/17	

77 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

(SPDA), conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 19 – Proteção das Estruturas Tubulares, parte integrante destas Especificações, **condição “sine qua non”** para realização do **46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**.

A plataforma será coberta com 02 (duas) tendas de 02 (duas) águas, estruturadas com perfil de alumínio, recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível **com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**, na cor branca, com as seguintes características: colunas e tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4 mm; terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm. As colunas deverão ser apoiadas em sapatas metálicas e fixadas através de parafusos, chumbadores ou cabo de aço; as colunas das tendas deverão ter altura de 3,00m (três metros). Cada uma das tendas deverá ter vão de 10,00m (dez metros) no pórtico transversal.

O Fechamento Lateral de todo perímetro das tendas deverá ser recoberto por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, na cor branca.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (colunas, tesouras, terças, sapatas, etc.) que integram e compõem as Coberturas e os Fechamentos Laterais do Depósito de Combustíveis deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

As Coberturas, bem como os Fechamentos Laterais, do Depósito de Combustíveis, recobertos por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chamada lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, deverão apresentar todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e em perfeitas condições de conservação,

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

78 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

uso e manutenção sem rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

As Tendas de Cobertura e os Fechamentos Laterais do Depósito de Combustíveis deverão compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

1.3.Pista

1.3.1. Pórticos – 05 (cinco) Módulos

Os Pórticos executados com Treliças de Estruturas Tubulares ou Elementos Metálicos Modulares de Encaixe deverão, conforme cada caso, estar dimensionados e estruturados para suportar os esforços a que serão submetidos, observando Gabaritos de Passagem com altura livre variável entre 4,00 e 5,00m em relação à Pista, com suas estruturas nas seguintes dimensões:

- o P1 (Pórtico 1): $c_{\min} = 15,00\text{m}$, $l_{\min} = 2,00\text{m}$ e $h = 2,00\text{m}$;
- o P2 (Pórtico 2): $c_{\min} = 22,00\text{m}$, $l_{\min} = 2,50\text{m}$ e $h = 2,50\text{m}$;
- o P3 (Pórtico 3): $c_{\min} = 16,00\text{m}^*$, $l_{\min} = 2,00\text{m}$ e $h = 2,50\text{m}$;
(*base de 6,00m x 6,00m – balanço de 10,00m)
- o P4 (Pórtico 4): $c_{\min} = 26,50\text{m}$, $l_{\min} = 2,50\text{m}$ e $h = 2,50\text{m}$;
- o P5 (Pórtico 5): $c_{\min} = 31,50\text{m}$, $l_{\min} = 2,50\text{m}$ e $h = 2,50\text{m}$;

OBS.: Todos os Pórticos deverão receber uma estrutura tubular auxiliar para fixação de painéis de comunicação a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, devidamente ancorada e fixada a estrutura principal de cada pórtico, dimensionada e estruturada para suportar os esforços a que esta estrutura auxiliar estará submetida.

Os comprimentos dos pórticos P1, P2, P4 e P5 são em vão livre.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.3.2. Placas de Proteção e Sinalização

Deverão ser montadas ao longo do circuito, aproximadamente **3.500 m²** (três mil e quinhentos metros quadrados) de Placas de Proteção e Sinalização, com dimensões variáveis, montadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe tipo fachadeiro, dotadas de estrutura de sustentação com altura até 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), dependendo das condições de cada local de implantação. Os locais de implantação e as dimensões das Placas de Proteção e Sinalização serão definidos pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, devendo a Empresa Contratada manter uma equipe para pronto atendimento às necessidades da Coordenação da São Paulo Turismo.

1.3.3. Painéis de LED – 12 (doze) Estruturas de Apoio

Ao longo do Traçado da Pista do Autódromo Municipal José Carlos Pace deverão ser implantadas 12 (doze) Estruturas de Apoio para acomodação de Painéis de LED (“Light Emitting Diode”), para entretenimento e informação do público em geral pelo Sistema de Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova.

Estas Estruturas de Apoio deverão ser executadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, nos mesmos moldes e padrões das demais estruturas da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e devem ser dimensionadas e estruturadas para suportar os esforços (carregamento, vento, etc.) a que serão submetidas.

Para melhor compreensão destas Estruturas de Apoio, além do “layout” de referência, em anexo, estas estruturas foram divididas em 02 (duas) peças distintas: Plataforma Operacional e Estrutura Auxiliar, cada qual com suas características e funções específicas.

A Plataforma Operacional, além de servir para a operação dos painéis propriamente dita, serve também para regular a altura ideal de visualização dos Painéis de LED; portanto, esta parte da Estrutura de Apoio deverá observar certa flexibilidade nas suas dimensões de modo a acomodar os painéis. Deste mesmo modo, a Estrutura Auxiliar, que serve para ancorar e fixar os painéis, propriamente ditos, deverá comportar a mesma flexibilidade de dimensões.

Portanto, observando as características individuais de cada painel, as Estruturas de Apoio devem atender as seguintes características:

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

80 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- Altura da Plataforma Operacional: variável, entre 7,00m (sete metros) e 12,00m (doze metros), dependendo das condições do terreno em cada local de implantação;
- Altura da Estrutura Auxiliar: variável, entre 3,00m (três metros) e 5,00m (cinco metros), dependendo das dimensões de cada Painel de LED;
- Largura da Plataforma de Apoio: a Plataforma de Apoio deverá apresentar largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), de modo a acomodar a equipe e os equipamentos para operação dos painéis; e
- Largura da Estrutura Auxiliar: Como a Estrutura Auxiliar serve para ancorar e fixar os painéis, deverá ser dimensionada para suportar as cargas e esforços resultantes desta instalação. Os Painéis de LED apresentam dimensões e pesos variáveis, como:
 - largura variável: $l_{\min} = 5,00\text{m}$ (cinco metros) e $l_{\max} = 9,00\text{m}$ (nove metros);
 - altura variável: $h_{\min} = 4,00\text{m}$ (quatro metros) e $h_{\max} = 5,00\text{m}$ (cinco metros); e
 - peso variável: entre o mínimo de 1.000kg (mil quilogramas) até o máximo 2.500kg (dois mil e quinhentos quilogramas).

OBS.: Todas as Estruturas Auxiliares deverão estar adequado às dimensões e carregamentos de cada painel.

Independente do dimensionamento requerido pelas diversas Estruturas de Apoio, as mesmas deverão estar firmemente ancoradas por meio de tirantes em cabos de aço ligados ao terreno natural ou à estruturas permanentes por escoras metálicas ou pontos de ancoragem, que assegurem a estabilidade destas estruturas, particularmente quanto a ação dos ventos.

2. ÁREAS INTERNAS

2.1. Arquibancada PPC

Frente a condição atual das obras do programa de modernização e adequação funcional das Instalações dos "Boxes", que ainda estão em desenvolvimento no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, dentre os serviços da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, são requeridas algumas adequações e complementações, para acomodação das estruturas

Processo nº	Folha nº
0295/17	

81 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; de modo particular, em toda área do Terraço dos "Boxes", onde será implantada a Arquibancada PPC.

Deverá ser efetuada a complementação das instalações na construção permanente sobre a laje do Terraço dos "Boxes", mediante a Cobertura da Arquibancada PPC, em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado, **autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**, auto extingüível, na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço e/ou cintas de poliéster com catraca) diretamente à estrutura de concreto da laje existente, assegurando uma altura livre (pé-direito) de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), com vão de 25,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e 220,00m (duzentos e vinte metros) de comprimento total.

Para implantação da Cobertura da Arquibancada PPC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá fornecer todos os "inserts" metálicos necessários à instalação dos "pés-de-tenda", que serão solidarizados à estrutura existente e servirão como elementos de ancoragem e fixação destas tendas à própria estrutura do Terraço dos "Boxes".

Estes "inserts" metálicos deverão ser fabricados, fornecidos e disponibilizados pela a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e compatíveis com o tipo de estrutura e cobertura que ela vier a adotar para o local, em tempo hábil, para a Montagem dentro dos prazos definidos em licitação e contrato.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada PPC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

82 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Cobertura da Arquibancada PPC deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada PPC deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

NOTA IMPORTANTE

Em ambos os lados da cobertura deve ser adotada solução para captação total da água de chuva para evitar que ela precipite tanto na frente dos boxes quanto no corredor de serviço entre os boxes e o edifício de apoio.

2.2. Arquibancada PC

Complementação das instalações na construção permanente em concreto existente, com a implantação de plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe sobre a estrutura de concreto existente; a ser implantada diretamente sobre a laje de concreto, situada mais próxima das Instalações dos “Boxes” do Autódromo, compreendendo 01 (uma) plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe com 23,80m de largura e 42,29m de comprimento, com: circulação frontal na largura de 2,60m, implantada diretamente sobre a laje de concreto existente e 01 (um) platô com largura de 23,80m, com altura de 0,75m e circulação posterior com largura de 3,60m, que também deverá ser implantada diretamente sobre a laje de concreto existente.

A plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, que compõe esta estrutura, deve ser complementada ainda por 01 (uma) arquibancada descoberta, com aproximadamente 23,05m de comprimento, englobando uma circulação frontal na largura mínima de 1,61m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo e 03 (três) degraus. A altura de implantação desta arquibancada deverá ser ajustada à estrutura de concreto existente, de modo que o nível do 3º degrau, seja coincidente com o nível da própria estrutura de concreto, como consta do “layout” anexo.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Além das 02 (duas) escadas metálicas existentes no local, a Arquibancada PC deverá contar ainda com 01 (uma) Escada de Acesso à Arquibancada, com largura aproximada de 5,00m, juntamente com um platô com largura de 7,80m e comprimento de 13,75m, no mesmo nível da circulação frontal da arquibancada. A Arquibancada PC, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 10 (dez) escadas de Circulação Interna na largura mínima de 1,80m.

Todos os elementos que compõem as plataformas (degrau e platôs) da Arquibancada PC deverão ser implantados em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, perfeitamente assentados, nivelados e alinhados sobre a laje de concreto existente, resultando numa superfície plana, única e contínua, resistente e estável.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada PC, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

Deverá ser prevista também a instalação de aproximadamente 867,40m (oitocentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros) de estrutura tubular, devidamente estruturada, com altura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para ancoragem e fixação de painéis divisórios a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Arquibancada PC deverá contar também com 100 (cem) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

84 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Cobertura da Arquibancada PC deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço e/ou cintas de poliéster com catraca) diretamente à estrutura de concreto da laje existente, assegurando uma altura livre (pé-direito) de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), com vão de 35,00m (trinta e cinco metros) no pórtico transversal e 45,25m (quarenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento total.

Este vão de 35,00m no pórtico transversal compreende a implantação de 01 (uma) Tenda Estruturada (tipo galpão), com vão de 30,00m (trinta metros), acrescida de 02 (dois) avanços, cada um com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), que deverão ser dispostos em cada extremidade deste galpão, como consta do "layout" anexo.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada PC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada PC deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

85 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Cobertura da Arquibancada PC deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá prever ainda a Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para execução de 1.150m² (mil cento e cinquenta metros quadrados) de fechamento externo, com altura até 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) a ser implantado no perímetro externo do pavimento térreo das lajes existentes.

A estrutura composta pelos Elementos Metálicos Modulares de Encaixe para execução do fechamento externo deverá estar devidamente dimensionada e estruturada para suportar os esforços a que será submetida, podendo contar ainda com a ancoragem e apoio da estrutura de concreto (piso, pilares e vigas) das lajes existentes, visando a fixação dos painéis externos a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da Arquibancada PC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à circulação interna da arquibancada.

2.3. Arquibancada IC

Arquibancada coberta, com largura de 30,00m e comprimento de 62,75m, dividida em 03 (três) módulos, sendo o Módulo I, com aproximadamente 16,31m de comprimento, Módulo II, com 13,98m de comprimento e Módulo III, também com 13,98m de comprimento apresentando as seguintes características:

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

86 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- **Módulo I**, com aproximadamente **16,31m** de **comprimento**, compreendendo: **01 (uma) circulação frontal** com **largura mínima** de **2,33m** que deverá ser implantada numa **altura mínima** de **0,50m (cinquenta centímetros)** em relação à laje de concreto existente; **08 (oito) degraus** e **01 (um) platô posterior**, com **largura aproximada** de **2,33m**, implantado na cota do último degrau deste módulo de arquibancada;
- **Módulo II**, com aproximadamente **13,98m** de **comprimento**, compreendendo: **01 (uma) circulação frontal** com **largura mínima** de **2,33m** que deverá ser implantada numa **altura mínima** de **0,50m (cinquenta centímetros)** em relação à laje de concreto existente; e **10 (dez) degraus**; e
- **Módulo III**, também com aproximadamente **13,98m** de **comprimento**, compreendendo: **01 (uma) circulação frontal** com **largura mínima** de **2,33m** que deverá ser implantada numa **altura mínima** de **0,50m (cinquenta centímetros)** em relação à laje de concreto existente; e **10 (dez) degraus**.

Complementando a estrutura dos 03 (três) módulos, que integram a Arquibancada IC, deverá ser instalada ainda 01 (uma) plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe com 29,13m de largura e 61,75m de comprimento, com: circulação frontal na largura de 2,33m, implantada diretamente sobre a laje de concreto, com altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros), em relação ao nível desta laje. Esta plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe deve circundar todos os módulos da Arquibancada IC, de acordo com o "layout" anexo a estas especificações.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada IC, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada IC, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) rampa necessária ao acesso dos módulos; bem como, 07 (sete) escadas para circulação interna,

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17**

além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das áreas de apoio da arquibancada.

A Arquibancada IC deverá contar com 574 (quinhentos e setenta e quatro) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas aos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada IC deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado autoextinguível na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre total de aproximadamente 10,00m (dez metros), com vão de 35,00m (trinta e cinco metros) no pórtico transversal e 62,75m (sessenta e dois metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento total.

Este vão de 35,00m no pórtico transversal compreende a implantação de 01 (uma) Tenda Estruturada (tipo galpão), com vão de 30,00m (trinta metros), acrescida de 02 (dois) avanços, cada um com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), que deverão ser dispostos em cada extremidade deste galpão, como consta do “layout” anexo.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada IC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

88 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) da Cobertura da Arquibancada IC deverão garantir a estabilidade estrutural e dimensional necessária, sem emprego de qualquer reforço (contrafortes), em especial nas colunas, de modo que toda área coberta esteja livre e desimpedida, assegurando as necessárias condições de evacuação, como é exigido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e pelo SEGUR.

A Cobertura da Arquibancada IC deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada IC deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da Arquibancada IC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc. necessários à circulação interna da arquibancada.

2.4. Arquibancadas de Serviço

Arquibancadas descobertas, com 52,80m de comprimento, com a seguinte distribuição:

- **Arquibancada S₁**, com 16,80m de comprimento, 03 (três) degraus, com largura de 0,70m, sendo a altura mínima do 1º degrau de 2,00m em relação ao solo, um patamar de circulação com largura de 1,80/2,10m e 01 (uma) escada de acesso ao módulo;
- **Arquibancada S₂**, com 36,00m de comprimento, 06 (seis) degraus com largura de 0,70m, sendo a altura mínima do 1º degrau de 2,00m em

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

relação ao solo, 01 (um) patamar de circulação com largura de 1,80/2,10m e 01 (uma) de acesso ao módulo.

3. ÁREAS EXTERNAS

3.1. Setor I

3.1.1. Arquibancada T

Arquibancada coberta, com aproximadamente 96,80m de comprimento dividido em 03 (três) inflexões propiciando que a mesma acompanhe a curvatura do Muro de Proteção da Curva 14 (Curva do Café), com circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,60m em relação à cota da Perimetral na região frontal da Base Operacional do SAMU, com 15 (quinze) degraus.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar atentamente a altura mínima da circulação, devido ao deslocamento do ponto de implantação da Arquibancada T, decorrente da adequação à curvatura do Muro de Proteção da Curva 14.

A Arquibancada T, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (três) rampas e 03 (três) escadas de acesso a arquibancada, além de 11 (onze) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor T deverão ser executados aproximadamente 195,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada T deverá contar também com 1.820 (mil oitocentos e vinte) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

90 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada T deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (quinze metros) no pórtico transversal e aproximadamente 96,80m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada T, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada T deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada T deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

3.2. Setor II

3.2.1. Arquibancada D

Arquibancada coberta, com aproximadamente 168,06m de comprimento dividido em 05 (cinco) inflexões propiciando que a mesma acompanhe a curvatura do Muro de Proteção da Curva 1, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo na extremidade em que se encontra o elevador para pessoas com deficiência (PcD), próximo a Passarela de acesso ao "Paddock" e 9 (nove) degraus.

A Arquibancada D, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 06 (seis) escadas de acesso e 01 (um) elevador para PcD; bem como, com 18 (dezoito) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor D deverão ser executados aproximadamente 315,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada D deverá contar também com 1.765 (mil setecentos e sessenta e cinco) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada D deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

92 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 10,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 168,06m de comprimento total.

OBS.: Todos os **Elementos Estruturais** (*sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.*) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada D, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada D deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada D deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.2.2. Arquibancadas E, N e H

Arquibancada coberta, com aproximadamente 142,50m de comprimento dividido em 03 (três) módulos, sendo a altura mínima da circulação frontal igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo no ponto de implantação junto ao platô elevado nas proximidades da Passarela E/N/H, observando ainda a seguinte distribuição:

Processo nº	Folha nº
0295/17	

93 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- Arquibancada E, com aproximadamente 47,50m de comprimento, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

A Arquibancada E, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 08 (oito) escadas de circulação interna;

- Arquibancada N, com aproximadamente 47,50m de comprimento, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

A Arquibancada N, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 08 (oito) escadas de circulação interna; e

- Arquibancada H, com aproximadamente 47,50m de comprimento dividido em 03 (três) inflexões propiciando que a mesma acompanhe o desenvolvimento da Pista Antiga, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

A Arquibancada H, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 08 (oito) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento dos Setores E, N e H deverão ser executados aproximadamente 250,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

As Arquibancadas E, N e H deverão contar também com 3.330 (três mil trezentos e trinta) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixados nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas de cada um dos módulos que integram as Arquibancadas E, N e H, conforme estabelecido nestas Especificações.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

94 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H deverão ser executadas em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 20,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal, e aproximadamente 157,50m de comprimento total, propiciando inclusive a proteção entre os vãos dos módulos das Arquibancadas E, N e H. Portanto, as Coberturas das Arquibancadas E, N e H, compreendem a implantação de uma **estrutura única**, como aqui descrito:

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem as Coberturas das Arquibancadas E, N e H, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H deverão ser recobertas por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isentada de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H, que se integram no conjunto único, deverão compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17**

Para acesso às Arquibancadas E, N e H deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura aproximada de 5,00m, 01 (um) Gabarito de Passagem com altura livre de 5,00m e vão passagem com 11,00m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado: 65,00m (extensão total); e
- Fechamento externo: aproximadamente 150,00m, executado com grades metálicas, altura mínima de 2,00m.

Para circulação e acesso às Arquibancadas E, N e H deverá ser executado 01 (um) Passeio em plataforma elevada, junto ao alinhamento frontal das arquibancadas, com as seguintes características:

- Largura variável entre 3,90, 5,00 e 7,80m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado: 206,50m (extensão total); sendo: 50,00m com largura de 3,90m; 25,00m com largura de 7,80m; e 131,50m com largura de 5,00m. A plataforma elevada que compõe este passeio deve ser implantada aproximadamente 3,00m (três metros) abaixo do nível da circulação frontal das arquibancadas
- Fechamento externo aproximadamente de 420,00m, executado com grades metálicas, altura mínima de 2,00m.

3.3.Setor III

3.3.1. Arquibancada K

Arquibancada coberta, com aproximadamente 55,33m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,00m (dois metros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A Arquibancada K, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso, além de 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

96 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Para delimitação e isolamento do Setor K deverão ser executados aproximadamente 150,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada K deverá contar também com 1.095 (mil e noventa e cinco) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada K deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,33m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada K, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

97 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Cobertura da Arquibancada K deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada K deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso à Arquibancada K deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura aproximada de 5,85m (divididos em até 03 corredores de acesso aos Setores K, R e F) e 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura livre de 5,00m e vão de passagem de 7,50m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado: 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo: aproximadamente 160,00m, executado com grades metálicas, altura mínima 2,00m.

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada pelos Setores K, R e F, conforme desenho anexo.

3.3.2. Arquibancada R

Arquibancada descoberta, com 57,50m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

98 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Arquibancada R, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso, além de 01 (um) elevador para PcD; bem como, com 09 (nove) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor R deverão ser executados aproximadamente 150,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada R deverá contar também com 1.145 (mil cento e quarenta e cinco) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada R deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 57,50m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada R, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso

Processo nº	Folha nº
0295/17	

99 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada R deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classel ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada R deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso à Arquibancada R deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura aproximada de 5,85m (divididos em até 03 corredores de acesso aos Setores K, R e F) e 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura livre de 5,00m e vão de passagem de 7,50m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado: 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo: aproximadamente 160,00m, executado com grades metálicas, altura mínima 2,00m.

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada pelos Setores K, R e F, conforme desenho anexo.

3.3.3. Arquibancada F

Arquibancada coberta, com aproximadamente 62,50m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

100 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Arquibancada F, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escadas e 01 (uma) rampa de acesso, além de 01 (um) elevador para PcD; bem como, com 09 (nove) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor F deverão ser executados aproximadamente 120,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada F deverá contar também com 1.270 (mil duzentos e setenta) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada F deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 62,50m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada F, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada F deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada F deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso à Arquibancada F deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura aproximada de 5,85m (divididos em até 03 corredores de acesso aos Setores K, R e F) e 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura livre de 5,00m e vão de passagem de 7,50m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado: 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo: aproximadamente 160,00m, executado com grades metálicas, altura mínima 2,00m.

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada pelos Setores K, R e F, conforme desenho anexo

3.3.4. Arquibancada Q – 02 (dois) Módulos

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

102 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Arquibancada descoberta, com 105,60m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 2,10m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,00m (dois metros) em relação ao solo e 18 (dezoito) degraus.

NOTA IMPORTANTE

De acordo com a IT nº 12/2015 – Centros Esportivos e de Exibição – Requisitos de Segurança Contra Incêndio: “Para arquibancadas provisórias (desmontáveis, sem cadeiras ou poltronas), aceita-se largura mínima do patamar de 0,70m.”, como o adotado na Arquibancada Q.

Cada módulo da Arquibancada Q, conforme aqui descrito, deverá contar ainda com 05 (cinco) rampas de acesso e 11 (onze) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor Q deverão ser executados 200,00m de fechamento em estrutura tubular com revestimento em chapas de compensado.

3.3.5. Arquibancada G – 04 (quatro) Módulos

Arquibancada descoberta, com 105,60m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 2,10m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,00m (dois metros) em relação ao solo e 18 (dezoito) degraus.

NOTA IMPORTANTE

De acordo com a IT nº 12/2015 – Centros Esportivos e de Exibição – Requisitos de Segurança Contra Incêndio: “Para arquibancadas provisórias (desmontáveis, sem cadeiras ou poltronas), aceita-se largura mínima do patamar de 0,70m.”, como o adotado na Arquibancada G.

Cada módulo da Arquibancada G, conforme aqui descrito, deverá contar ainda com 05 (cinco) rampas de acesso e 11 (onze) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor G deverão ser executados 200,00m de fechamento em estrutura tubular com revestimento em chapas de compensado.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Junto as Arquibancadas **Q e G** deverá ser executada uma passarela, com as seguintes características:

- Largura variável entre 9,75 (divididos em 02 corredores de acesso aos Setores Q e G), 5,00 e 4,45m, sendo todas estas dimensões, consideradas como mínimas; bem como, 01 (um) Gabarito de Passagem com altura livre de 5,00m e vão de passagem de 11,00m (dimensões mínimas), de modo a vencer tanto a Via Perimetral, como passando sobre o muro do Autódromo;
- Comprimento aproximado: 105,85m (extensão total); sendo: 26,95m, com largura de 9,75m; 8,90m, com largura de 5,00m; e 70,00m com largura de 4,45m; e
- Fechamento externo: aproximadamente 235,00m, executado com grades metálicas, altura mínima 2,00m.

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada pelos Setores Q e G, conforme desenho anexo.

3.3.6. Arquibancada S

Arquibancada coberta, com 55,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A **Arquibancada S**, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (*três*) rampas de acesso e 07 (*sete*) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do **Setor S** deverão ser executados 150,00m de **Fechamento com Cerca Móvel**, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada S deverá contar também com 1.115 (um mil cento e quinze) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

104 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada S deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,00m de comprimento total.

OBS.: Todos os **Elementos Estruturais** (*sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.*) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada S, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada S deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

A Cobertura da Arquibancada S deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.7. Arquibancada V

Arquibancada coberta, com 55,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A Arquibancada V, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (três) rampas de acesso e 07 (sete) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do **Setor V** deverão ser executados 220,00m de **Fechamento com Cerca Móvel**, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada V deverá contar também com 1.115 (um mil cento e quinze) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada V deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

106 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,00m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada V, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada V deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada V deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.8. Arquibancada IC3

Arquibancada coberta, com 52,50m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 5,00m (cinco metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo um agrupamento de 06 (seis) degraus, 01 (uma) circulação na largura de 1,95m, que deverá ser implantada a partir do nível do 7º Degrau, outro agrupamento de 06 (seis) degraus, 01 (uma) plataforma intermediária na largura aproximada de 12,95m, que deverá ser implantada a partir do nível do 14º Degrau e um último agrupamento de 12 (doze) degraus, distribuídos em 02 (dois) pequenos blocos, situados nas extremidades da arquibancada; bem como, 01 (uma) plataforma posterior na largura de 9,75m, que deverá ser implantada no mesmo nível da plataforma intermediária; ou seja, a partir do nível do 14º Degrau.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Complementando as instalações da Arquibancada IC3, deverá ser implantada uma estrutura em “andaimes” fachadeiros, circundando toda plataforma posterior, de acordo com o “layout” anexo.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada IC3, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada IC3, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) rampa e 02 (duas) escadas de acesso; bem como, 14 (catorze) escadas de circulação interna, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

Como parte integrante do Acesso da Arquibancada IC3 deverá ser executada ainda 01 (uma) Plataforma Coberta, medindo aproximadamente 20,00x15,00m, que deverá ser implantada 1,50m acima do terreno natural, possibilitando a conveniente acomodação e distribuição do público, principalmente os deficientes, durante o acesso.

A Arquibancada IC3 deverá contar com 1.050 (mil e cinquenta) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura do corpo da Arquibancada IC3 deverá ser executada em 02 (duas) águas, e a Cobertura da Plataforma Posterior, dando continuidade à cobertura do corpo da arquibancada, deverá ser em 01 (uma) água, ambas com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

108 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre total da ordem de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), com vão de 35,00m (trinta metros) no pórtico transversal do corpo da arquibancada e aproximadamente 12,70m (doze metros e setenta centímetros) no pórtico transversal da plataforma posterior.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada PG, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada IC3 deverá ser recoberta com laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (*inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores*) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada IC3 deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.9. Arquibancada J

Arquibancada coberta, com 25,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo, 06 (seis) degraus, 01 (uma) circulação intermediária na largura de 1,95m, que deverá ser implantada a partir do nível do 7º Degrau, 06 (seis) degraus e 01 (um) patamar posterior na largura de 1,95m.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada J, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada J, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 02 (duas) escadas de acesso e 08 (oito) escadas de circulação interna, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

Para delimitação e isolamento do Setor J deverão ser executados 420,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada J deverá contar também com 350 (trezentos e cinquenta) assentos plásticos, tipo monobloco – encosto alto (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada J deverá ser executada em **02** (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

110 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre total de 10,00m (dez metros), com vão de 20,00m (vinte metros) no pórtico transversal e 25,00 (vinte e cinco metros) de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada J, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada J deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classel ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada J deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.10. Torre de Controle IV COMAR

Plataforma Tubular, com 11,40m de comprimento, 6,30m de largura, com 01 (um) único patamar no nível superior (altura aproximada de 7,50m em relação ao solo) e 01 (uma) escadaria de acesso, com largura mínima de 1,20m.

Deverá ser prevista a instalação de guarda-corpo em todo perímetro da estrutura, na escadaria de acesso, entre o patamar e os degraus, além de todo isolamento do perímetro da plataforma em tela galvanizada.

Esta plataforma receberá uma montagem especial, que compreende a instalação de 01 (um) container, portanto, deverá estar dimensionada de forma adequada a suportar todos os esforços e carregamentos a que estará sendo submetida.

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Independente do dimensionamento requerido por esta estrutura, a mesma deverá estar firmemente ancorada por meio de tirantes em cabos de aço (estais) ligados ao terreno natural por escoras metálicas, firmemente ancoradas no solo.

Todos os cabos de aço que compõem esta ancoragem, para sua proteção e melhor visualização, deverão ser revestidos por uma capa plástica refletiva, na cor amarela, além do isolamento das escoras metálicas a serem cravadas no terreno.

O revestimento por capa plástica deverá assegurar um volume mínimo (engrossamento), de modo a possibilitar a sua correta visualização.

3.3.10 - Torres para Caixas D'água

Deverão ser implantadas na Área de Ocupação do Autódromo, 37 (*trinta e sete*) torres para sustentação de caixas d'água com capacidade de até 5.000l (cinco mil litros) com medidas variáveis, e altura de até 8,00m. Os locais e as dimensões serão definidos pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Dentro dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também os Pisos Elevados com Estrutura Tubular de Encaixe e as Torres de Sustentação das Caixas D'água, conforme estabelecido nestas especificações.

Todos os Pisos Elevados deverão ser executados em chapas de madeira compensada, tipo resinada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixados e estruturados em requadros metálicos.

As Escadas de Acesso deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo plastificada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixados e estruturados em requadros metálicos, apoiadas em estruturas metálicas devidamente dimensionadas.

OBS.: Em hipótese alguma, salvo mediante a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderão ser executados Pisos Elevados mediante o emprego de pontaletes, tábuas, sarrafos ou chapas de Madeirit.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

112 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Os Pisos Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe, com diversas alturas (compreendidas entre 0,30 e **3,00m**), deverão apresentar sempre uma superfície final plana, regular e uniforme; sem ondulações, emendas, frestas, aberturas, ou qualquer imperfeição de acabamento.

OBS.: A amplitude das alturas, a que se refere este parágrafo, está relacionada com a altura de cada plataforma executada com Pisos Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe no seu respectivo ponto de partida (local do início de montagem); ou seja, sempre do ponto mais baixo em relação ao terreno natural.

De acordo com este Termo de Referência (Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Estruturas Tubulares), sobre alguns Pisos Elevados deverá ser aplicado ainda um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final, de modo a assegurar uma superfície única, contínua e plana

Sobre os Pisos Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe serão montadas as Áreas de Apoio das Arquibancadas (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) e algumas Instalações Operacionais do Evento; conseqüentemente, todos os Pisos Elevados deverão contar também com todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à operação destas áreas; bem como, deverão ser dimensionados para suportar todos os esforços a que estarão submetidos (carregamento, sobre cargas, ação dos ventos, etc.).

NOTA IMPORTANTE

De acordo com a solicitação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A deverão ser executadas nas Arquibancadas Q/G áreas especiais para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, dentro das normas da NBR 9050 – Acessibilidade, de acordo com layout

As rampas para acesso deverão ser devidamente niveladas, sem nenhum tipo de degrau entre a rampa e a superfície, evitando assim obstáculos às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Ainda no escopo dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Tubulares deverá executar também **37 (trinta e sete)** Torres de Sustentação para Caixas D'água, conforme estabelecido nestas especificações.

As Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão ser executadas em estrutura tubular de encaixe, dimensionadas e estruturadas para suportar, 01 (um) reservatório em plástico reforçado com até 5.000l (cinco mil litros) de capacidade, em cada torre.

Todas as Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão estar dotadas de escadas de acesso do tipo "marinheiro", ou similar, instalada diretamente na estrutura da própria torre, possibilitando o acesso seguro à referida caixa d'água.

Estas Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão ser executadas com até 8,00m (oito metros) de altura e serão dispostas nos locais a serem indicados pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

NOTAS IMPORTANTES

Os desenhos que serão fornecidos pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, constituem apenas os "layouts" indicativos das instalações necessárias a realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e, portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, tomando estes "layouts" como referência inicial, deverá desenvolver os Projetos Executivos das Estruturas Metálicas.

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha sido contratada, deverá iniciar o encaminhamento dos Projetos Executivos das Estruturas Metálicas à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, para a competente análise e aprovação, que será feita em no máximo 03 (três) dias, pela Contratante, devendo estar concluída a apresentação de todos os projetos até 15 dias após a assinatura do Contrato.

Os Projetos Executivos das Estruturas Metálicas, orientados pelos "layouts", deverão apresentar de forma clara e objetiva todos os detalhes executivos, principalmente quanto as eventuais alterações decorrentes da necessidade de adaptação dos "layouts" apresentados às modulações das estruturas da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

A amplitude e abrangência destas eventuais alterações deverá ser submetida, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A à prévia aprovação da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, precedendo a qualquer Fornecimento, Montagem e Desmontagem e/ou implantação das Estruturas Metálicas.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

114 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Ressaltamos que as eventuais alterações não poderão possuir dimensões inferiores ao apresentado nesta Especificação Técnica e seus anexos. Alertamos que alterações, fruto da necessidade de adaptação dos “layouts” às modulações das Estruturas Tubulares, não serão remuneradas.

Os Projetos Executivos, detalhados, das Estruturas Metálicas deverão ser encaminhados à Coordenação da São Paulo Turismo S/A em 02 (duas) vias impressas no Formato A1 ou A0, dependendo das dimensões de cada estrutura, em escala adequada à compreensão e análise dos referidos projetos, acompanhadas dos referidos desenhos em Mídia Eletrônica (formato dwg do AutoCAD 2007) e respectivas memórias de cálculo, livres e desbloqueados, permitindo à Coordenação da São Paulo Turismo S/A proceder, diretamente na Mídia Eletrônica, às alterações e adequações que eventualmente sejam necessárias. Todos os projetos deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT.

Nenhuma estrutura será liberada ou locada para implantação sem a devida aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Os pontos de Fornecimento, Montagem e Desmontagem e as cotas de implantação das Estruturas Metálicas, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, serão informadas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 em conjunto com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, com base nas informações a serem prestadas pela Coordenação da São Paulo Turismo e pelo Corpo Técnico do setor de Engenharia da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 relativas aos pontos de locação e as cotas de implantação das Estruturas Metálicas, deverá efetuar a marcação “in loco”, mediante apoio topográfico, para dar início aos trabalhos de Montagem que se fizerem necessárias.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderá, também, a qualquer momento solicitar a confirmação destas referidas locações, solicitando as correções que se fizerem necessárias.

Considerando que algumas Estruturas de Arquibancada e de Coberturas são montadas em situações de apoio irregular, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá prever a utilização de complementos estruturais para compensação dos eventuais desníveis, de modo a obter o adequado nivelamento destas estruturas, resultando numa montagem perfeitamente nivelada, tanto dos Patamares (degraus) como dos Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas, Platôs e Apoios das Coberturas.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

115 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (10 de outubro de 2017), que corresponde ao término da segunda etapa. A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 17 de dezembro de 2017.

Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa:

- a) Início: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato
- b) Término: 15 (quinze) após início da execução

2ª Etapa:

- a) Início: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato
- b) Término: 10 de outubro de 2017

3ª Etapa:

- a) Início: 20 de setembro de 2017
- b) Término: 19 de outubro de 2017

4ª Etapa:

- a) Início: 12 de novembro de 2017
- b) Término: 17 de dezembro de 2017

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

116 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Quando em atraso, a Empresa Contratada será notificada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico-financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

O Prazo de vigência da contratação será até o dia 17 de janeiro de 2018.

Consideram-se como cumpridas as etapas conforme atendido o descrito abaixo:

- a. Será considerada concluída a 1ª Etapa quando a empresa CONTRATADA tiver disponibilizado 80% (oitenta por cento) dos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e do material necessário para a montagem das arquibancadas em estruturas tubulares. Caso não seja possível a mobilização do material a ser utilizado no período previsto para a 1ª Etapa, a empresa CONTRATADA deverá ter montado no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de todos os módulos de arquibancadas a serem executados.
- b. Será considerada concluída a 2ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a montagem de todos os módulos previstos de estruturas tubulares (Arquibancadas Montagem Completa) com seus respectivos componentes, como: coberturas, passarelas de acesso; escadas de circulação; escadas de acesso; degraus de arquibancada; guarda-corpo; madeiramento; pintura e elevadores.
- c. Será considerada concluída a 3ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente todos os serviços previstos, ou seja, após a conclusão de todas as estruturas previstas (cercas, fechamentos dos setores, isolamentos em geral, fechamento com telas metálicas; acessos (passarelas, rampas e escadas) com seus respectivos componentes, como: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Ensaio de Prova de Carga, com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaio Tecnológicos devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do Laudo; Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público; demarcação e a numeração (tal item está detalhado na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 8 – Numeração dos Lugares); pisos estruturados; pórticos; placas de proteção e sinalização; assentos das arquibancadas em cadeiras plásticas; e demais itens previstos nas especificações técnicas/memorial descritivo.
- d. Será considerada concluída a 4ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a desmontagem de todos os módulos de arquibancadas, pórticos, passarelas, fechamentos, etc., e retirar das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, concluídos todos

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

os serviços de limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de quaisquer sobras de materiais, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de implantação/desmontagem das estruturas tubulares, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões, e demais providências previstas nas especificações técnicas.

NOTA IMPORTANTE

Tendo em vista a Agenda de Eventos do Autódromo Municipal José Carlos Pace, o cronograma da 4ª Etapa deverá ser adequado às datas ocupadas por esses eventos, visto que, durante o período de Montagem, Realização e Desmontagem destes, a Empresa Contratada somente poderá ter acesso à Pista Oficial, Boxes, Pista Antiga e Kartódromo no período das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Após esse período estas áreas deverão estar totalmente livres de pessoas, materiais, equipamentos e veículos.

No período de execução da 4ª Etapa não poderá haver nenhum tipo de bloqueio ou obstrução aos acessos, áreas perimetrais ou adjacentes do Autódromo José Carlos Pace, a fim de não prejudicar a circulação de veículos e pessoas durante a realização destes eventos já agendados e programados anteriormente.

Eventual obstrução de acessos, que venha a ser necessária para os serviços de desmontagem das estruturas tubulares, somente poderá ser feita **com a prévia e expressa autorização da Administração do Autódromo.**

O cronograma da 4ª etapa deverá ser objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.
2. Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
3. Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a contratada fica obrigada a repará-los.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

118 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

Estando adequada a execução do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.

4. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
5. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento se fará em quatro parcelas:

- 1ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor global, após a primeira medição;
- 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor global, após a segunda medição;
- 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor global, após a terceira medição;
- 4ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor global, após o recebimento definitivo.

2. A medição será feita ao término de cada etapa de execução e sua aprovação formalizada em termo próprio. O recebimento definitivo terá lugar concomitantemente ou após a aprovação da quarta medição.

3. Após a ciência da aprovação de cada medição e da formalização do recebimento provisório, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço da parcela respectiva e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento por ser feito eletronicamente, no e-mail rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

119 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

4. Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital
5. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data da aprovação de cada medição, salvo a quarta parcela, cujo prazo é contado da data do recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.
6. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.
7. Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.
8. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da cademeta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a cademeta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.”

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

- a) Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

120 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos**;

- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- c) Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (com respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA dos técnicos atestantes:
- de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
 - de Estabilidade para as estruturas, tendas e coberturas;
 - de conformidade das estruturas sob a ação do vento;
 - dos elevadores, conforme as normas vigentes;
 - de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419, para as estruturas e tendas;
 - de atendimento as regras de acessibilidade (NBR 9050);
 - de controle de materiais de acabamento e revestimentos das lona de cobertura (CMAR) e laudo de ensaio, conforme IT10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- d) Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
- e) Os documentos citados nos itens c e d deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- f) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- g) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
- A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
 - Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

- A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- h)** Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- i)** Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
- j)** Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- k)** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- l)** Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- m)** Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- n)** Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- o)** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
- p)** A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
- q)** A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
- r)** Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica; na substituição a Contratada deverá comprovar que o novo profissional detém dos mesmos requisitos técnicos exigidos no edital.
- s)** Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

122 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
 - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
- t) Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea "g" da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, "b" e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91, combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos

Processo nº	Folha nº
0295/17	

123 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

- u) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- a. Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- d. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e. Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhá-las para pagamento;
- f. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- i. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

124 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- j. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- k. Fiscalizar a execução do ajuste, e
- l. Registrar no "Diário de Ocorrências":
 - A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
 - Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

Valor máximo para esta contratação

O **valor global máximo admitido** para esta contratação é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

Planilha com preços unitários estimados:

(Imagens que demonstram a planilha original, que estará disponibilizada, juntamente com o Edital, Tabela de Cotação e desenhos técnicos, no site www.spturis.com).

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA (Nº)	Nº DE FOLHAS	VALORES UNITÁRIOS MÉDIOS		VALOR (R\$) À RECONHECER MONTANTE COMPLETA	ESTRUTURA MILITARES (PRO, ACESOS ETC)	TOTAL
				COMPRAS	ESPECIALIZADOS (PRO, ACESOS ETC)			
01 - ÁREAS TÉCNICAS								
01 - ÁREAS TÉCNICAS INTERNAS								
1.1	OUTORGADOS 1		74		134,82	9.959,77		9.959,77
1.2	OUTORGADOS 2		67		134,82	9.028,94		9.028,94
1.3	OUTORGADOS 3		13		134,82	1.752,66		1.752,66
02 - ÁREAS TÉCNICAS EXTERNAS								
2.1	TERRELOS DE COBERTURA	400	672		134,82	90.580,16	90.580,16	90.580,16
2.2	TERRELOS DE ED	1.002			127,29	127.543,03	127.543,03	127.543,03
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS				400		287.489,46		287.489,46
02 - ÁREAS INTERNAS								
2.1	REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.333			99,14	825.800,42		825.800,42
2.2	REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	2.346			108,14	253.400,44		253.400,44
2.3	REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.085			108,14	333.500,90		333.500,90
03 - ARQUIBANCADAS DE SERVIÇO								
3.1	ARQUIBANCADAS DE SERVIÇO	101			114,93	11.608,07		11.608,07
3.2	ARQUIBANCADAS DE SERVIÇO	324			114,93	37.237,76		37.237,76
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				139.83		2.390.616,57		2.390.616,57
03 - ÁREAS EXTERNAS								
3.1	SECTOR I							
3.1.1	SECTOR I	1.742			104,44	181.788,81	176.707,48	358.496,29
3.1.2	SECTOR I	2.017			75,50	152.287,22	152.287,22	315.317,13
3.2	SECTOR II							
3.2.1	SECTOR II	1.400	998		70,72	100.051,36	70.577,16	212.897,73
3.2.2	SECTOR II	1.400	998		70,72	100.051,36	70.577,16	212.897,73
3.3	SECTOR III							
3.3.1	SECTOR III	996			107,69	107.240,67	107.240,67	214.481,34
3.3.2	SECTOR III	1.035			107,70	111.473,66	111.473,66	225.955,02
3.3.3	SECTOR III	1.125			107,69	120.149,50	120.149,50	240.299,00
3.3.4	SECTOR III	4.435			80,87	358.636,72	358.636,72	717.273,44
3.3.5	SECTOR III	4.435			80,87	358.636,72	358.636,72	717.273,44
3.3.6	SECTOR III	990			95,09	94.137,71	94.137,71	188.275,42
3.3.7	SECTOR III	990			95,21	94.254,86	94.254,86	188.509,72
3.3.8	SECTOR III	3.339	2.940		106,08	353.854,88	311.874,71	665.729,59
3.3.9	SECTOR III	526			107,68	56.631,49	56.631,49	113.262,98
3.3.10	SECTOR III	103			252,80	25.986,54	25.986,54	51.973,08
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS				16.999		4.111.616,07		4.111.616,07
TOTAL				31.292		6.789.787,68		6.789.787,68

ARQUIBANCADAS E PLATAFORMAS

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

126 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (q)	PASARELA (un)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	PASARELAS
4.2 SETOR I						
4.2.1	PASARELA SETORES ENVH	65,00	1	R\$ 1.769,23		R\$ 115.065,21
4.2.2	PASSEIO ENVH	206,50	1	R\$ 1.079,01		R\$ 222.895,74
4.3 SETOR II						
4.3.1	PASARELA SETOR KFER	62,50	1	R\$ 2.056,05		R\$ 128.502,98
4.3.2	PASARELA SETOR O/G	106,85	1	R\$ 3.273,26		R\$ 346.474,39
TOTAL						R\$ 812.799,33
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (q)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01 ÁREAS TÉCNICAS						
1.3	PSIA					
1.3.1	PORTICOS	111,00m	R\$ 2.128,32			R\$ 236.243,02
1.3.2	PLACAS DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	35,00,00m²	R\$ 4.794			R\$ 167.799,86
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS						R\$ 404.042,95
02 - ÁREAS INTERNAS						
2.2	PC					
	PAINÉIS VISIBÓRIOS 1h=3,50m	867,40m	R\$ 46,99			R\$ 40.760,77
	F. CHAMENTO EXTE. RIO. 1h=4,17m	11,50,00m²	R\$ 37,74			R\$ 433.463,35
2.3	C					
	PAINÉIS VISIBÓRIOS 1h=3,50m	520,40m	R\$ 46,99			R\$ 24.454,28
	F. CHAMENTO EXTE. RIO. 1h=4,17m	6,50,00m²	R\$ 37,74			R\$ 245.533,46
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS						R\$ 133.153,36
TOTAL						R\$ 537.196,31

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	ISOLAMENTO DE SETOR		VALOR UNITÁRIO Tubular (R\$)	VALOR UNITÁRIO Cera (R\$)	VALOR R\$ ISOLAMENTO SETOR
		TUBULAR (m²)	CERA (m)			
02 - ÁREAS INTERNAS						
2.2	P		75	R\$ 33,14		R\$ 2.485,42
2.3	C		90	R\$ 33,14		R\$ 2.982,51
2.8	A		120	R\$ 33,14		R\$ 3.976,67
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				285		R\$ 9.444,60
03 - ÁREAS EXTERNAS						
3.1 SETOR I						
3.1.1	T		195	R\$ 33,14		R\$ 6.462,09
3.2 SETOR II						
3.2.1	D		315	R\$ 33,14		R\$ 10.438,77
3.2.2 E/M/H						
3.2.2.1	E		83	R\$ 25,16		R\$ 2.088,05
3.2.2.2	N		83	R\$ 25,16		R\$ 2.088,05
3.2.2.3	H		84	R\$ 25,16		R\$ 2.113,21
3.3 SETOR III						
3.3.1	K		150	R\$ 33,14		R\$ 4.970,84
3.3.2	R		150	R\$ 33,14		R\$ 4.970,84
3.3.3	F		120	R\$ 33,14		R\$ 3.976,67
3.3.4	O	200		R\$ 45,05		R\$ 9.009,91
3.3.5	G	200		R\$ 45,05		R\$ 9.009,91
3.3.6	S		150	R\$ 33,14		R\$ 4.970,84
3.3.7	V		220	R\$ 33,14		R\$ 7.290,57
3.3.9	J		420	R\$ 33,14		R\$ 13.918,36
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS				400		R\$ 81.307,93

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

128 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

4.2 SETOR I							
4.2.1 PASSARELA SETOR SEINH	130	R\$	45,05	R\$	6.357,36		
4.2.2 PASSAIO SETOR SEINH	420	R\$	39,42	R\$	16.557,31		
4.3 SETOR III							
4.3.1 PASSARELA SETOR KR.F	160	R\$	45,05	R\$	7.207,85		
4.3.2 PASSARELA SETOR DGG	235	R\$	45,05	R\$	10.586,53		
TOTAL 04-PLATAFORMAS PASSARELAS PASSAIO SETOR SEINH	965			R\$	41.109,05		
TOTAL	1.365		2.255	R\$	131.861,58		

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS SUPLEMENTARES		VALOR UNITÁRIO SIMPLES (R\$)	VALOR UNITÁRIO CHAVEADO (R\$)	VALOR (R\$) RISO BEVADO
		SIMPLES (m²)	CHAVEADO (m²)			
01	ÁREAS TÉCNICAS					
1.1	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS					
1.1.1	TV COMPACTO	120		R\$ 42,48	R\$ 42,48	R\$ 5.098,80
1.1.2	ALFARDEZ	135		R\$ 45,98	R\$ 45,98	R\$ 6.207,30
	TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS	120	135			R\$ 11.307,21
02	ÁREAS INTERNAS					
2.1	ÁREAS DE PISO	858	2.650	R\$ 40,62	R\$ 44,20	R\$ 35.189,10
	TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS	858	2.650			R\$ 35.189,10
03	ÁREAS EXTERNAS					
3.1	SETOR I					
3.1.1	F	230		R\$ 32,75	R\$ 42,98	R\$ 10.119,30
3.2	SETOR II					
3.2.1	E	120		R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00
	TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS					R\$ 15.255,30
3.3	SETOR III					
3.3.1	K	450		R\$ 32,02	R\$ 32,02	R\$ 14.407,80
3.3.2	H	600		R\$ 30,02	R\$ 30,02	R\$ 18.012,00
3.3.3	L	200		R\$ 32,25	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
3.3.4	M	400		R\$ 32,25	R\$ 32,25	R\$ 12.900,00
3.3.5	N	250		R\$ 32,25	R\$ 32,25	R\$ 8.062,50
3.3.6	O	150		R\$ 44,33	R\$ 44,33	R\$ 6.649,50
3.3.7	P	100		R\$ 47,71	R\$ 47,71	R\$ 4.771,00
3.3.8	Q	150		R\$ 35,38	R\$ 35,38	R\$ 5.307,00
3.3.9	R	1.000		R\$ 42,81	R\$ 42,81	R\$ 42.810,00
3.4	ÁREAS DE PISO	2.800	650	R\$ 38,11	R\$ 42,81	R\$ 100.563,70
	TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS	4.439	4.208			R\$ 319.129,41
	TOTAL	5.417	7.070			R\$ 482.407,92

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

130 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIDOR/INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	TORRES CX D'ÁGUA
01 - ÁREAS TÉCNICAS					
1.1 - ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS					
3.1.4	"TECHNICAL CENTRE"	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.1.5	"HYCOMPOUND"	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.1.6	"MERCICAL CENTRE"	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS				R\$ 2.451,85	
02 - ÁREAS INTERNAS					
2.2	PC	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
2.3	TE	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
2.5	ÁREA SDEAPOO	2	R\$ 817,29	R\$ 1.634,58	1.634,58
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				R\$ 3.269,15	
03 - ÁREAS EXTERNAS					
3.1 - SETOR I					
3.1.1	T	2	R\$ 817,29	R\$ 1.634,58	1.634,58
3.2 - SETOR II					
3.2.1	D	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.2.2 - AMVH					
3.2.2.1	E	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.2.2.2	N	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.2.2.3	H	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3 - SETOR III					
3.3.1	K	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3.2	R	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3.3	F	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3.4	O	4	R\$ 817,29	R\$ 3.269,15	3.269,15
3.3.5 - G					
3.3.5.1	S	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3.7	V	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.3.8	OC3	2	R\$ 817,29	R\$ 1.634,58	1.634,58
3.3.9	I	1	R\$ 817,29	R\$ 817,29	817,29
3.4	ÁREA SDEAPOO	8	R\$ 817,29	R\$ 6.538,31	6.538,31
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS				R\$ 24.518,65	
TOTAL				R\$ 30.239,65	

TORRES CX D'ÁGUA

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR(R\$)	VALOR(R\$)
CADERNAS PLÁSTICAS				
02	ÁREAS INTERNAS			
2.2	D	100	R\$ 2.689,61	
2.3	E	574	R\$ 18.081,20	
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				R\$ 18.081,20
03 - ÁREAS EXTERNAS				
3.1	SECTOR I	1.320	R\$ 48.824,00	
3.2	SECTOR II	1.165	R\$ 47.350,13	
3.2.2	EM/H	1.110	R\$ 29.777,61	
3.2.3	E	1.100	R\$ 29.777,61	
3.3	SECTOR III	1.110	R\$ 29.777,61	
3.3.1	E	1.095	R\$ 29.777,61	
3.3.2	P	1.145	R\$ 30.716,58	
3.3.3	F	1.720	R\$ 31.059,92	
3.3.4	D	1.115	R\$ 29.911,78	
3.3.5	D	1.115	R\$ 29.911,78	
3.3.6	R/A	1.020	R\$ 28.188,04	
3.3.7	E	250	R\$ 2.102,10	
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS				R\$ 377.049,34
TOTAL				R\$ 395.130,54
OUTROS SERVIÇOS				
NUMERAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SÍTIOS				
3.1	SECTOR I	VB	R\$ 1.802,40	
3.2	SECTOR II	VB	R\$ 5.578,40	
3.2.2	EM/H	VB	R\$ 1.316,40	
3.2.3	E	VB	R\$ 1.179,20	
3.2.4	H	VB	R\$ 1.444,40	
3.3	SECTOR III	VB	R\$ 1.109,40	
3.3.1	E	VB	R\$ 1.072,40	
3.3.2	P	VB	R\$ 827,20	
3.3.3	D	VB	R\$ 827,20	
3.3.4	E	VB	R\$ 1.128,30	
3.3.5	D	VB	R\$ 2.102,10	
TOTAL				R\$ 36.509,20
CONTROLE TECNOLÓGICO				
	Ensio de Prova de Carga	VB	R\$ 86.693,87	
	Proteção Contra Descargas Elétricas Atmoféricas	VB	R\$ 62.453,72	
TOTAL				R\$ 149.147,59
SUPRIS AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
	Gerenciamento dos serviços de Locação de Estufas Tubulares em atividades de Manutenção, Montagem, Desmontagem e Transporte de materiais e equipamentos necessários para a realização de teste modular de ensaio, necessarias a realização de 45° Grande Pêmo	VB	R\$ 434.900,21	
TOTAL				R\$ 434.900,21
TOTAL GERAL				R\$ 9.800.000,00

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

132 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRUTURAS TUBULARES

GRANDE PRÊMIO DO BRASIL DE FÓRMULA 1 - 2017 ESTRUTURAS TUBULARES													
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRUTURAS TUBULARES													
ITEM	DESCRIÇÃO	MÓDULOS (LxH)	COMPRIMENTO (m)	DEGRAU		COBERTURA (m)	PI SO (m)	ROAMEN TO DE SE D R			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
				QUANT	LARGURA			TUBULAR (m²)	CERCA (m)	CADEIRAS PLÁSTICAS (un)	PISO ELÉVADO		TORRES OXIDÁGIA
											SIMPLES (m²)	CHAPADO (m²)	
01 ÁREAS TÉCNICAS													
1.1 ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS													
1.1.1	FOTOGRAFOS 1	1	14,70		3,15		74						
1.1.2	FOTOGRAFOS 2	1	16,80		2,40		67						
1.1.3	FOTOGRAFOS 3	1	6,30		1,20		13						
1.1.4	"TECHNICAL CENTRE"												1
1.1.5	"TV COMPOUND"										120		1
1.1.6	"MEDICAL CENTRE"											135	1
1.2 ÁREAS TÉCNICAS NACIONAIS													
1.2.1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS	1	19,20		21,00	400	672						
1.3 PISTA													
1.3.1	PORTIÇOS	5	111,00m										
1.3.2	PLACAS DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	diversas	3.500,00m²										
1.3.3	TORRES / PAINÉIS DE LED	12	8,35		6,40		1.002						
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS						400	1.827	0	0	0	120	135	3

02 ÁREAS INTERNAS													
2.1	PPC	1	250,00		25,00		8.333						
2.2	PC	1	42,29	1	2,60	2.346	1.861		75				1
				1	23,80								
				1	3,60								
		1	23,05	1	1,61		184			100			
			867,40 m	3	0,97								
	PAINÉIS DIVISÓRIOS, h=3,50m												
	FECHAMENTO EXTERNO, h=4,17m		1.150,00m²										
2.3	IC	1	61,75	1	2,33	3.254	3.088		90	574			1
				10	1,165								
				1	16,15								
	PAINÉIS DIVISÓRIOS, h=3,50m		520,40 m										
	FECHAMENTO EXTERNO, h=4,17m		650,00m²										
2.4	ARQUIBANCADAS DE SERVIÇO												
2.4.1	S1	1	16,80	1	1,80		101						
				3	0,70								
2.4.2	S2	1	36,00	1	1,80		324						
				6	0,70								
2.5	ÁREAS DE APOIO								120		858	2.650	2
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS						13.933	5.557	0	285	674	858	2.650	4

Processo nº	Folha nº
0295/17	

133 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

03 - ÁREAS EXTERNAS													
3.1 SETOR I													
3.1.1	T	1	96,80	1 15	1,95 0,80	1.742	1.742		195	1.820	230	2	
3.2 SETOR II													
3.2.1	D	1	168,06	1 9	1,95 0,80	2.017	2.017		315	1.765		1	
3.2.2 E/NH													
3.221	E	1	47,50	1 18	1,95 0,80	1.400	998		83	1.110	150	1	
3.222	N	1	47,50	1 18	1,95 0,80	1.400	998		83	1.110		1	
3.223	H	1	47,50	1 18	1,95 0,80	1.400	998		84	1.110		1	
3.3 SETOR III													
3.3.1	K	1	55,33	1 15	1,95 0,80	99,6	99,6		150	1.095	450	1	
3.3.2	R	1	57,50	1 15	1,95 0,80	1.035	1.035		150	1.145	605	1	
3.3.3	F	1	62,50	1 15	1,95 0,80	1.125	1.125		120	1.270	790	1	
3.3.5 O/G													
3.351	O	2	105,60	1 18	2,10 0,70		4,435	200			464	4	
3.352	G	2	105,60	1 18	2,10 0,70		4,435	200			255	4	
3.3.7	S	1	55,00	1 15	1,95 0,80	99,0	99,0		150	1.115	150	1	
3.3.8	V	1	55,00	1 15	1,95 0,80	99,0	99,0		220	1.115	200	1	
3.3.9	IC3	1	52,50	1 6 1 6 1 1 1	1,95 0,80 1,95 0,80 12,95 2,50 9,75	3.339	2.940			1.050	130 350	2	
3.3.10	J	1	25,00	1 6	1,95 0,80	52,5	52,5		420	350	1.500	1	
3.3.11 TORRE IV COMAR													
3.4	ÁREAS DE APOIO	1	11,40	1	6,30		103				2.800 650	8	
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS						16.959	24.327	400	1.970	14.055	4.439	4.285	30
04 - PASSARELAS E PASSÉIOS/ACESSOS ESPECIAIS													
4.2 SETOR I													
4.2.1	PASSARELA E/NH	1	65,00 m								150		
4.2.2	PASSEIO E/NH	1	206,50 m								420		
4.3 SETOR III													
4.3.1	PASSARELA K/R/F	1	62,50 m								160		
4.3.2	PASSARELA O/G	1	105,85 m								235		
TOTAL 04 - PASSARELA SE PASSÉIOS						0	0	965	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL						31.292	31.712	1.365	2.255	14.729	5.417	7.070	37

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

134 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

DESENHOS TÉCNICOS

É parte integrante deste edital os desenhos técnicos constantes do Processo de Compras nº 295/17, e estarão disponíveis em arquivo eletrônico para download no site www.spturis.com.

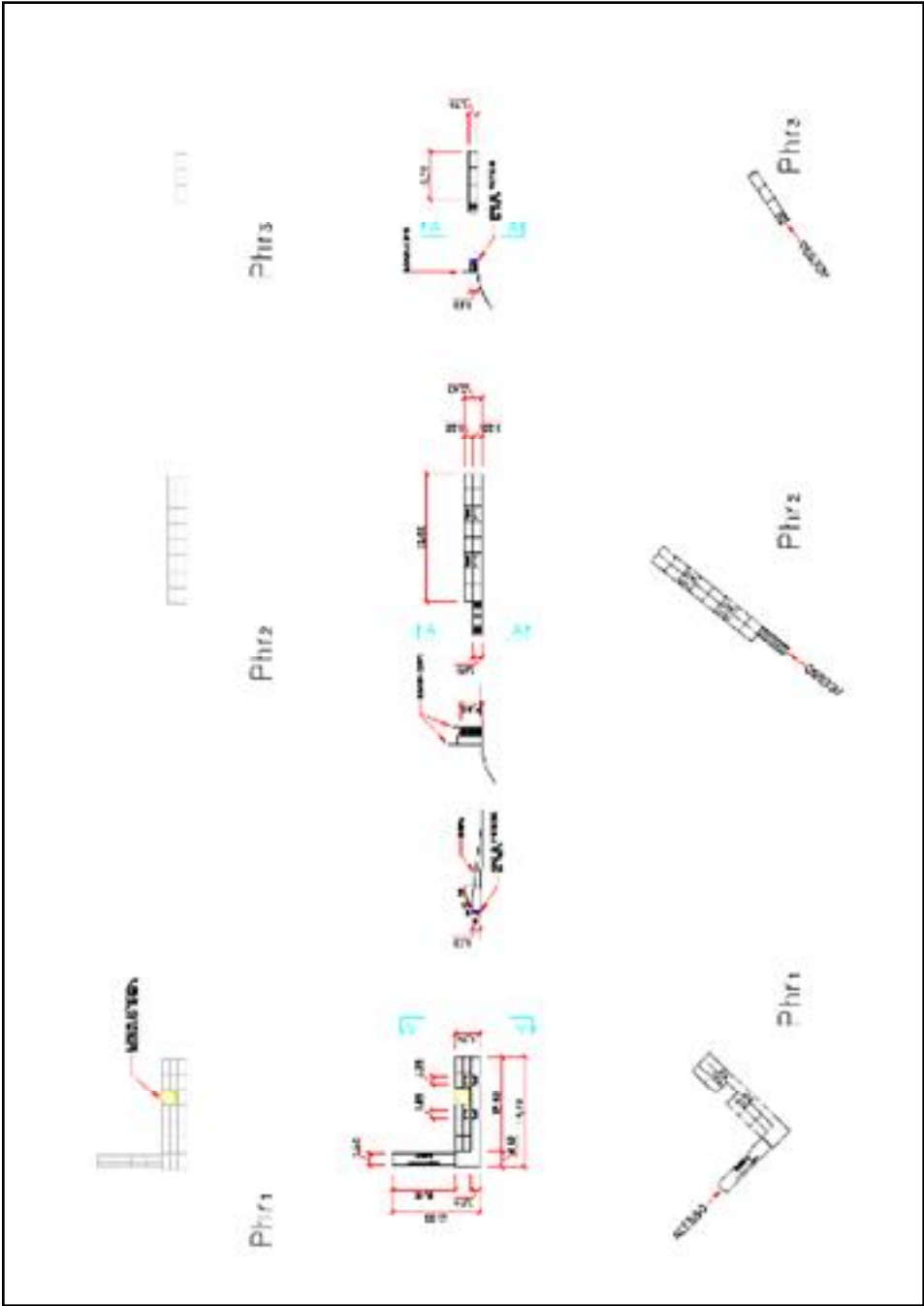
Seguem 28 desenhos técnicos, apenas para referência. O licitante deverá consultar os arquivos eletrônicos disponibilizados no site, para melhor visualização.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



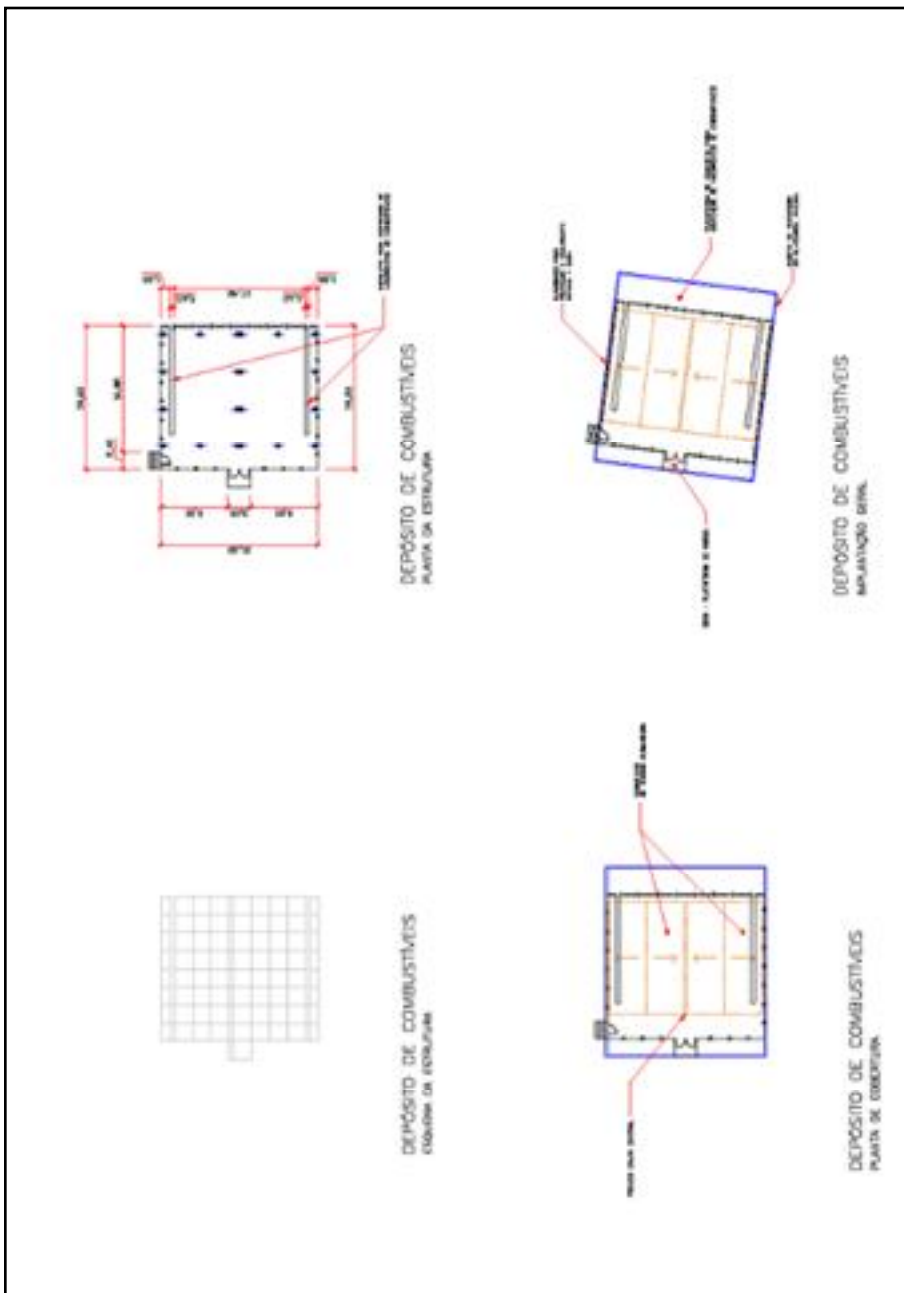
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

136 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

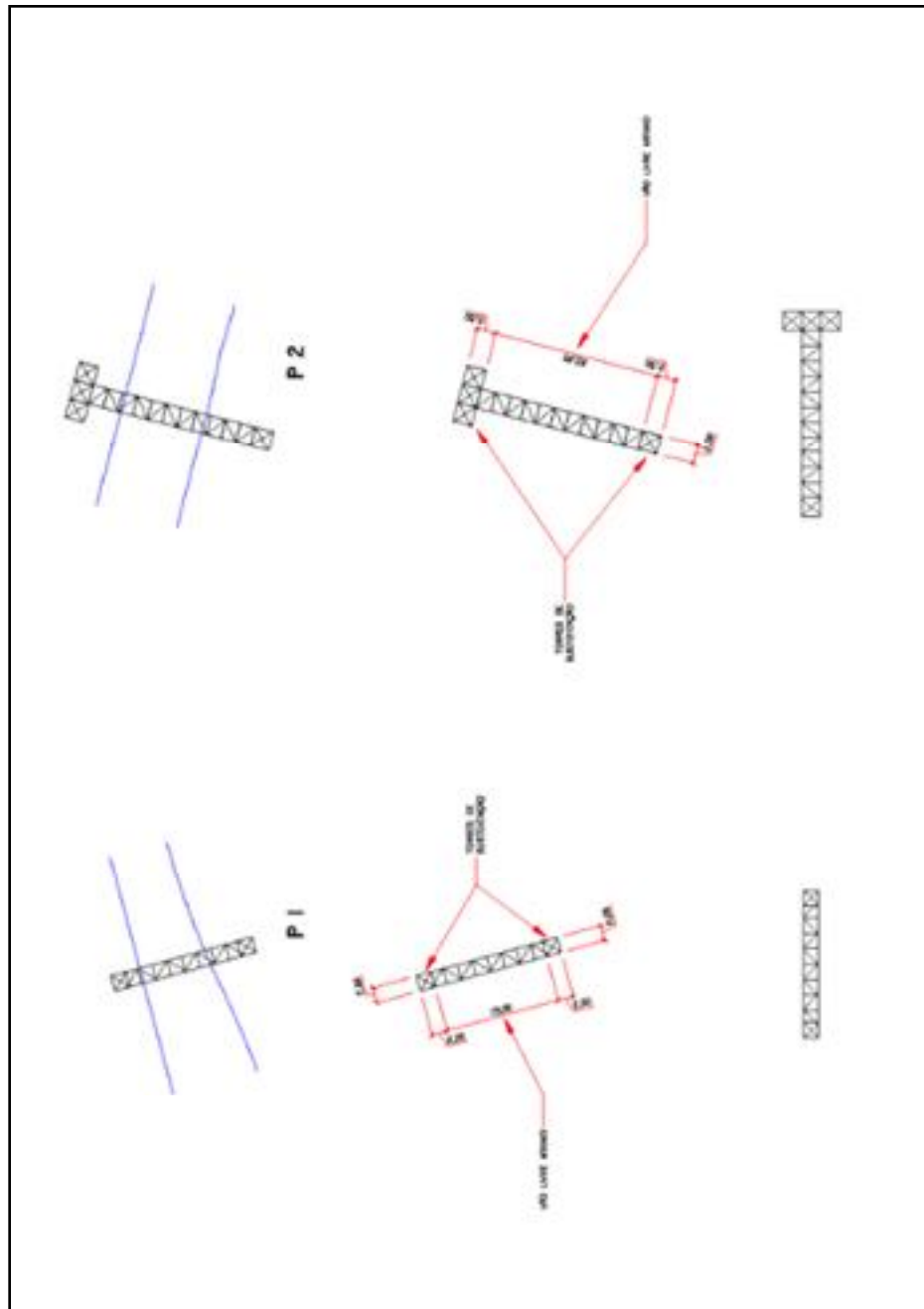


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



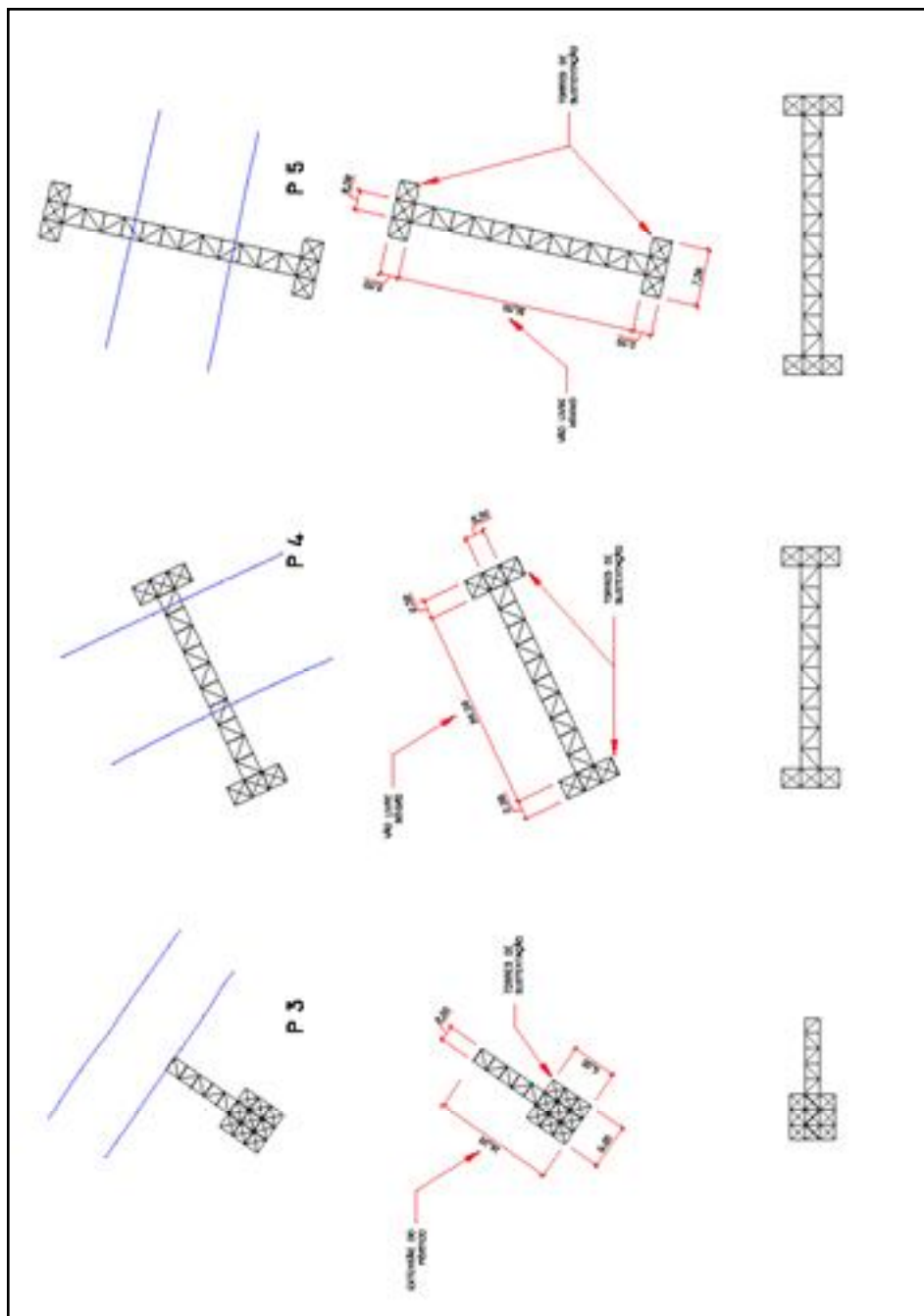
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

138 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

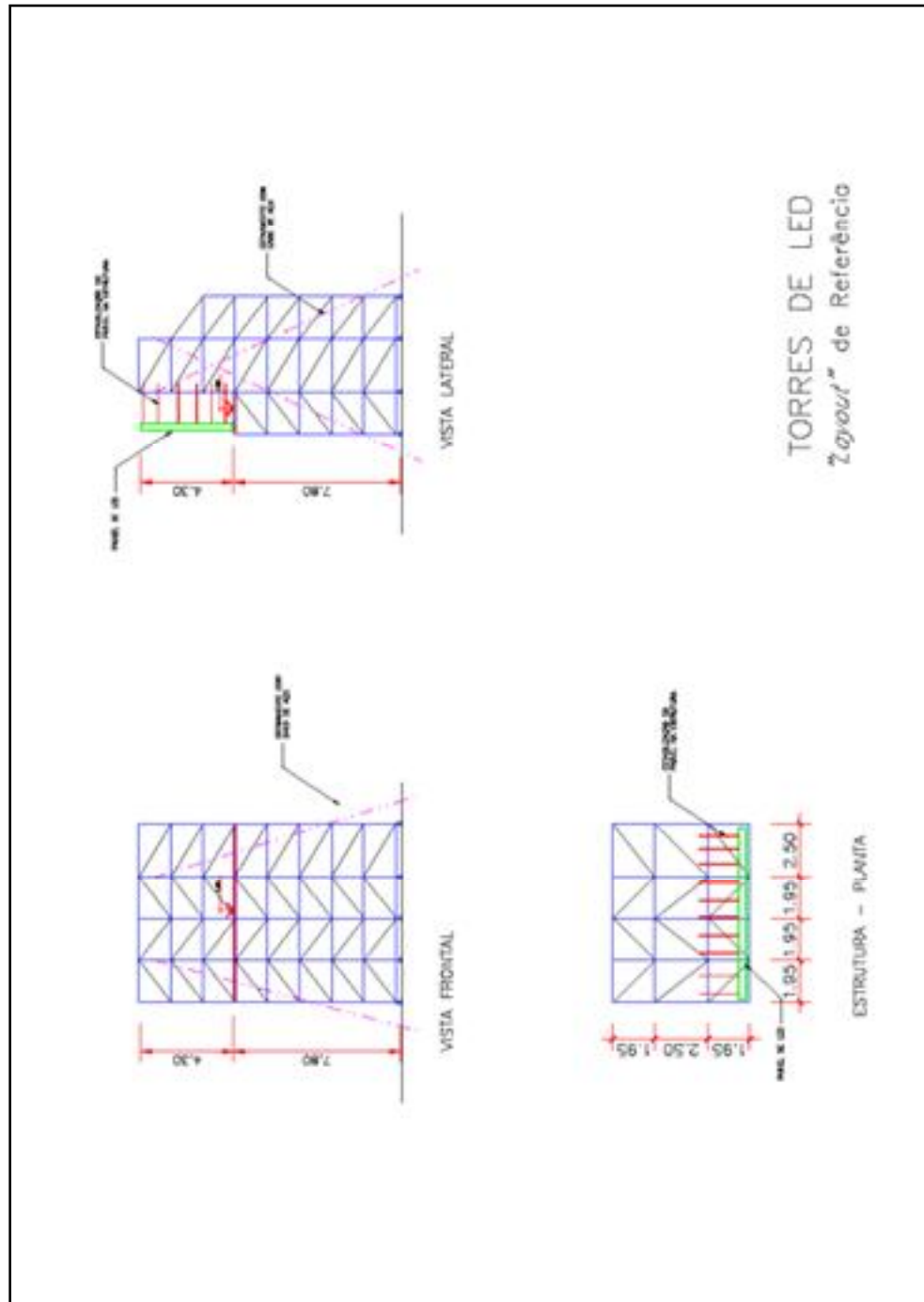


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



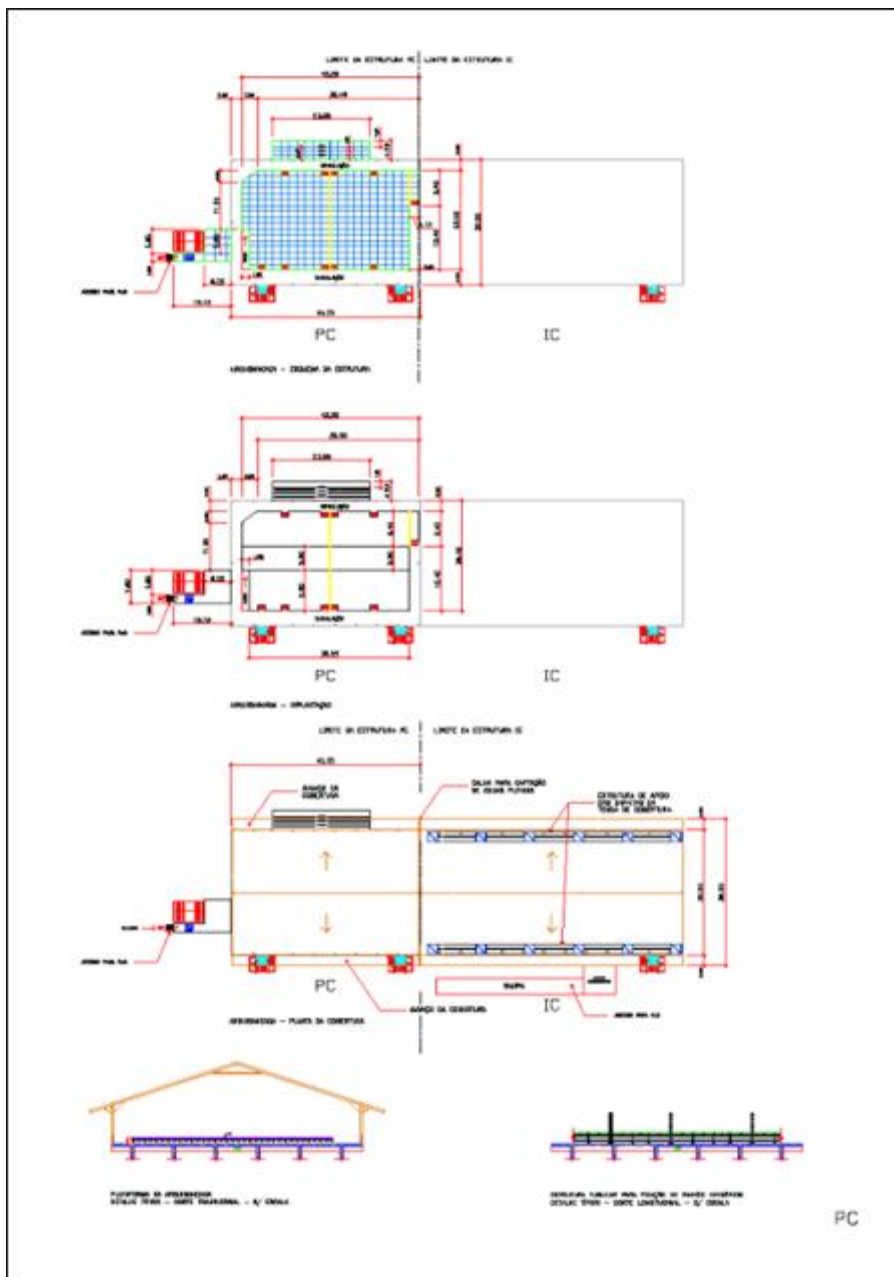
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

140 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

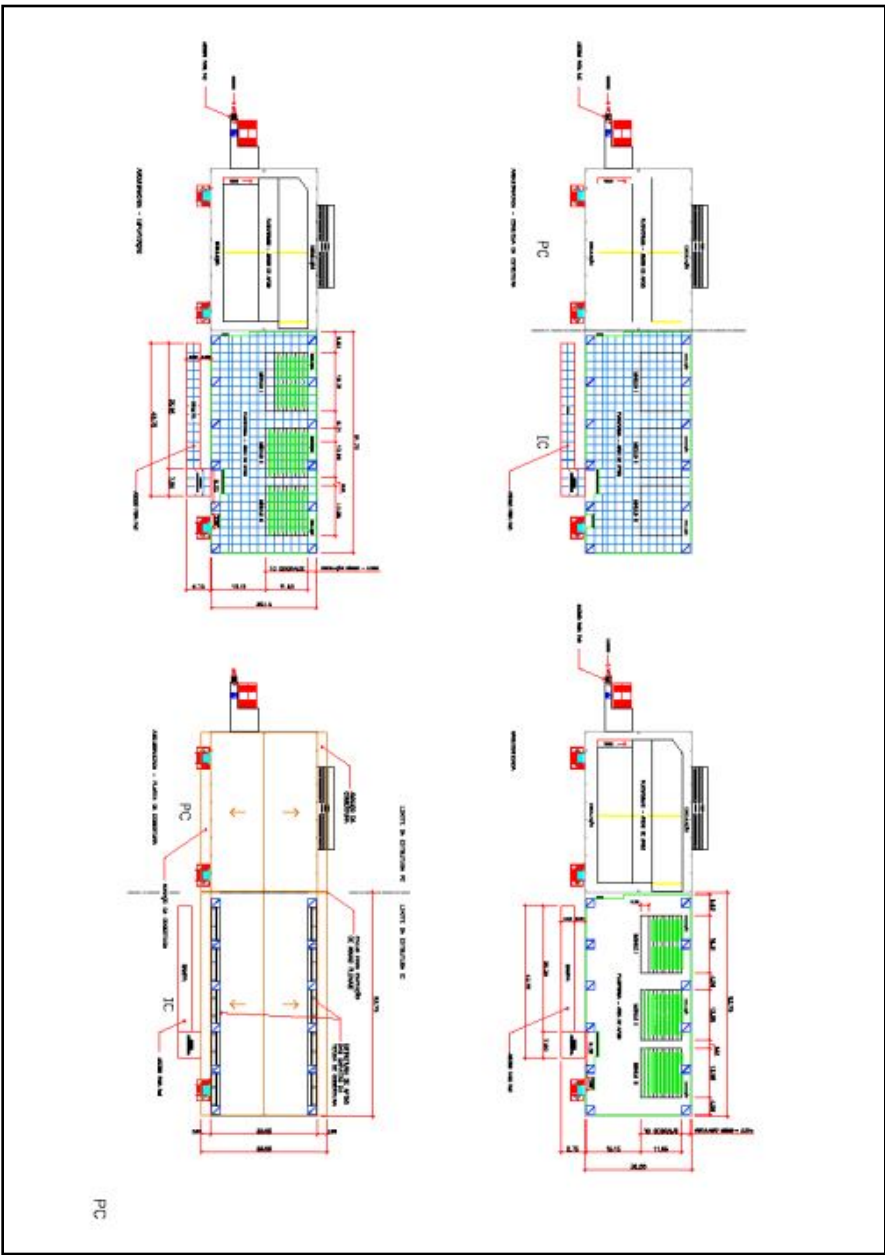


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



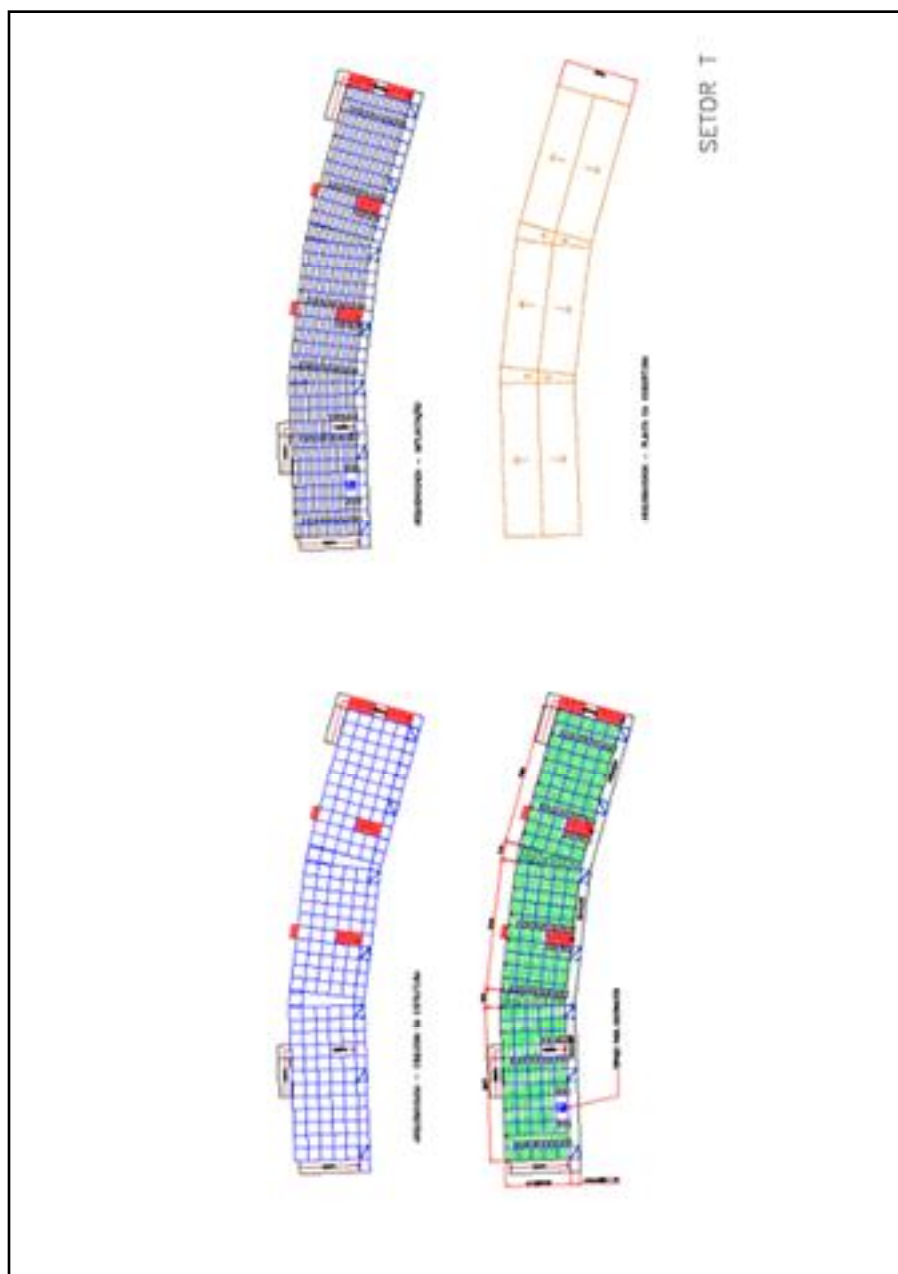
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

142 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

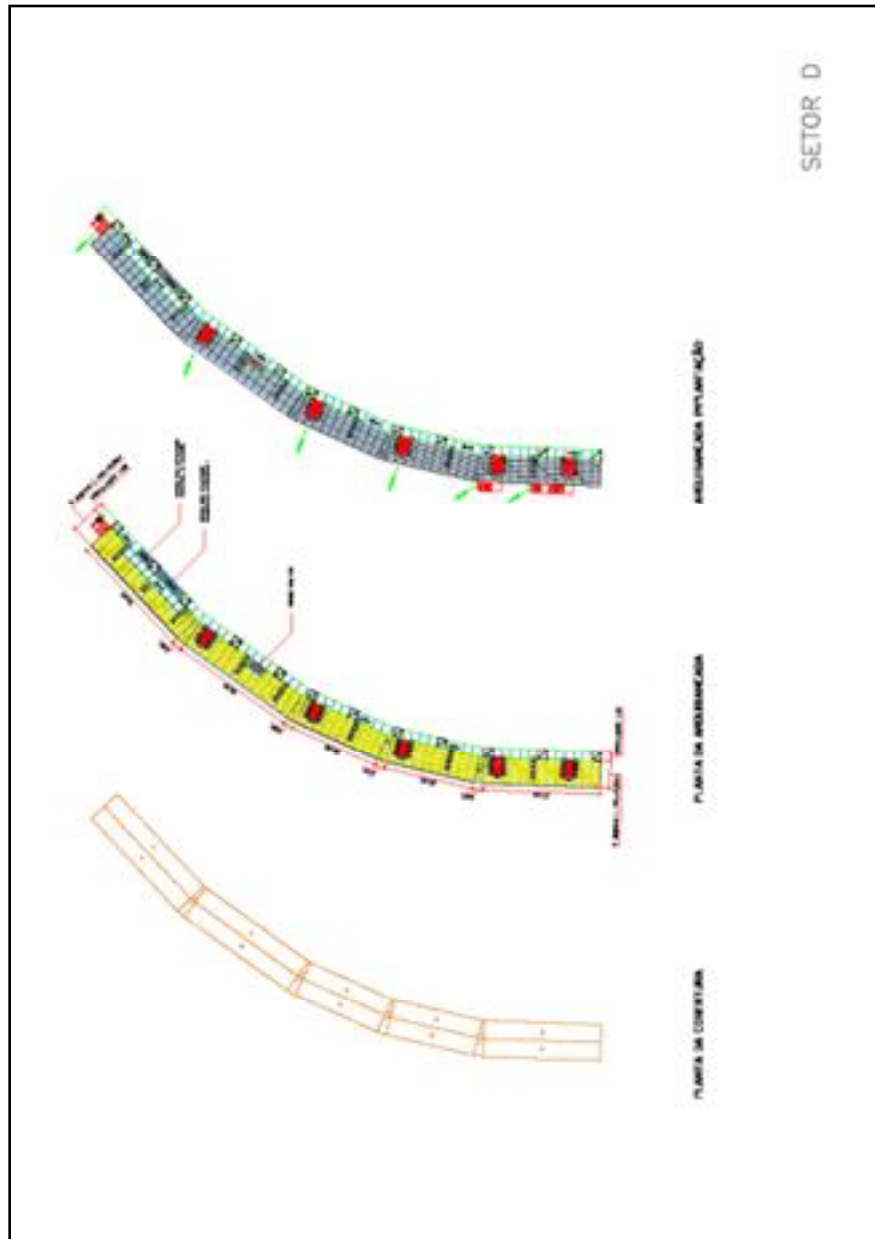


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

144 de 198

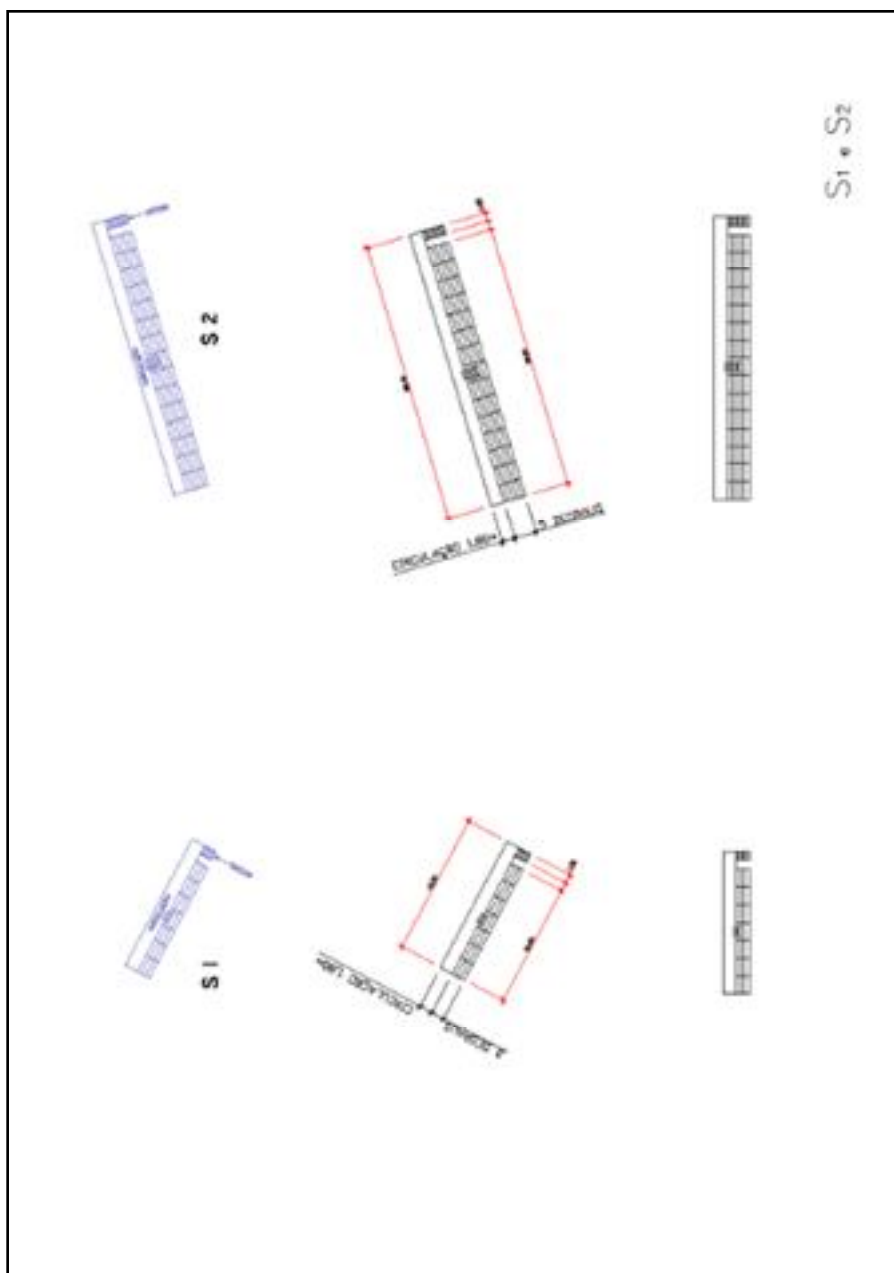
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

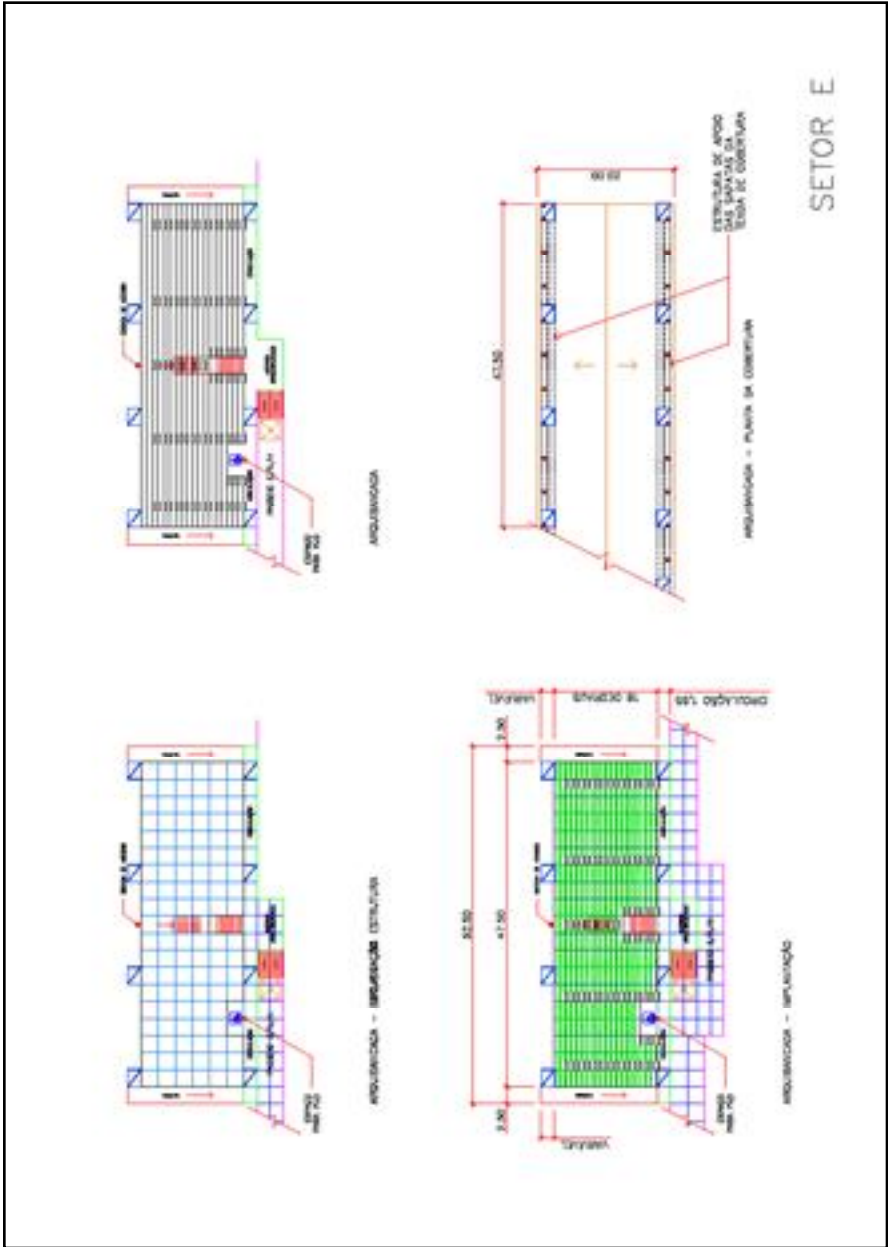


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



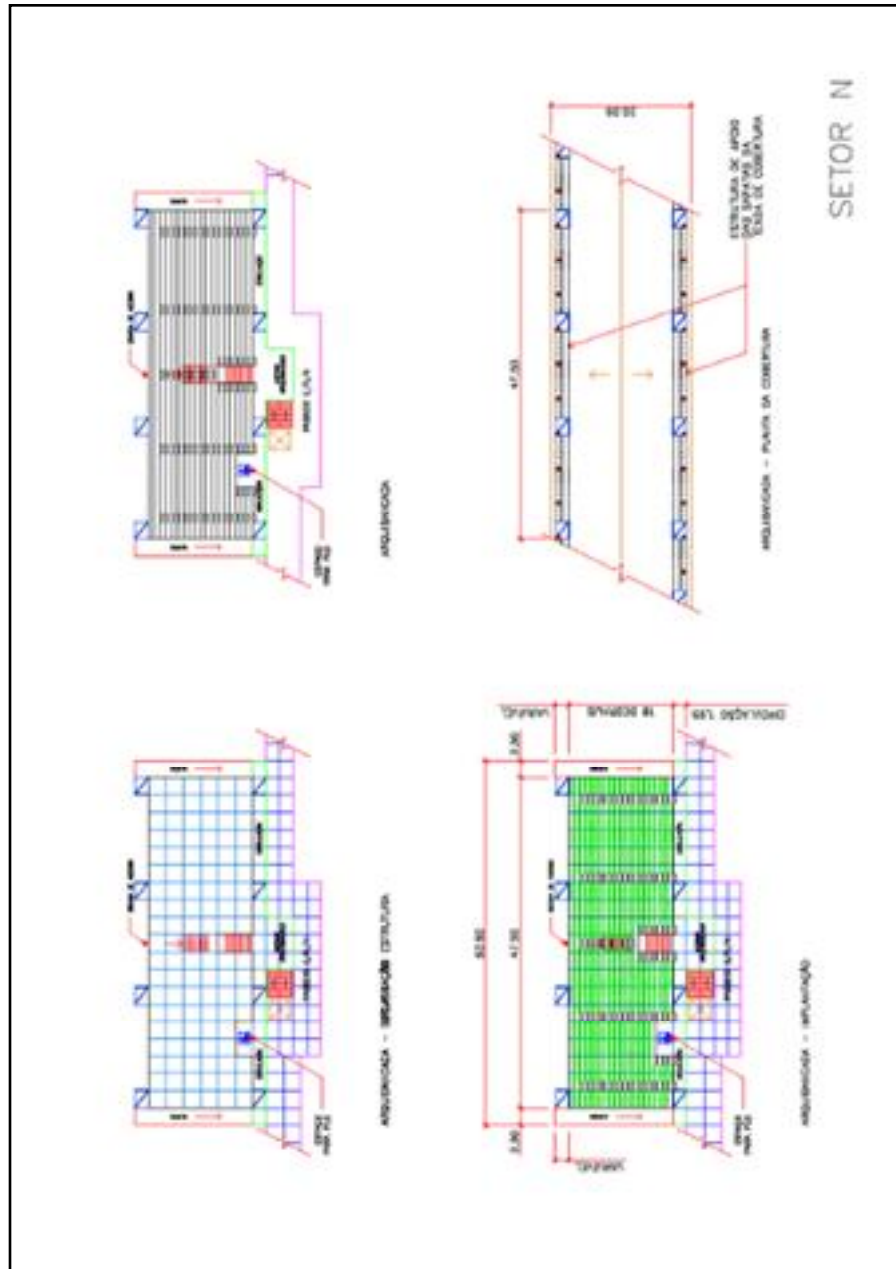
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

146 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

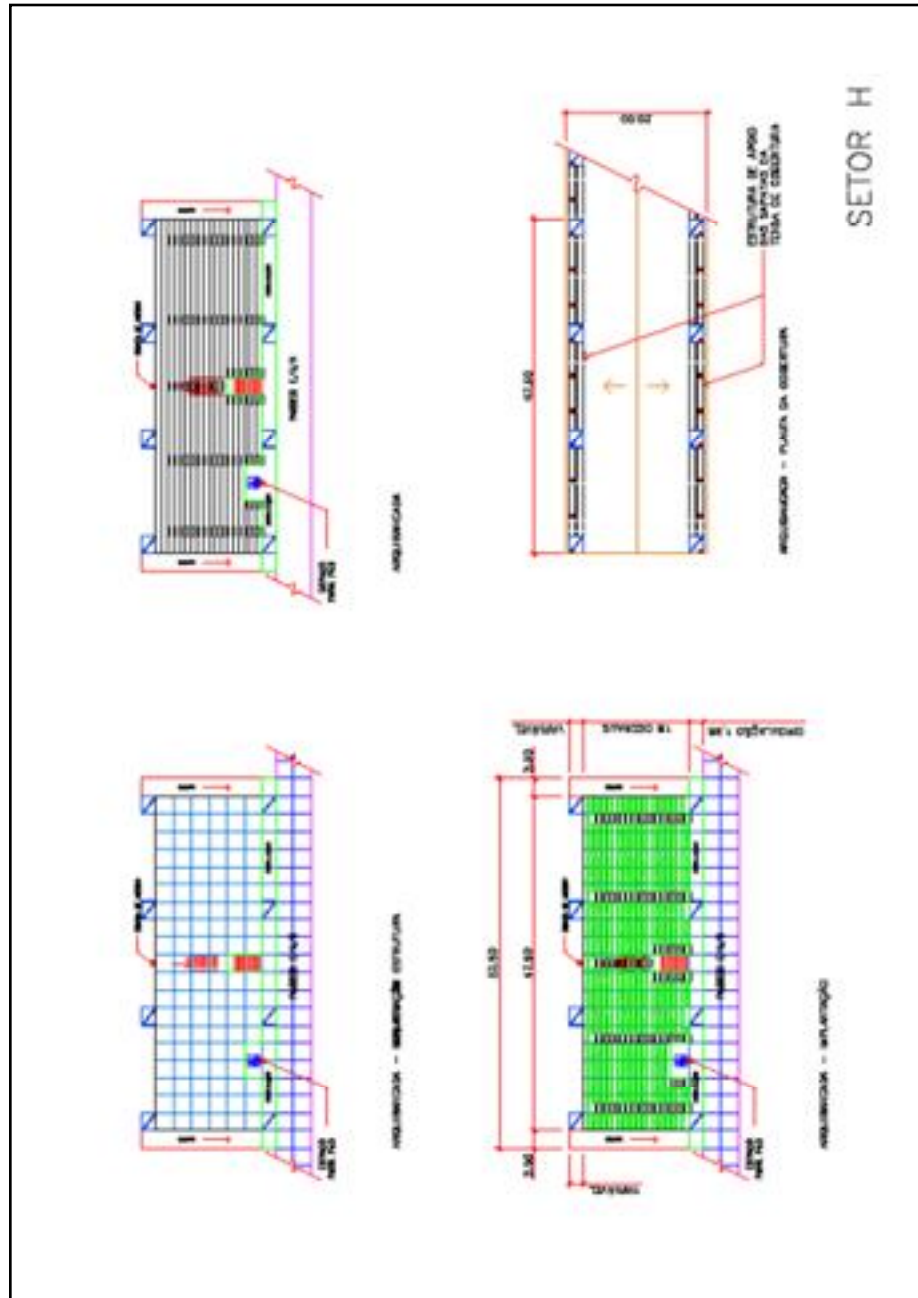


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



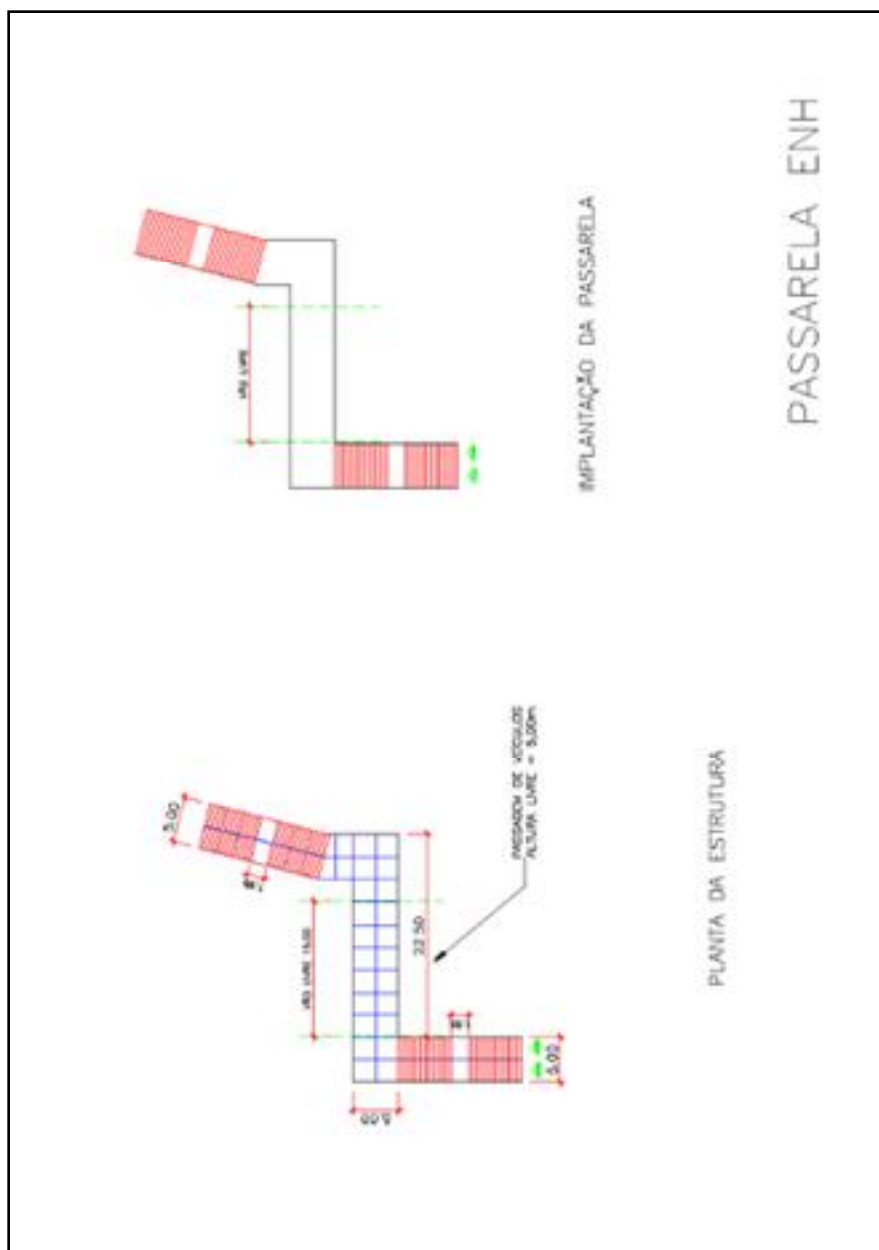
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

148 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

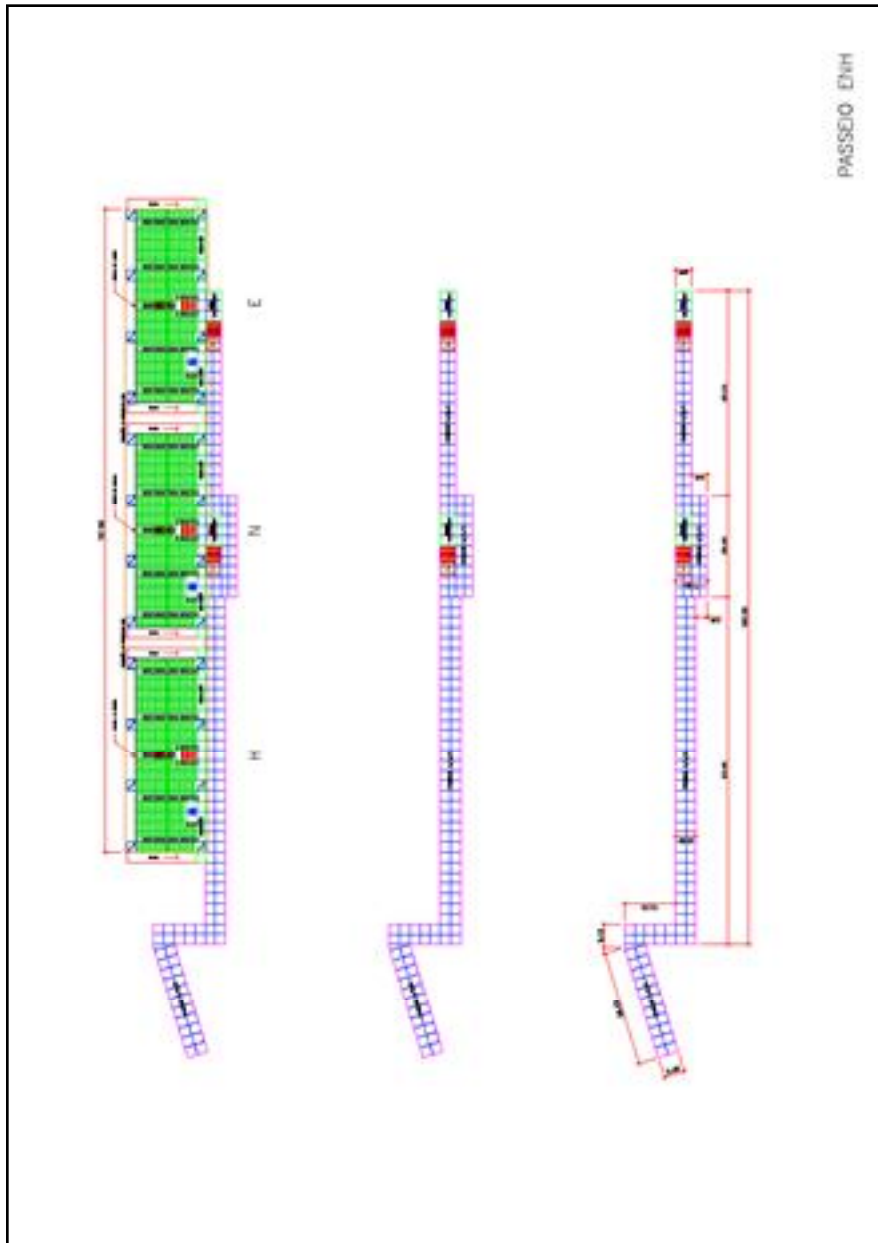


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



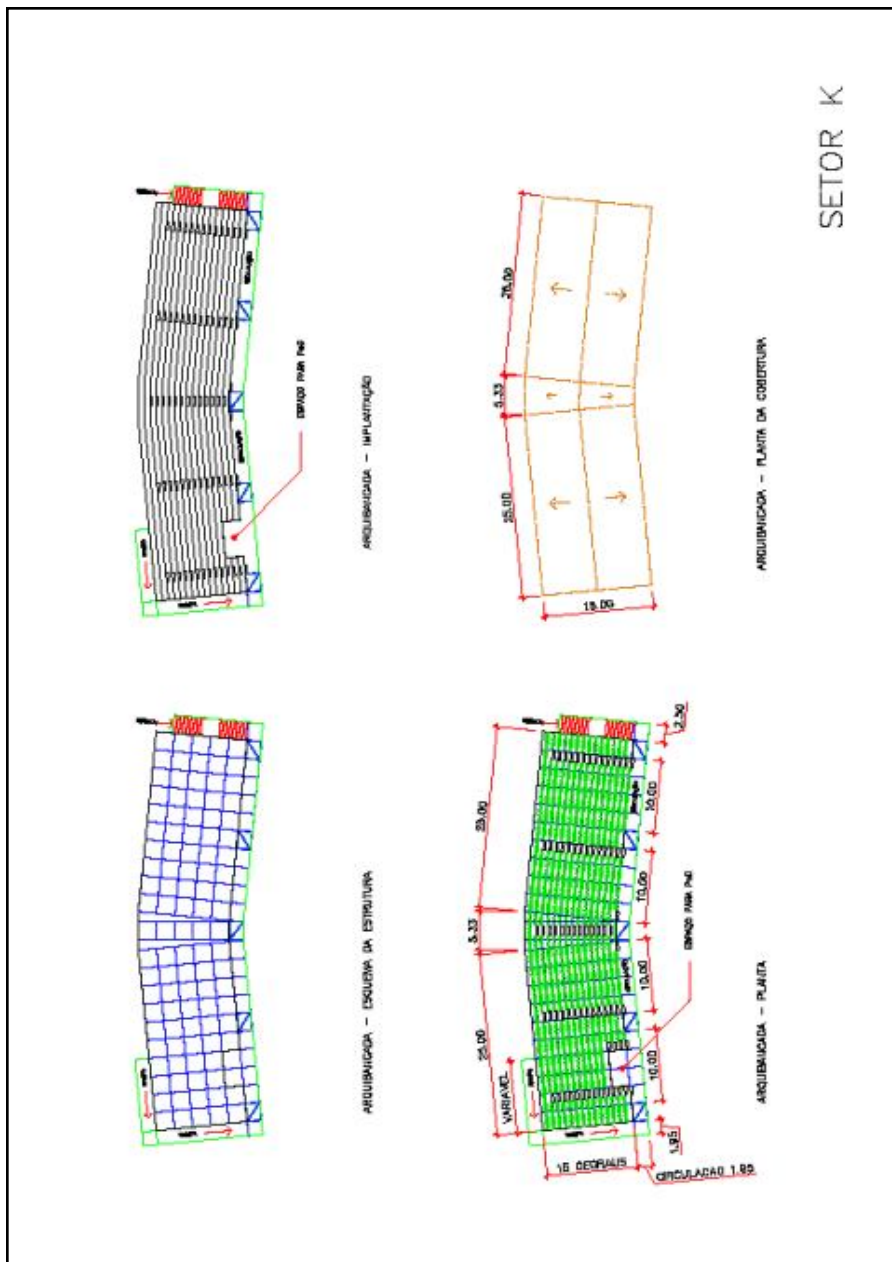
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

150 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

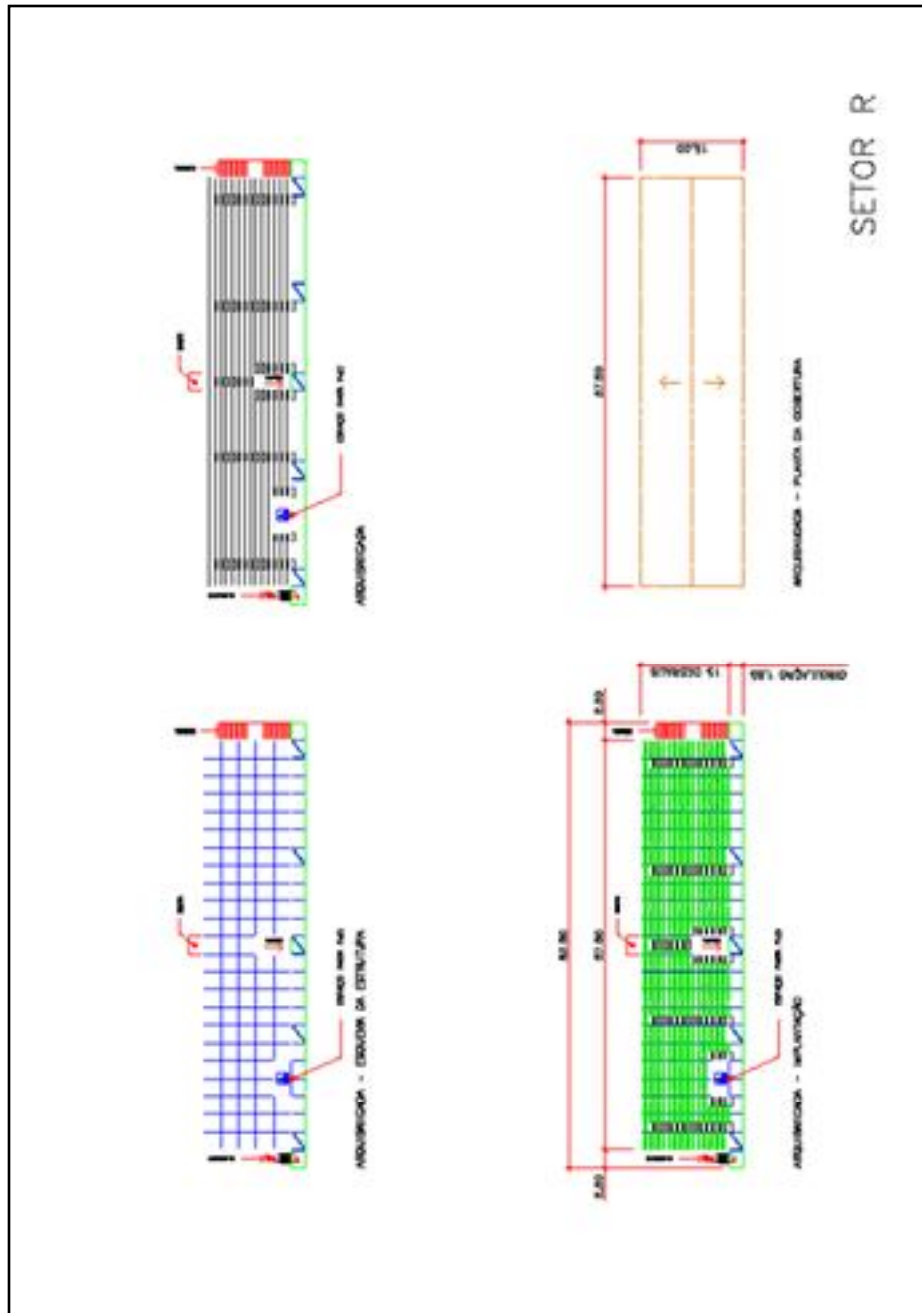


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



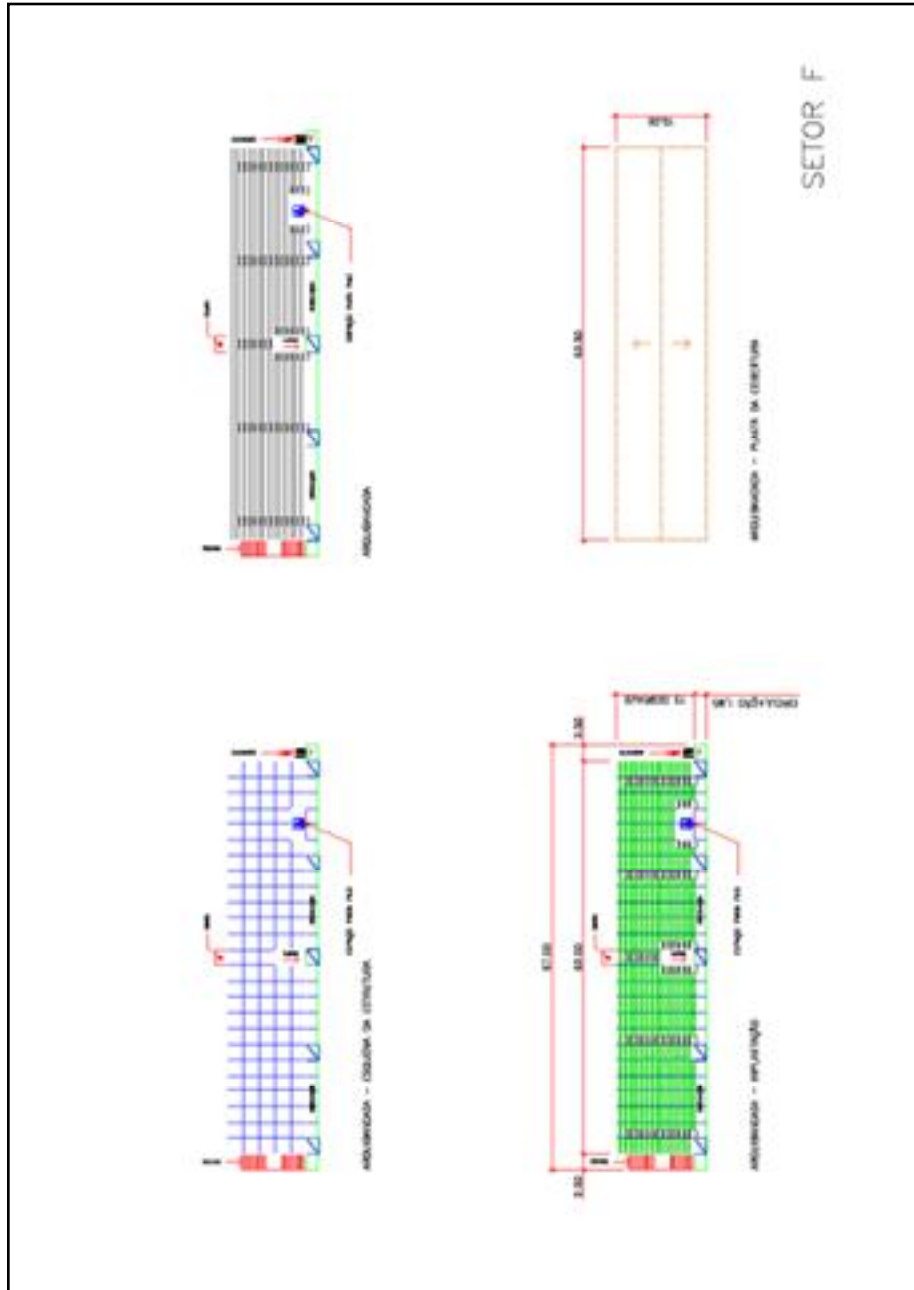
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

152 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

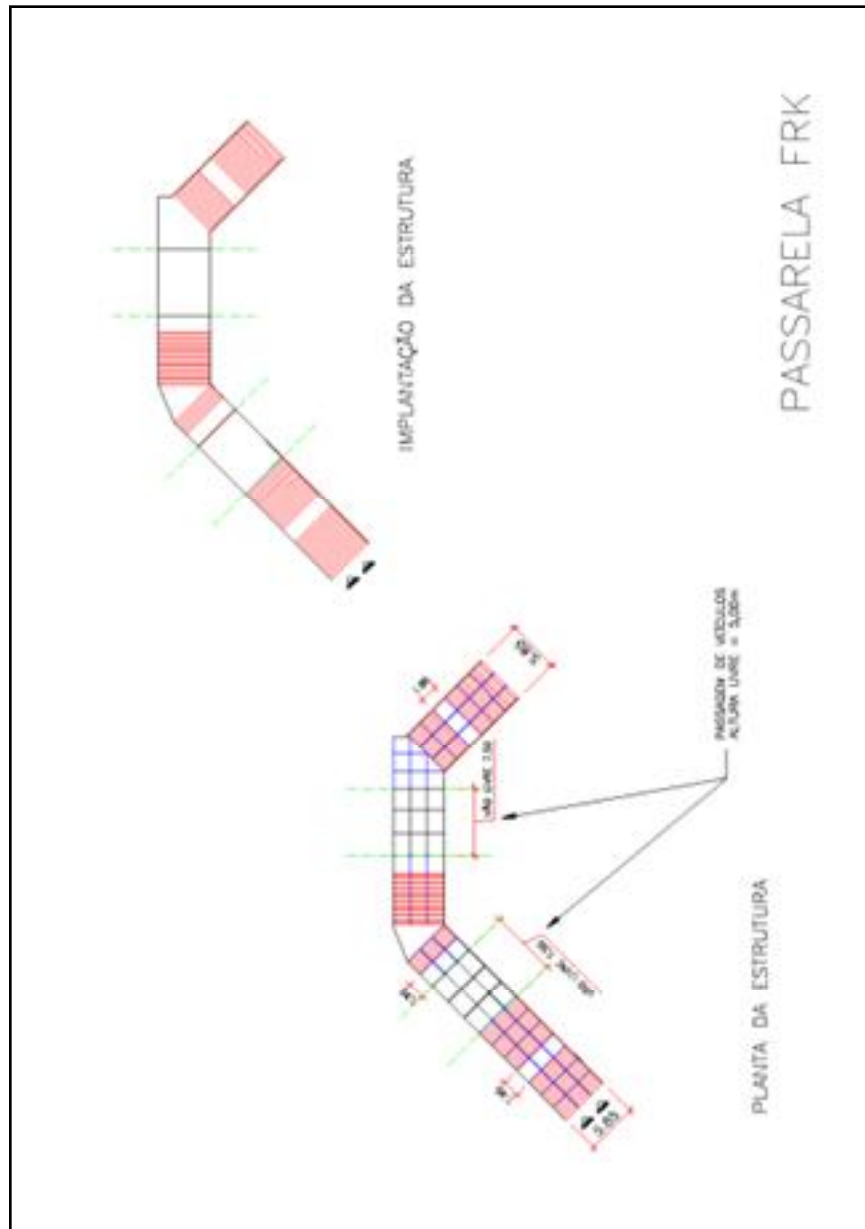


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



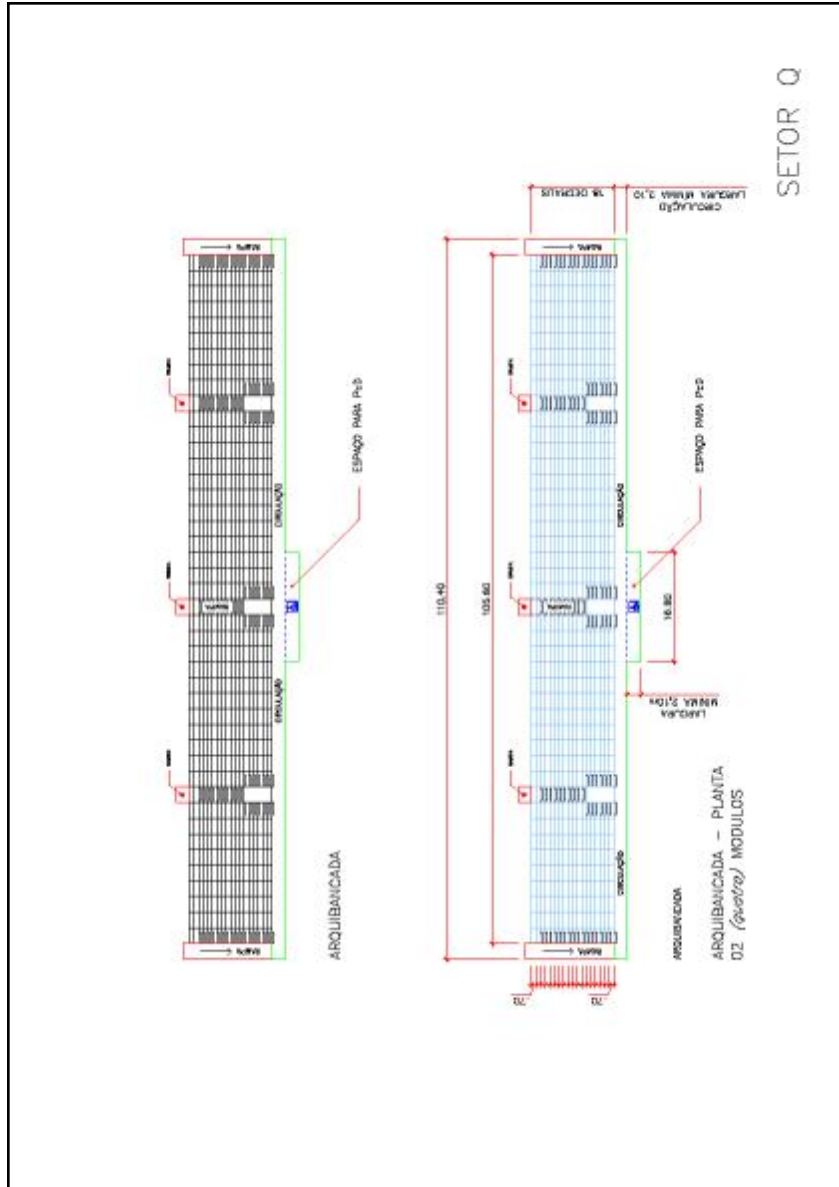
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

154 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

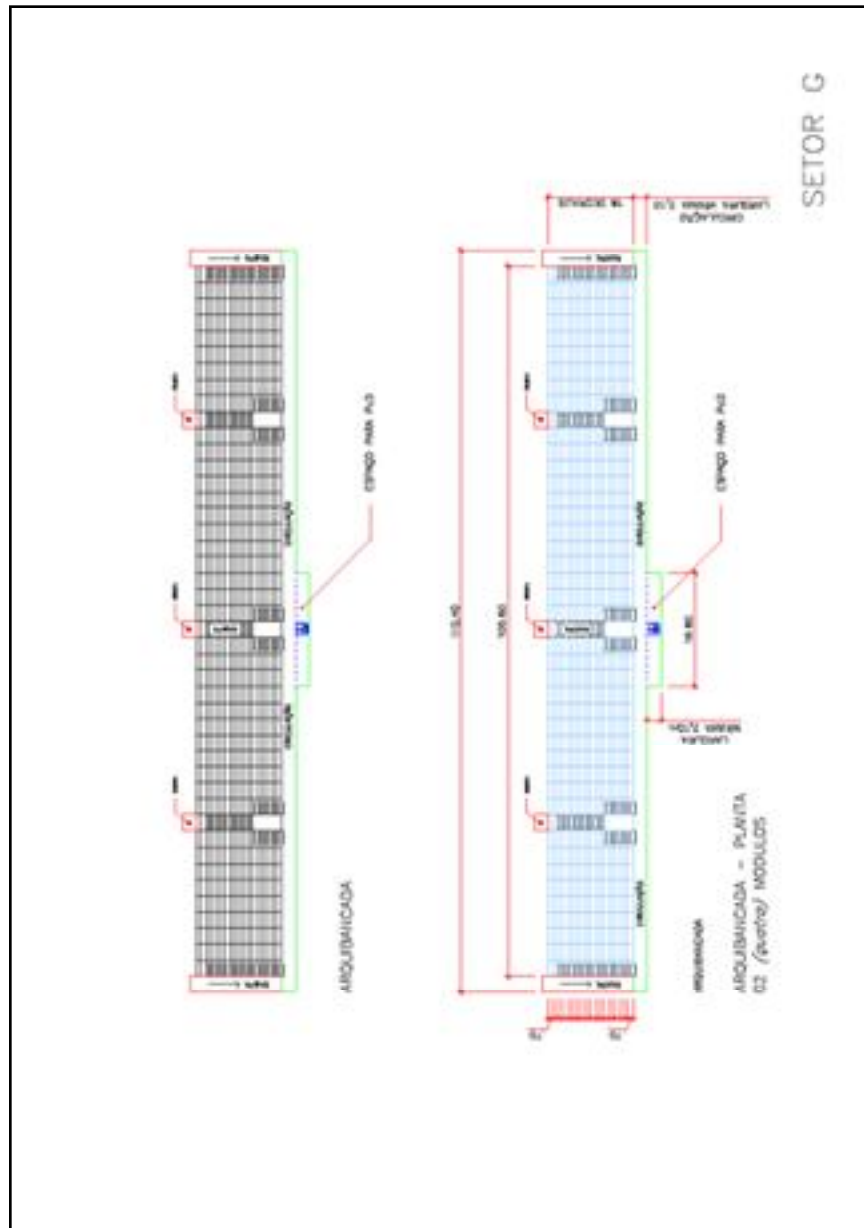


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

156 de 198

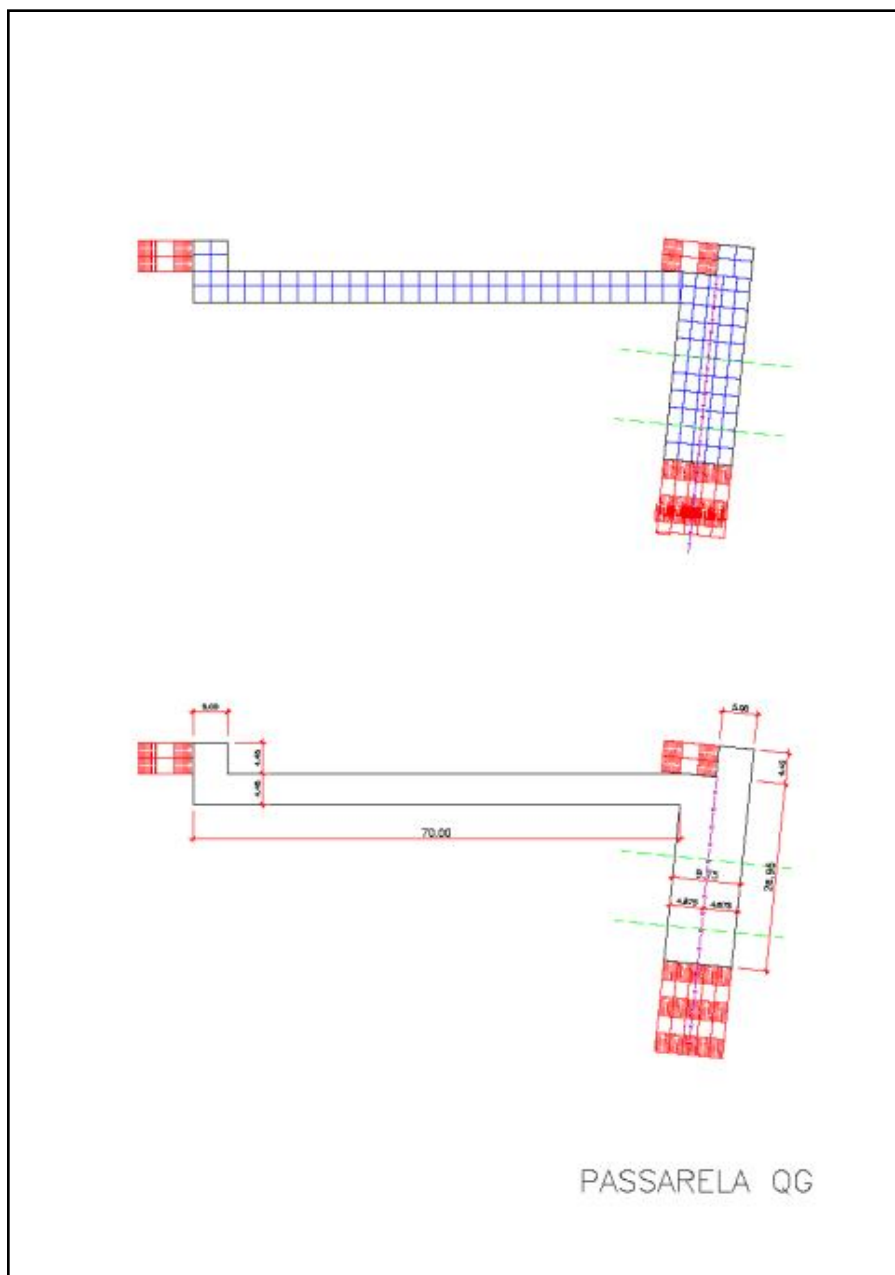
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

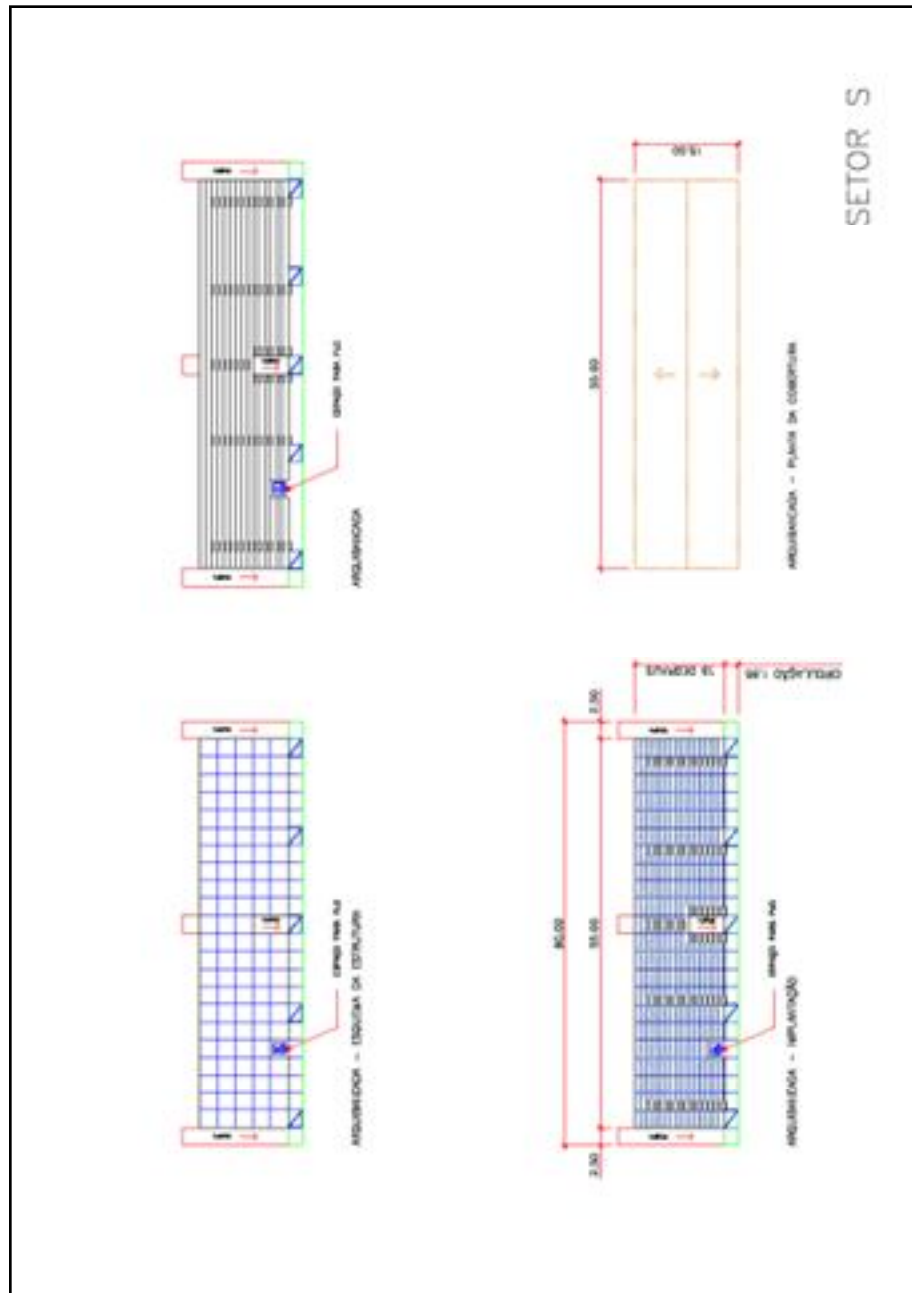


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



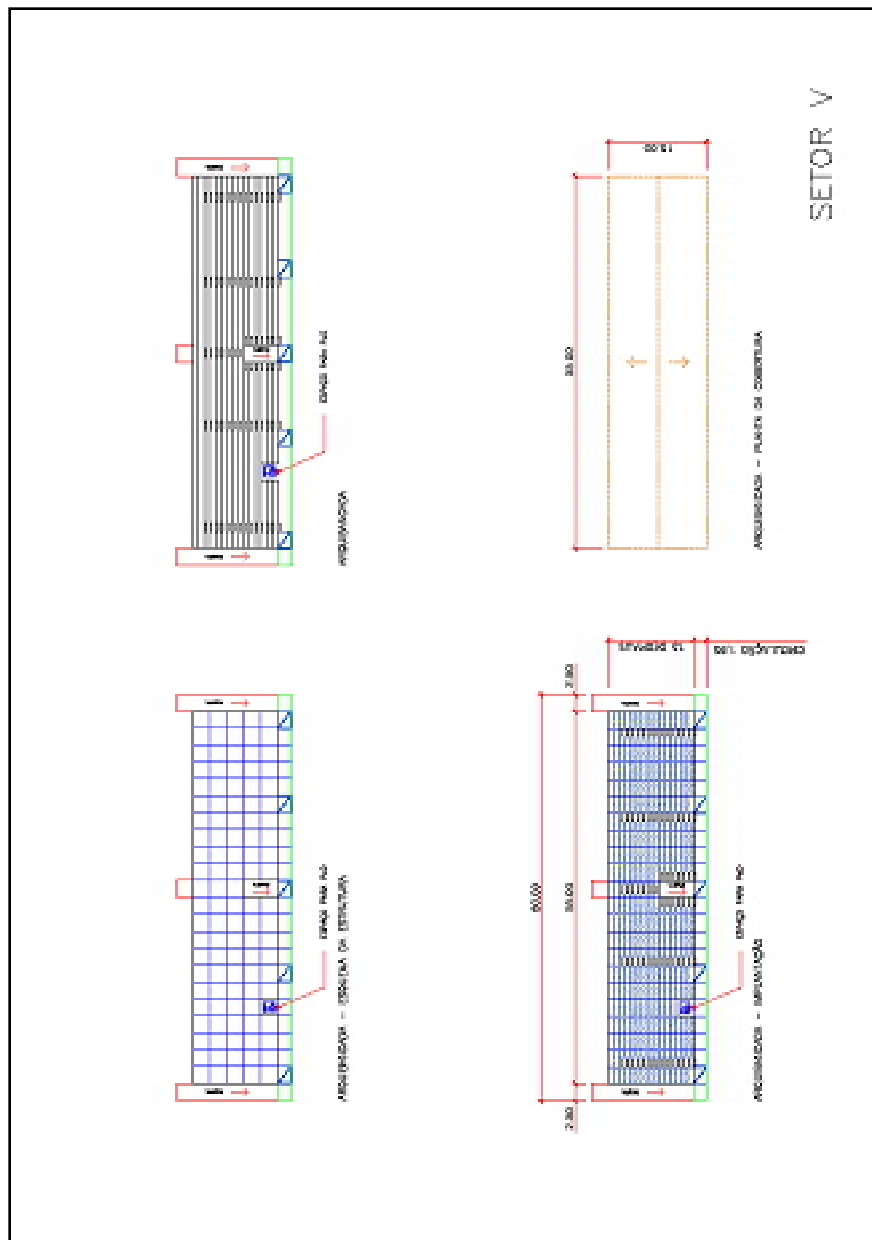
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

158 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



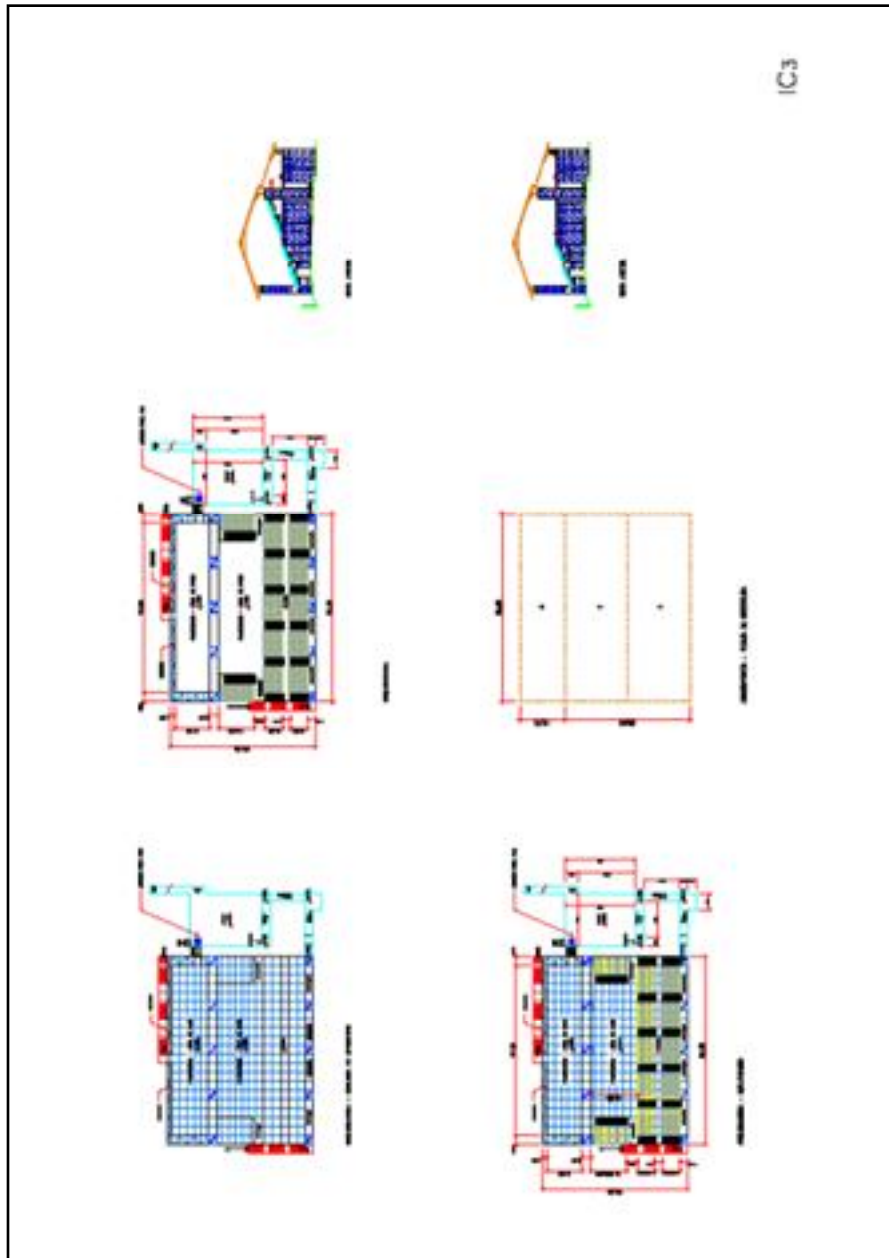
Processo nº	Folha nº
0295/17	

159 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



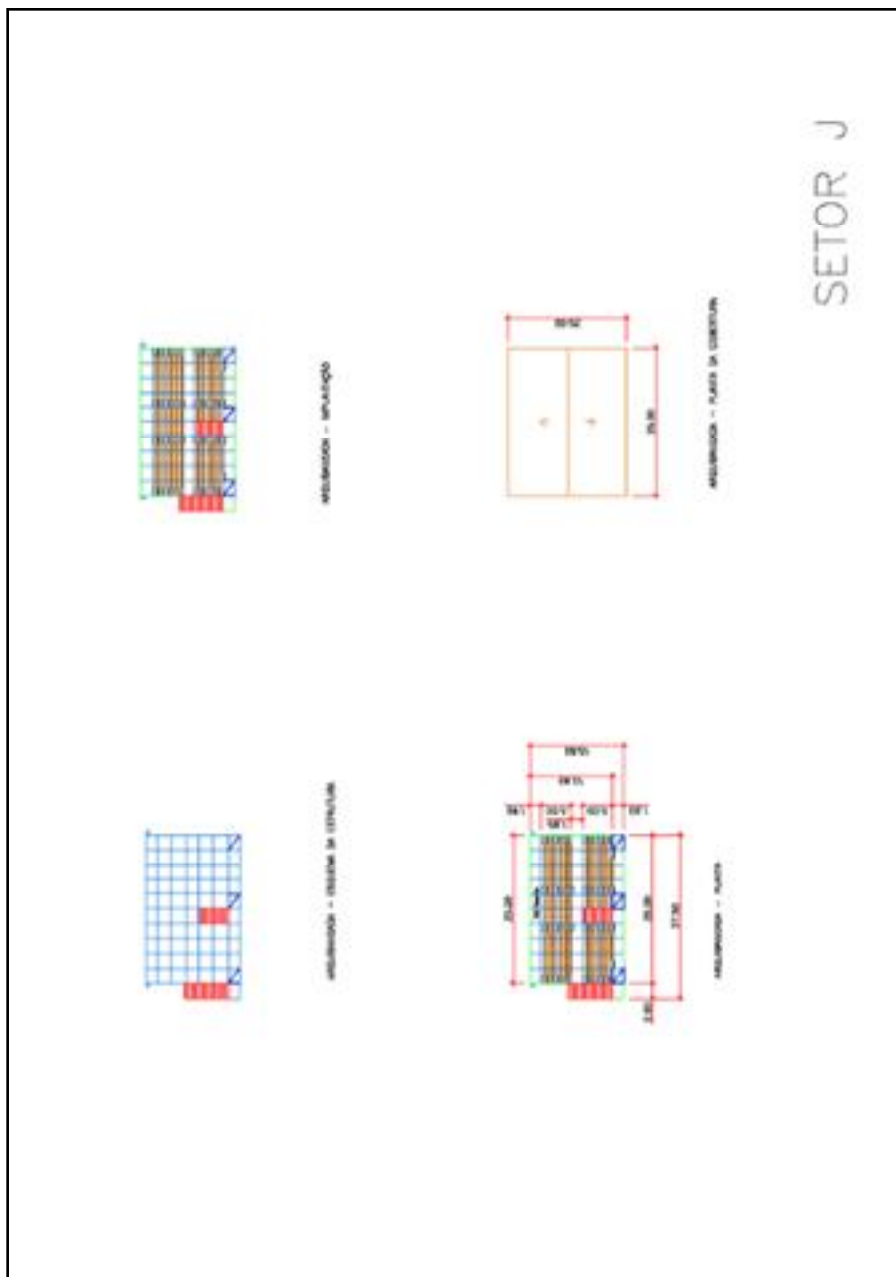
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

160 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

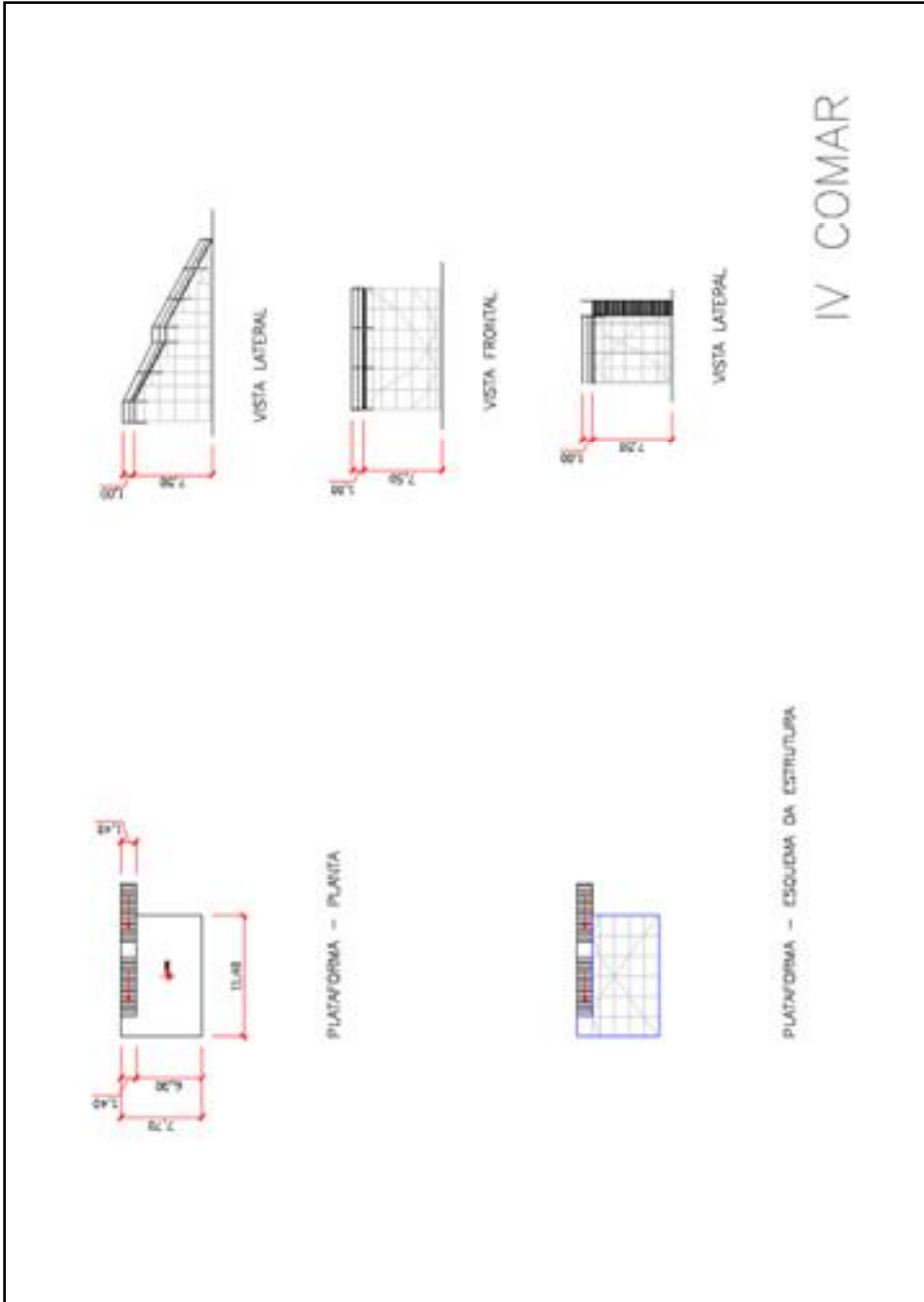


Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17



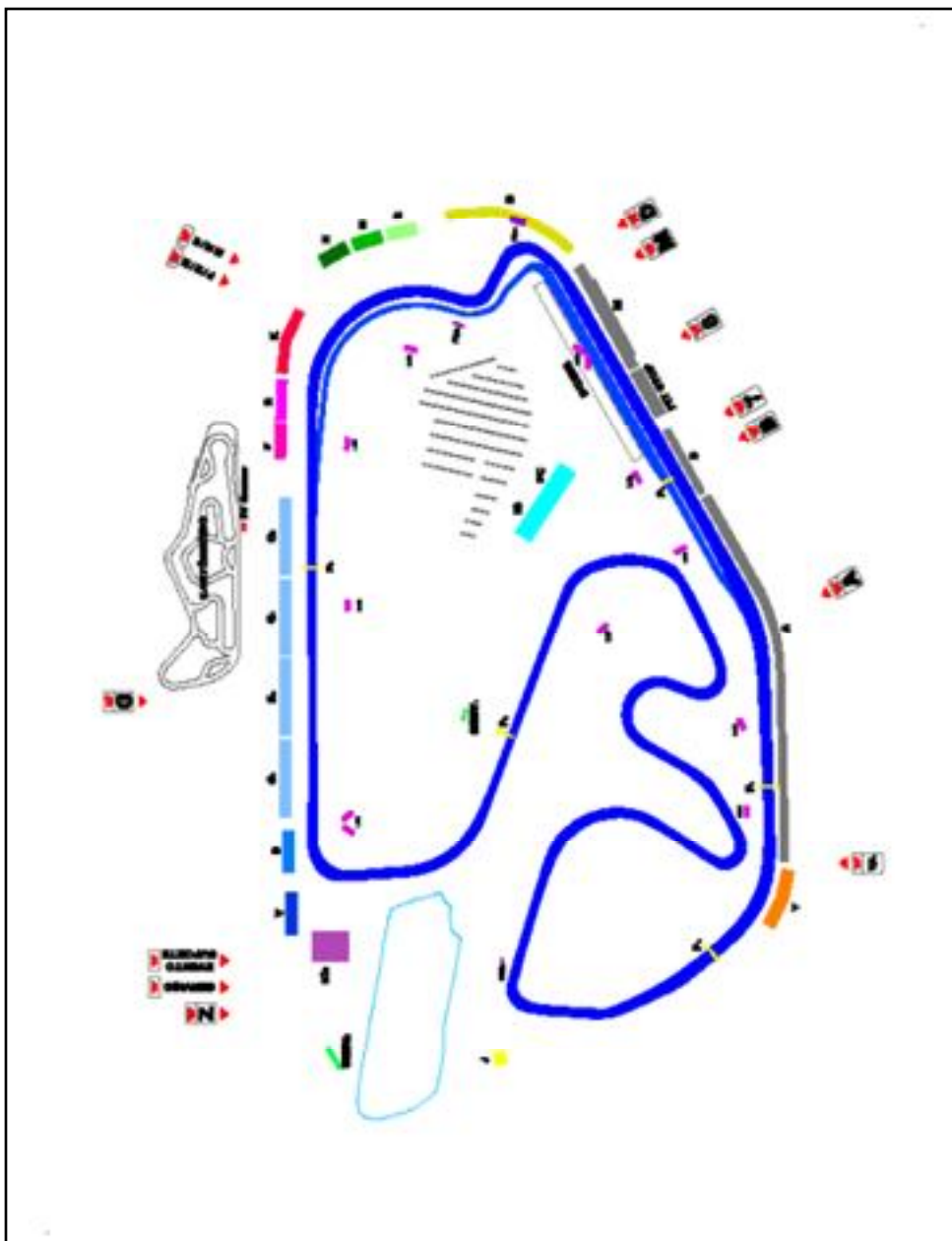
Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

162 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17



Processo nº	Folha nº
0295/17	

163 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante convocado deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

164 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.6 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.6*)

1.2.7 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

165 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.3– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento, montagem e desmontagem de ESTRUTURAS TUBULARES conforme abaixo:

- a) Pórtico em estruturas tubulares desmontáveis com comprimento mínimo de 20,00 m em vão livre e largura de 2,00 m; e
- b) Arquibancadas estruturas tubulares desmontáveis, com capacidade total de no mínimo, 11.000 (onze mil) lugares, dos quais 6.600 (seis mil e seiscentos) lugares deverão ser cobertos.

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante, vedado o somatório de quantitativos em cada atestado.

1.3.1.2. Será admitido apresentação de Atestado(s) emitido(s) individualmente para cada um dos subitens a) e b).

1.3.1.3. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1 acima, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

1.3.2. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional **Engenheiro Civil, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).**

1.3.3. Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional **Engenheiro Civil, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).**

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

166 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.3.3.1. O **responsável técnico** deverá comprovar, mediante **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)**, a execução de serviços de mesma natureza e complexidade, ou seja, de montagem e desmontagem de estruturas tubulares.

1.3.3.2. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item **1.3.3**, o(s) qual(is) deverá(o) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital. Exclusivamente para fins da fiscalização dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a empresa CONTRATADA poderá nomear um profissional com registro no CREA, sob responsabilidade do responsável técnico. Nesse caso, o profissional nomeado poderá assinar o Diário de Obras, mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo responsável técnico.

1.3.3.3. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da **Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.**

1.3.4. **Declaração** de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

1.3.5. A licitante deverá apresentar o devido e respectivo "**Comprovante de Vistoria – in loco**", atestado pelo Responsável Legal do Autódromo de Interlagos (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou "in loco" as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

1.3.5.1. Para a respectiva Vistoria – in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 46º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

17h00, através do telefone: (11) 2226-0512 – Com Ana Paula ou Sérgio Lazzarini. Serão formados grupos de empresas interessadas na licitação para a realização da Vistoria, que ocorrerá em dias distintos. As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONSÓRCIOS

1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que apresentado o seu ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, de sua constituição, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, atendidas as condições abaixo:

- 1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo de 06 (seis) meses após o término dos serviços;
- 1.2. Indicação da empresa Líder responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança legalmente fixadas neste Edital, ficando, inclusive, incumbida de todos os entendimentos com a São Paulo Turismo S/A respondendo, em nome de todas as consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;
- 1.3. A empresa líder deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução de seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- 1.4. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato;
- 1.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
- 1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, de pessoas distintas das de seus membros;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

168 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- 1.7. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
- 1.8. Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a São Paulo Turismo S/A;
- 1.9. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado;
- 1.10. Deverá ser apresentada prova de compromisso de constituição do consórcio, por instrumento público ou particular, do qual constem, em cláusulas próprias:
 - a) Composição do consórcio;
 - b) Objetivo do consórcio;
 - c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições legais de liderança; **O CNPJ a ser adotado deverá ser o da empresa líder;**
 - d) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - e) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - f) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da São Paulo Turismo S/A., até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - g) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
 - h) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;

Processo nº	Folha nº
0295/17	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- i) Vigência do consórcio por um prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses superior ao do término dos serviços;
 - j) Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a Contratante;
- 1.11. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado na letra “j”.
- 1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:
- a) **Técnica** – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;
 - b) **Financeira** – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;
2. As demais exigências deverão ser atendidas, **individualmente**, pelas empresas consorciadas;
3. Para a comprovação da vistoria, basta que apenas uma das empresas a realize;
4. Todas as declarações deverão estar assinadas pelo representante indicado na letra “j”; e
5. A empresa consorciada ficará impedida de participar de outro consórcio ou de concorrer isoladamente na presente licitação.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. **Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

170 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante , e deverá ser emitida na data desta licitação.

Não será aceita Declaração emitida com data anterior à da licitação, bem como Declaração emitida de forma genérica e/ou contendo 'prazo de validade', uma vez que a condição tanto para o enquadramento, quanto para a utilização dos benefícios previstos na LC-123/06 e na LC-147/14, deve estar efetivamente caracterizada na data da sessão pública da licitação.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A.** Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras. O horário de atendimento da CPL para autenticação de documentos é das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h. Não será feita autenticação de documentos fora do horário estabelecido. Os documentos autenticados serão devolvidos ao interessado, que deverá protocolar todos os documentos e proposta, no Setor de Protocolo da SPTURIS.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

171 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
 - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos**, **não** serão aceitos e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

172 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

8. **Todas as certidões deverão estar válidas na data da CONVOCAÇÃO da Licitante classificada. Esse aviso é válido para todos os licitantes classificados, inclusive os que eventualmente forem convocados após a data da disputa.**

9. O^(a) pregoeiro^(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.

10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

.....

Processo nº	Folha nº
0295/17	

173 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do "46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1", conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

174 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do "46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1", conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Processo nº	Folha nº
0295/17	

175 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.6 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no item 1.2.6 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

176 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ANEXO III – C - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Segue proposta comercial para o Pregão Eletrônico nº 065/17, de acordo com o Edital e seus anexos.

O valor global para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos, é de R\$ _____ (-valor por extenso -)

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

OBSERVAÇÃO: A PLANILHA A SER PREENCHIDA SERÁ DISPONIBILIZADA EM EXCEL, JUNTAMENTE COM O EDITAL E DESENHOS TÉCNICOS, NO SITE WWW.SPTURIS.COM (Editais e Licitações) – buscar pelo número do Pregão Eletrônico

Abaixo segue modelo demonstrativo da planilha, porém o vencedor deverá preencher a planilha disponibilizada no site.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m²)	PREÇO (R\$)	VALORES UNITÁRIOS		VALORES R\$ - ARQUIBANCADAS MONTAGEM COMPLETA	VALORES R\$ - ARQUIBANCADAS MONTAGEM COMPLETA	TOTAL
				COMPRIMEN	QUANTIDADE			
01 - ÁREAS TÉCNICAS								
01.1 - ÁREAS TÉCNICAS INTERNAS								
01.1.1	FOTOGRAFOS	24	74			R\$	R\$	R\$
01.1.2	FOTOGRAFOS	87	87			R\$	R\$	R\$
01.1.3	FOTOGRAFOS	15	15			R\$	R\$	R\$
01.2 - ÁREAS TÉCNICAS EXTERNAS								
01.2.1	GRUPO DE COMPOSTOS	400	672			R\$	R\$	R\$
01.2.2	TUBO / FIBRA DE LÍD	1.000	1.000			R\$	R\$	R\$
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS								
		400	1.877				R\$	R\$
02 - ÁREAS INTERNAS								
02.1	PC	8.533	8.533			R\$	R\$	R\$
02.2	PC	2.500	2.500			R\$	R\$	R\$
02.3	PC	1.704	1.704			R\$	R\$	R\$
03 - ARQUIBANCADAS DE BARRIO								
03.1		311	311			R\$	R\$	R\$
03.2		324	324			R\$	R\$	R\$
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS								
		11.533	5.959				R\$	R\$
04 - ÁREAS EXTERNAS								
04.1	T	5.750	5.750			R\$	R\$	R\$
04.2	T	2.817	2.817			R\$	R\$	R\$
05 - ÁREAS EXTERNAS								
05.1	PC	3.400	3.400			R\$	R\$	R\$
05.2	PC	3.400	3.400			R\$	R\$	R\$
05.3	PC	3.400	3.400			R\$	R\$	R\$
06 - ÁREAS EXTERNAS								
06.1	PC	986	986			R\$	R\$	R\$
06.2	PC	3.200	3.200			R\$	R\$	R\$
06.3	PC	3.125	3.125			R\$	R\$	R\$
06.4	PC	4.435	4.435			R\$	R\$	R\$
06.5	PC	800	800			R\$	R\$	R\$
06.6	PC	600	600			R\$	R\$	R\$
06.7	PC	2.800	2.800			R\$	R\$	R\$
06.8	PC	1.100	1.100			R\$	R\$	R\$
06.9	PC	315	315			R\$	R\$	R\$
TOTAL 04 - ÁREAS EXTERNAS								
		16.950	24.327				R\$	R\$
TOTAL								
		28.883	31.712				R\$	R\$

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

178 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	PASSARELA (UN)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	PASSARELAS
42 SETOR I						
42.1	PASSARELA SETORES I/II/III	46,00	1		R\$	
42.2	PASSARELA I/II/III	2.065,0	1		R\$	
43 SETOR III						
43.1	PASSARELA SETOR I/II/III	49,50	1		R\$	
43.2	PASSARELA SETOR I/II/III	1.068,5	1		R\$	
TOTAL					R\$.
PASSARELAS E PASSAIS / ACESSOS ESPECIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01 ÁREAS TÉCNICAS						
13	PLACA					
13.1	PORTIÇOS	1110,0m			R\$	
13.2	PLACAS DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	3500,00m ²			R\$	
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS					R\$.
02 ÁREAS INTERNAS						
22	PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
22.1	PORTIÇOS	867,40m			R\$	
22.2	FECHAMENTO EXTERNO	1150,00m ²			R\$	
23 PORTIÇOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
23	FECHAMENTO EXTERNO					
23.1	PORTIÇOS	570,40m			R\$	
23.2	FECHAMENTO EXTERNO	660,00m ²			R\$	
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS					R\$.
TOTAL					R\$.
PORTIÇOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO						

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO Tubular (R\$)	VALOR UNITÁRIO Cera (R\$)	VALOR [R\$]
		TUBULAR (m)	CERA (m)			
ISOLAMENTO DE SETOR						
02 - ÁREAS INTERNAS						
2.2	PC		75			R\$
2.3	IC		90			R\$
2.8	ÁREAS DE APOIO		120			R\$
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS			285			R\$
03 - ÁREAS EXTERNAS						
3.1	SETOR I					R\$
3.1.1	T		195			R\$
3.2	SETOR II					R\$
3.2.1	D		315			R\$
3.2.2	E/M/H					R\$
3.2.2.1	E		83			R\$
3.2.2.2	M		83			R\$
3.2.2.3	H		84			R\$
3.3	SETOR III					R\$
3.3.1	K		150			R\$
3.3.2	R		150			R\$
3.3.3	F		120			R\$
3.3.4	Q	200				R\$
3.3.5	G	200				R\$
3.3.6	S		150			R\$
3.3.7	V		220			R\$
3.3.9	J		420			R\$
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		400	1.970			R\$

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

180 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

DE SETOR	ISOLAMENTO	ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALOR UNITÁRIO SIMPLES (R\$)	VALOR UNITÁRIO CHAMADO (R\$)	VALOR (R\$) POIS ELEVADO
				PRO ELEVADO (m²)	CHAMADO (m²)			
4.2	SETOR I	4.2.1	PASSARELA SETORES E/N/H	150				R\$
		4.2.2	PASSEIO SETORES E/N/H	400				R\$
4.3	SETOR III	4.3.1	PASSARELA SETOR K/N/F	160				R\$
		4.3.2	PASSARELA SETOR Q/G	235				R\$
TOTAL 04 - PLATAFORMAS, PASSARELAS E PASSADOS/ACESSOS ESPECIAIS				965	0			R\$
TOTAL				1.365	2.255			R\$
01 - ÁREAS TÉCNICAS								
1.1 - ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS								
		1.1.5	"TV COMPOUND"	120				R\$
		1.1.6	"MEDICAL CENTRE"		135			R\$
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS				120	135			R\$
02 - ÁREAS INTERNAS								
		2.5	ÁREAS DE APOIO	858	2.650			R\$
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				858	2.650			R\$
03 - ÁREAS EXTERNAS								
3.1 - SETOR I								
		3.1.1	T		230			R\$
		3.2.2	E/N/H					R\$
		3.2.2.1	E		150			R\$
3.3 - SETOR III								
		3.3.1	K		450			R\$
		3.3.2	R		605			R\$
		3.3.3	F	790				R\$
		3.3.4	Q	464				R\$
		3.3.5	G	255				R\$
		3.3.6	S	150				R\$
		3.3.7	V	200				R\$
		3.3.8	IC3	390				R\$
		3.3.9	J	1.500				R\$
		3.4	ÁREAS DE APOIO	2.800	650			R\$
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS				4.439	4.285			R\$
TOTAL				5.417	7.070			R\$

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

TEM. DESCRIÇÃO	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	VALOR (R\$)
CADBRAS PLÁSTICAS		
02 - ÁREAS INTERIAS		
2.2 PC	100	R\$
2.3 IC	574	R\$
TOTAL 02 - ÁREAS INTERIAS		674
03 - ÁREAS EXTERIAS		
3.1 - SETORI		
3.1.1 T	1.620	R\$
3.2 - SETORI		
3.2.1 D	1.765	R\$
3.2.2 - EMH		
3.2.2.1 E	1.110	R\$
3.2.2.2 N	1.110	R\$
3.2.2.3 H	1.110	R\$
3.3 - SETOR II		
3.3.1 K	1.095	R\$
3.3.2 R	1.145	R\$
3.3.3 F	1.270	R\$
3.3.6 S	1.115	R\$
3.3.7 V	1.115	R\$
3.3.8 IC3	1.080	R\$
3.3.9 J	350	R\$
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERIAS		14.065
TOTAL		14.729

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

182 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVICOS/DE BENS/MAIS TORRES ODÁGUA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALORES TORRES ODÁGUA
TORRES CX D'ÁGUA				
01	ÁREAS TÉCNICAS			
1.1	REGISTROS INTERMEDIÁRIAS			
1.1.4	"TECHNICAL CENTER"	1		R\$
1.1.5	"TV COMPOUND"	1		R\$
1.1.6	"MEDICAL CENTER"	1		R\$
	TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS	3		R\$
02	ÁREAS INTERNAS			
2.2	PC	1		R\$
2.3	IC	1		R\$
2.5	ÁREAS DE APOIO	2		R\$
	TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS	4		R\$
03	ÁREAS EXTERNAS			
3.1	SETOR I			
3.1.1	T	2		R\$
3.2	SETOR II			
3.2.1	D	1		R\$
3.2.2	ENVA			
3.2.2.1	F	1		R\$
3.2.2.2	N	1		R\$
3.2.2.3	H	1		R\$
3.3	SETOR III			
3.3.1	K	1		R\$
3.3.2	R	1		R\$
3.3.3	F	1		R\$
3.3.4	O	4		R\$
3.3.5	G	4		R\$
3.3.6	S	1		R\$
3.3.7	V	1		R\$
3.3.8	PC	2		R\$
3.3.9	J	1		R\$
3.4	ÁREAS DE APOIO	8		R\$
	TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS	30		R\$
	TOTAL	37		R\$

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS LUCARES									
3.1.1	SETOR I								RS
3.1.1.1	T		VB						
3.2	SETOR II								RS
3.2.1	D		VB						
3.2.2	REMAN.								RS
3.2.2.1	F		VB						
3.2.2.2	M		VB						
3.2.2.3	U		VB						
3.3.3	SETOR III								RS
3.3.3.1	K		VB						
3.3.3.2	P		VB						
3.3.3.3	F		VB						
3.3.3.4	O		VB						
3.3.3.5	G		VB						
3.3.3.6	S		VB						
3.3.3.7	V		VB						
TOTAL									RS
CONTROLE TECNOLÓGICO									
Exatidão de Projeto, Carga				VB					RS
Pré e pós Contas Descargas Elétricas A Investimentos				VB					RS
TOTAL									RS
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO									
Gerenciamento dos serviços de Locação de Estruturas Tubulares									
envolvem as atividades de Mobilização, Montagem, Desmontagem e									
Desmobilização das Estruturas Tubulares em elementos metálicos				VB					
modulares de encaixe necessária a realização de 05 (cinco) Prêmios									
TOTAL									RS
TOTAL GERAL									RS

OUTROS SERVIÇOS

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

184 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

DECLARAÇÃO QUE ACOMPANHA A PROPOSTA

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA SOB AS**

PENAS DA LEI:

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
 - (a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
 - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao presente Pregão Eletrônico.

Data e assinatura do representante legal

.....

Processo nº	Folha nº
0295/17	

185 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do "46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1", conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A _____.

Contrato GCO n.º __ / __

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no **Processo de Compras nº 0295/17, Pregão Eletrônico 065 / 17**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de **Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do "46º Grande**

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

186 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

Prêmio do Brasil de Fórmula 1", conforme especificado no Anexo I (*especificações técnicas e condições de execução*) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

PLANILHA DE PREÇOS (inserir no contrato ou juntar como anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 17 de janeiro de 2018, tendo seu início na data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 46º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (10 de outubro de 2017), que corresponde ao término da segunda etapa. A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 17 de dezembro de 2017.

Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 09 e 12 de novembro de 2017.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa:

- b) Início: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato
- b) Término: 15 (quinze) após início da execução

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

2ª Etapa:

- a) Início: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato
- b) Término: 50 (cinquenta) após início da execução

3ª Etapa:

- a) Início: 20 de setembro de 2017
- b) Término: 10 de outubro de 2017

4ª Etapa:

- a) Início: 12 de novembro de 2017
- b) Término: 17 de dezembro de 2017

Quando em atraso, a Empresa Contratada será notificada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico-financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Consideram-se como cumpridas as etapas conforme atendido o descrito abaixo:

- e. Será considerada concluída a 1ª Etapa quando a empresa CONTRATADA tiver disponibilizado 80% (oitenta por cento) dos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e do material necessário para a montagem das arquibancadas em estruturas tubulares. Caso não seja possível a mobilização do material a ser utilizado no período previsto para a 1ª Etapa, a empresa CONTRATADA deverá ter montado no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de todos os módulos de arquibancadas a serem executados.
- f. Será considerada concluída a 2ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a montagem de todos os módulos previstos de estruturas tubulares (Arquibancadas Montagem Completa) com seus respectivos componentes, como: coberturas, passarelas de acesso; escadas de circulação; escadas de acesso; degraus de arquibancada; guarda-corpo; madeiramento; pintura e elevadores.
- g. Será considerada concluída a 3ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente todos os serviços previstos, ou seja, após a conclusão de todas as estruturas previstas (cercas, fechamentos dos setores, isolamentos em geral, fechamento com telas metálicas; acessos (passarelas, rampas e escadas) com seus respectivos componentes, como: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Ensaio de Prova de Carga,

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

188 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaios Tecnológicos devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do Laudo; Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público; demarcação e a numeração (tal item está detalhado na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 8 – Numeração dos Lugares); pisos estruturados; pórticos; placas de proteção e sinalização; assentos das arquibancadas em cadeiras plásticas; e demais itens previstos nas especificações técnicas/memorial descritivo.

- h. Será considerada concluída a 4ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a desmontagem de todos os módulos de arquibancadas, pórticos, passarelas, fechamentos, etc., e retirar das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, concluídos todos os serviços de limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de quaisquer sobras de materiais, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de implantação/desmontagem das estruturas tubulares, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões, e demais providências previstas nas especificações técnicas.

NOTA IMPORTANTE

Tendo em vista a Agenda de Eventos do Autódromo Municipal José Carlos Pace, o cronograma da 4ª Etapa deverá ser adequado às datas ocupadas por esses eventos, visto que, durante o período de Montagem, Realização e Desmontagem destes, a Empresa Contratada somente poderá ter acesso à Pista Oficial, Boxes, Pista Antiga e Kartódromo no período das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Após esse período estas áreas deverão estar totalmente livres de pessoas, materiais, equipamentos e veículos.

No período de execução da 4ª Etapa não poderá haver nenhum tipo de bloqueio ou obstrução aos acessos, áreas perimetrais ou adjacentes do Autódromo José Carlos Pace, a fim de não prejudicar a circulação de veículos e pessoas durante a realização destes eventos já agendados e programados anteriormente.

Eventual obstrução de acessos, que venha a ser necessária para os serviços de desmontagem das estruturas tubulares, somente poderá ser feita **com a prévia e expressa autorização da Administração do Autódromo.**

O cronograma da 4ª etapa deverá ser objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

189 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0295/17

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela **Gerência de Implantação de Empreendimentos / Diretoria de Infraestrutura**;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento se fará em quatro parcelas:

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

190 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- 1ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor global, após a primeira medição;
- 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor global, após a segunda medição;
- 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor global, após a terceira medição;
- 4ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor global, após o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A medição será feita ao término de cada etapa de execução e sua aprovação formalizada em termo próprio. O recebimento definitivo terá lugar concomitantemente ou após a aprovação da quarta medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a ciência da aprovação de cada medição e da formalização do recebimento provisório, a contratada emitirá nota fiscal ou fatura do serviço da parcela respectiva e, em 3 (três) dias úteis da sua emissão, entregará no Setor Protocolo Geral da contratante, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, portão 35, Município de São Paulo – SP. Na hipótese de nota fiscal eletrônica de outros Estados ou Municípios, seu encaminhamento por ser feito eletronicamente, no e-mail rpvicente@spturis.com, no prazo estipulado.

PARÁGRAFO QUARTO: Juntamente com a nota fiscal ou fatura, a contratada deverá entregar certidões fiscais atualizadas a que se refere o item 1.2 do Anexo II deste edital

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data da aprovação de cada medição, salvo a quarta parcela, cujo prazo é contado da data do recebimento definitivo. Recaindo o último dia do prazo em sábado, domingo ou feriado, o pagamento se fará no primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Não será realizado o pagamento se em nome da contratada constarem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

PARÁGRAFO OITAVO: Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.”

PARÁGRAFO NONO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que esta proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual com base no índice relativo ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determinado no Decreto Municipal 57.580 de 19/01/2017.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o parágrafo anterior desta cláusula será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) Gerente de Implantação de Empreendimentos (GIE) ou Diretor de Infraestrutura, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

192 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste e com o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 50 e 51 do Decreto Municipal 44.279/03.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao final da execução do serviço, a contratada comunicará por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

PARÁGRAFO OITAVO: Funcionário ou comissão designada procederá à observação do serviço prestado no prazo de 90 (noventa) dias. Verificando-se vícios, defeitos ou incorreções, a contratada fica obrigada a repará-los. Estando adequada a execução do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.

PARÁGRAFO NONO: Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

193 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 1.1) Advertência, quando acarretar pequenos transtornos desde que a gravidade de sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
 - 1.2) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial, reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

194 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

- 1.3)** Multa, nas seguintes hipóteses:
- (a) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
 - (b) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
 - (c) Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
 - (d) Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
 - (e) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
 - (f) Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
 - (g) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
 - (h) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
- 1.4)** Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 1.5)** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.6)** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 1.7)** A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

195 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

1.8) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.9) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

196 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

Processo nº	Folha nº
0295/17	

197 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 40% do valor a ser contratado.

A subcontratação dependerá de prévia anuência da São Paulo Turismo S.A.. Deverá, a contratada formular o pedido com a indicação de empresas e itens a serem subcontratados, além de comprovação dos mesmos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e de experiência anterior da parcela a ser executada.

A subcontratação deve recair apenas em atividades secundárias e não abranger atividades relativas ao objeto principal do contrato.

Será vedada a subcontratação caso seja realizada com pessoa jurídica que tenha participado da licitação;

Se permitida a subcontratação pela Contratante, ficará responsável a Contratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

Processo nº	Folha nº
0295/17	verso

198 de 198

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/17 PROCESSO DE COMPRAS N.º 0295/17

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em ____ de _____ de _____.

SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS
